

COMO EXPORTAR ESLOVÁQUIA

SUMÁRIO

PREFÁCIO	05
Passo a Passo para Interessados em Exportar para a Eslováquia	07
1. CARACTERÍSTICAS GERAIS	08
Aspectos históricos	08
Aspectos geográficos	10
Organização política	12
Relacionamento internacional	13
Relacionamento com o Brasil	14
Exemplos de associações que promovem a cultura brasileira na Eslováquia	15
Setor de promoção comercial – SECOM	16
Câmaras de comércio Brasil-Eslováquia	17
2. ECONOMIA	18
Comércio exterior	20
Bens	20
Serviços	22
Comportamento da balança comercial com o Brasil	27
Mapa Estratégico de Oportunidades Comerciais na Eslováquia	31
3. ACESSO AO MERCADO	37
Visão geral	37
Direitos aduaneiros	37
Imposto sobre valor agregado	37
Tarifas e regimes econômicos aduaneiros	38
Estrutura da tarifa	39
Impostos indiretos	41
Antidumping	41
Licenciamento de importação e restrições quantitativas	42
Proibições e sanções comerciais	43
Documentos de exportação	43
Documento administrativo único (SAD)	45
Fatura comercial	45
Declaração de valor aduaneiro	46

Conhecimento de embarque _____	46
Lista de volumes _____	47
EORI _____	47
Regulamentação técnica _____	48
Normas de origem _____	48
Normas técnicas _____	48
Proteção ao consumidor _____	49
Marcação Conformidade Europeia (CE) _____	49
Disposições sanitárias e fitossanitárias _____	50
Comércio eletrônico _____	52
4. CANAIS DE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO _____	53
Apoio logístico _____	53
Criação de estabelecimento comercial _____	54
Escritórios comerciais _____	54
Sucursais _____	55
<i>Franchising</i> _____	56
Licitações _____	56
Calendário de feiras _____	57
Rodadas de negócios _____	59
Publicidade _____	59
Catálogo de empresas eslovacas _____	60
Intérpretes e tradutores _____	61
5. SISTEMAS DE PAGAMENTO E DE FINANCIAMENTO _____	62
Bancos Comerciais _____	62
Participação do capital estrangeiro no setor bancário (2019-2020) _____	63
Banco Nacional/Central _____	64
Export-Import Bank _____	64
6. ESTUDOS SETORIAIS _____	66
Agricultura _____	66
Indústria _____	68
Automotiva _____	69
Máquinas e equipamentos _____	72
Componentes eletroeletrônicos _____	73
Químicos e farmacêuticos _____	74

Varejo e atacado	78
Minas e energia	81
Energia	81
Mineração	84
Metais	85
Produtos minerais	87
ANEXO I	88
Distribuição de competências em temas comerciais	88
ANEXO II	89
Incentivos ao investimento	89
Elegibilidade para auxílio ao investimento	89
Forma e montante dos incentivos	91
Procedimentos	93
Fundos estruturais da União Europeia e outras formas de ajuda ao investimento	94
Pesquisa e desenvolvimento (P&D)	94
ANEXO III	95
Sistema tributário	95
Visão geral	95
Imposto sobre o valor agregado (IVA)	95
Princípios gerais	95
Dever de registro	96
Restituição	97
Reembolso	97
Declaração obrigatória	97
Impostos especiais de consumo	98
Imposto de renda	98
Princípios gerais	98
Deduções	99
Depreciação fiscal	100
Ganhos de capital (isenção de participação)	101
Deduções da base tributável	101
Perdas fiscais	101
Retenção de impostos	101

Dividendos _____	102
Juros _____	102
Royalties _____	103
Subcapitalização _____	104
Preços de transferência _____	104
Tributação de entidades estrangeiras _____	105
Estabelecimento permanente (EP) _____	106
Cobrança antecipada de impostos _____	106
Tratados de dupla tributação e assistência mútua em matéria administrativa _____	106
ADT em vigor _____	107
Imposto de renda de pessoa física _____	107
Princípios gerais _____	107
Impostos sobre a propriedade _____	108
Imposto sobre veículos motorizados _____	108
Imposto sobre imóveis _____	108
Taxa especial sobre as empresas dos setores regulamentados _____	109
Taxa especial sobre instituições financeiras específicas _____	109
ANEXO IV _____	110
Collection of Laws of the Slovak Republic _____	110

PREFÁCIO

Esta nova edição do *Guia como Exportar* dedicado à Eslováquia visa a fornecer aos empresários brasileiros um conjunto de informações que os permita aproveitar as oportunidades nesse país da Europa central, uma das regiões que mais crescem no continente europeu.

O Guia apresenta inicialmente dados básicos sobre a história, a política e a economia da Eslováquia, ainda pouco conhecidas pelos brasileiros. Em 2020, celebramos o centenário das relações do Brasil com a Eslováquia (então Tchecoslováquia). Desde a independência do país em 1993 e a abertura da Embaixada do Brasil em Bratislava em 2008, o relacionamento bilateral vem-se expandindo, com a instalação de empresas brasileiras; a criação de Câmaras de Comércio bilaterais; balança comercial com números que só não são mais expressivos porque são contabilizados por vizinhos com portos ou aeroportos de maior dimensão; aumento de produtos nacionais disponíveis nas lojas; comunidade brasileira pequena, mas ativa e bem conceituada; e ótimo entendimento no âmbito político-diplomático.

Esta nova edição do Guia apresenta os resultados do comércio bilateral nos últimos anos, bem como estudo de inteligência comercial, com uma seleção de produtos brasileiros com maior potencial no mercado eslovaco. A seção sobre condições de acesso a mercado contém informações práticas para o exportador brasileiro, como o regime aduaneiro, regras sanitárias e fitossanitárias e documentos exigidos, sempre com referências às normas aplicáveis da União Europeia, complementadas, conforme o caso, pela legislação nacional eslovaca.

Os estudos neste Guia sobre diversos setores ajudarão os exportadores brasileiros a vislumbrar oportunidades nos setores em que as duas economias são complementares. Poderão, assim, seguir os passos das empresas que souberam antecipar-se aos eventos e viram na Eslováquia não apenas um mercado, mas uma plataforma de exportação para todo o continente europeu, quando o país ainda se esforçava para livrar-se do passado comunista e se alinhava aos requisitos da União Europeia.

Hoje vemos como a Eslováquia vem obtendo sucesso na modernização de sua economia, tornando-se paradigma, em sua região, de integração à Europa. Basta lembrar que ela é o único país do chamado Grupo de Visegrado a adotar o euro como moeda. Com mão de obra qualificada e políticas macroeconômicas sólidas, o país tem apresentado taxas de crescimento econômico consistentes e superiores à média europeia.

É bem verdade que o relacionamento comercial com o Brasil ainda está aquém de seu potencial. A trajetória de crescimento anterior foi revertida em razão das dificuldades econômicas no Brasil e, mais recentemente, pelos efeitos da pandemia da COVID-19. Esse quadro deverá mudar com as perspectivas de retomada econômica tanto no Brasil como na Eslováquia, cenário que se revela, assim, propício a que os exportadores brasileiros se valham das informações e orientações contidas neste Guia e explorem as muitas oportunidades existentes neste pequeno país que ainda merece o título de “Tigre dos Tatras”.

Eduardo Gradilone
Embaixador do Brasil na Eslováquia

PASSO A PASSO PARA INTERESSADOS EM EXPORTAR PARA A ESLOVÁQUIA

1. Leitura deste guia, com o objetivo de conhecer as características gerais do país, os principais setores da economia e as exigências documentais para a exportação.
2. Avaliação mais detida sobre oportunidades comerciais de acordo com os dados contidos nas seções “Mapa Estratégico de Oportunidades Comerciais na Eslováquia” e nos “Estudos Setoriais”.
3. Consulta ao portal Invest & Export Brazil – Guia de Comércio Exterior e Investimento (<http://www.investexportbrasil.gov.br/?l=pt-br#>).
4. Contato com o Setor Comercial (SECOM) da Embaixada do Brasil em Bratislava, que poderá auxiliar na identificação de potenciais importadores na Eslováquia, inclusive por meio das associações de empresas de cada setor, bem como na facilitação de contatos.

1- CARACTERÍSTICAS GERAIS

ASPECTOS HISTÓRICOS

Em menos de 100 anos, a Eslováquia passou por seis regimes políticos diferentes que moldaram e influenciaram o cotidiano local. O colapso do Império Austro-Húngaro em 1918 introduziu uma onda de mudanças que propiciou o estabelecimento da Tchecoslováquia (1918-1938). A esta, seguiu-se o primeiro Estado eslovaco, sob hegemonia alemã (1939-1945), e, no pós-guerra, a Tchecoslováquia foi restabelecida, porém sob controle comunista (1948-1989).

A Eslováquia só se tornou Estado soberano em sua forma atual em 1º de janeiro de 1993, resultado da dissolução da República Federal Tcheca e Eslovaca (RFCE). Três anos antes, havia começado o processo de reforma econômica orientada para o mercado, a qual incluiu a liberalização de preços, a privatização de empresas estatais, a abertura do país ao investimento estrangeiro e a liberalização do comércio internacional, com a criação de regime de câmbio.

A dissolução da RFCE foi chamada de “divórcio de veludo”. Apesar do nome, a divisão impôs importantes encargos administrativos, decorrentes, por exemplo, da criação de ministérios, representações diplomáticas e gabinetes estaduais. O colapso experimentado pela demanda de exportação dos países do Conselho de Assistência Econômica Mútua (COMECOM, na sigla em inglês) e alguns efeitos iniciais das reformas econômicas contribuíram para a contração severa da economia neste primeiro período de sua história independente.

Em decorrência da economia planificada, que havia vigorado até o fim do regime comunista, a produção nacional destinava-se, majoritariamente, à exportação para outros países do antigo bloco da União Soviética. Planos de produção e incentivos comerciais não refletiam necessariamente a disponibilidade de fatores de produção, tampouco as vantagens comparativas. Na verdade, grande parte da economia era voltada a atender à demanda de determinados ativos por parceiros comerciais individuais.

A transformação da Eslováquia em economia de mercado foi consolidada a partir de novembro de 1998, com a eleição de partidos reformistas. Neste segundo período, os governos priorizaram a adesão à União Europeia, o que implicou a liberalização de diversos setores e permitiu expressivo crescimento da economia. Em 2004 (ano de ingresso do país na UE), o produto interno bruto (PIB) atingiu US\$ 57,3 bilhões, quase 500% do valor registrado em 1990 (US\$ 12,7 bilhões).

Os altos níveis de investimento estrangeiro também mitigaram os efeitos da turbulência econômica no início dos anos 2000 e ajudaram a estabelecer setor industrial forte e moderno, bem integrado às cadeias globais de valor, ainda que em setores de menor conteúdo tecnológico. Em função do crescimento econômico, a renda per capita da Eslováquia elevou-se expressivamente, tendo passado de 52% da média da UE em 1998 para 76% em 2016¹. A taxa de crescimento econômico continuou alta até 2008, mas a partir de então a crise financeira internacional e a crise na zona do euro produziram período de instabilidade.

O padrão comercial também mudou fundamentalmente desde 1989.² A Alemanha substituiu a República Tcheca como parceiro de maior relevo. Em 2019, 79% do comércio internacional da Eslováquia se deu com outros países da União Europeia.



¹ Comissão Europeia. **Economic Convergence in the Czech Republic and Slovakia** (2018). Disponível em: <https://ec.europa.eu/info/sites/info/files/economy-finance/eb034_en.pdf>.

² OMC. **Trade Policy Review-Slovakia**. Nov. 2015. Disponível em <https://www.wto.org/english/tratop_e/tpr_e/tp019_e.htm>.

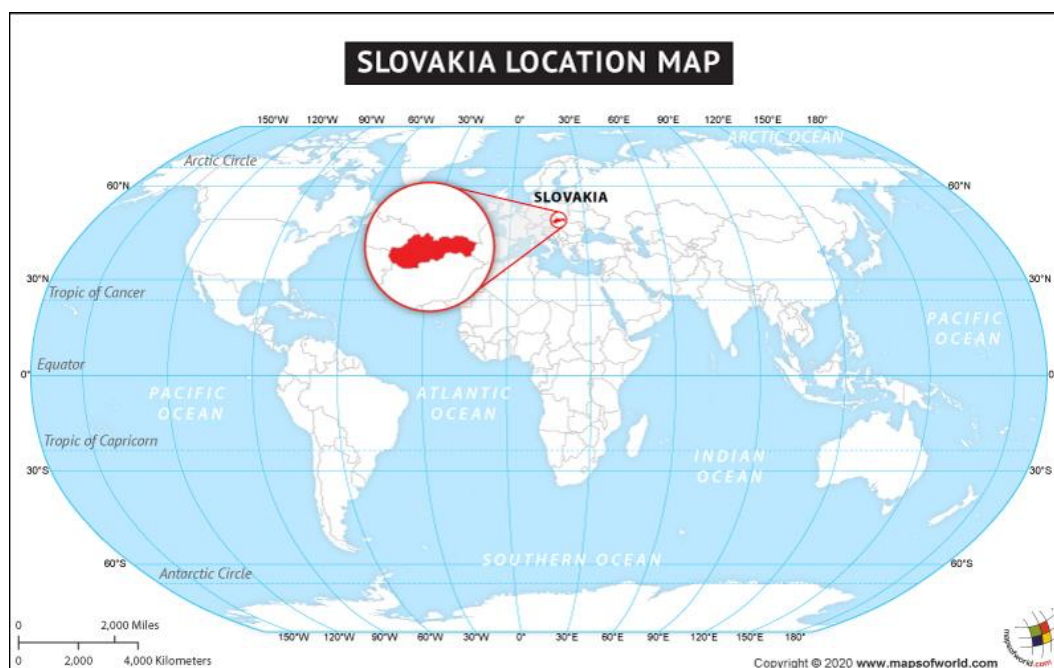
ASPECTOS GEOGRÁFICOS

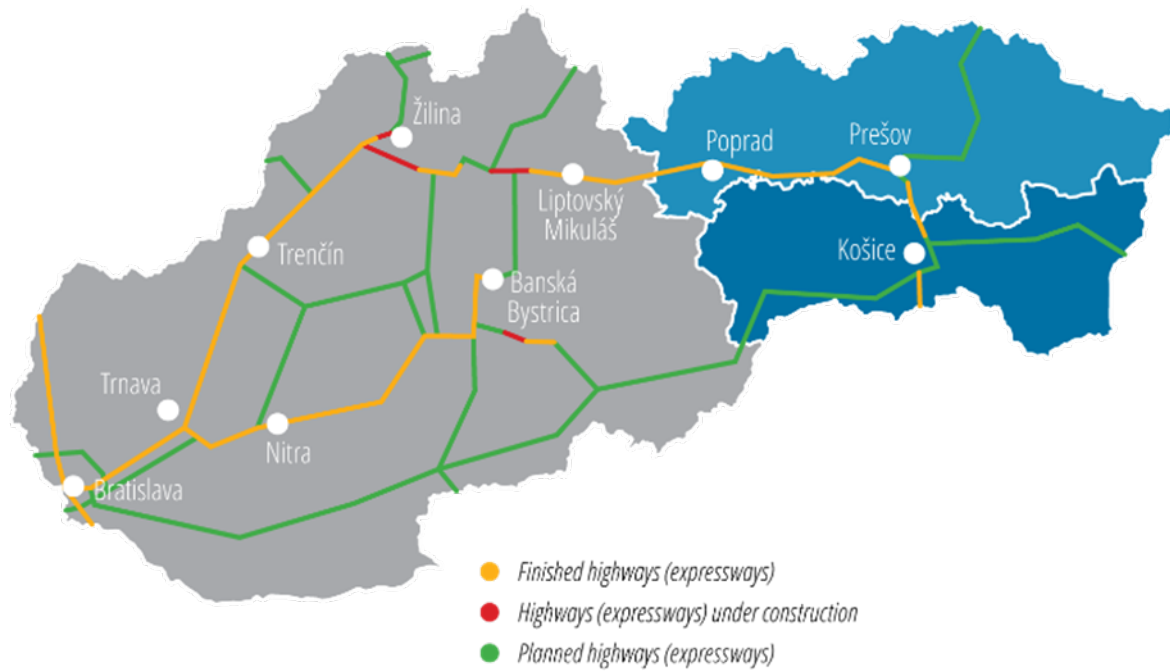
A Eslováquia está localizada na Europa Central, posição que, aliada à rede de infraestrutura, facilita as ligações por meio dos mares Mediterrâneo e Adriático e reduz o tempo despendido no transporte de mercadorias para Ásia e Oriente Médio, quando comparado ao corredor portuário entre Hamburgo e Antuérpia.

O território é predominantemente montanhoso, dominado pela cadeia dos Tatras a leste, e os Cárpatos a oeste. As montanhas são drenadas por vias fluviais, que seguem para as áreas de planície no sul, por meio dos vales dos rios Danúbio, Vall, Nitra, Rrou e Hornad. O país dispõe de dois importantes portos fluviais no rio Danúbio, em Bratislava e Komarno, ambos operados pela Empresa Eslovaca de Transporte e Portos <<http://www.spap.sk/en>>.

A Eslováquia tem 5,4 milhões de habitantes e faz fronteira com cinco países (Áustria, Hungria, Polônia, República Tcheca e Ucrânia). A capital, Bratislava, está próxima de outras capitais, como Viena/Áustria (65 Km), Budapeste/Hungria (201 Km) e Praga/República Tcheca (331 Km), e, com a maior população metropolitana do país (cerca de 450.000 habitantes), é também o maior mercado varejista com as redes de distribuição mais desenvolvidas.

O idioma oficial é o eslovaco, e as línguas estrangeiras mais faladas são tcheco, inglês e húngaro, respectivamente.





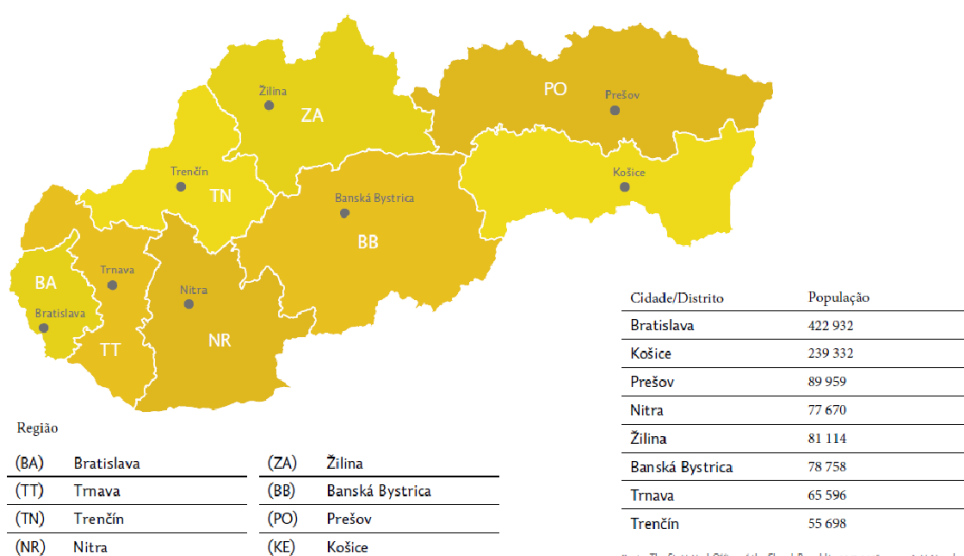
Fonte: Companhia Nacional de Auto-estradas

ORGANIZAÇÃO POLÍTICA

A administração central é composta pelo Poder Executivo (14 ministérios e o gabinete do Primeiro-Ministro), pelo Banco Nacional da Eslováquia e pelo Fundo de Propriedade Nacional (“Fond Národného Majetku”).

O país adotou a forma de Estado unitário, dividido em oito regiões (“kraje”). Cada região é administrada por conselho regional e conta com governo próprio, cujos membros são eleitos por sufrágio direto universal a cada quatro anos e são liderados por prefeito, também eleito por voto universal direto.

São de competência dos conselhos regionais questões sociais, ensino secundário, meio ambiente, transportes, infraestrutura rodoviária, cultura, cooperação regional e desenvolvimento regional.



RELACIONAMENTO INTERNACIONAL

Com a República Tcheca, Hungria e Polônia, a Eslováquia compõe o **Grupo de Visegrado/V4**, criado em 1991 para defender interesses comuns no plano internacional. Além disso, integra a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), a Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE), o Acordo de Livre Comércio Centro-Europeu (CEFTA), a UNESCO, e a INTERPOL, entre outros arranjos internacionais.

Ponto de inflexão em suas relações exteriores foi a adesão à **União Europeia** em 2004, e a adoção do **euro** como moeda nacional em 2009, o que impulsionou o programa de reformas e a harmonização das práticas comerciais nacionais com aquelas da UE, assim como permitiu a livre circulação de pessoas, mercadorias, serviços e capital.

O país tornou-se um dos principais beneficiários dos projetos do **Banco Europeu de Investimento** (BEI), instituição que mantém relação de todos os investimentos realizados e projetos que chegaram a uma fase avançada do processo de avaliação nos seguintes endereços:

informações gerais sobre a atividade do BEI na Eslováquia:

<http://www.eib.org/projects/regions/european-union/slovakia/index.htm>

projetos a financiar:

<http://www.eib.org/projects/pipelines/index.htm?d=&f=&st=&r=&c=SK&se=>

projetos financiados:

<http://www.eib.org/projects/loan/list/index.htm?from=®ion=1§or=&to=2017&country=SK>

Igualmente, a Eslováquia tornou-se membro do **Fundo Monetário Internacional** (FMI) a partir de sua independência e recebeu aconselhamento no processo de saneamento e reestruturação do sistema bancário de 1998 a 2000. Em 2000, o país liquidou, em definitivo, a dívida para com o Fundo, no montante de USD 127,1 milhões.

Consoante o artigo IV do regulamento do Fundo, o país participa de consultas anuais, nas quais são feitas avaliações do desempenho macroeconômico do período. A última avaliação (2019) está disponível em <https://www.imf.org/-/media/Files/Publications/CR/2019/1SVKEA2019001.ashx>.

Além disso, de 2005 a 2007, a Eslováquia foi beneficiária do programa de assistência do **Banco Mundial** (BIRD). As prioridades incluíram o apoio às reformas fiscais e a redução do déficit fiscal para cumprir com os critérios de Maastricht, o comissionamento de reformas estruturais para aumentar a competitividade da economia, a redução da pobreza e a promoção da inclusão social. Informações adicionais estão disponíveis em <http://data.worldbank.org/country/slovak-republic>.

Já o relacionamento com **Banco Europeu para a Reconstrução e o Desenvolvimento** (BERD) tem sido pautado pelo fortalecimento dos fundos de capital, apoio às pequenas e médias empresas, fundos geridos por bancos privados e reestruturação da dívida das regiões. Diferentes projetos de infraestrutura e modernização contam com financiamentos obtidos junto ao BIRD e o BERD, além de investimentos realizados por meio do BEI.

Como membro da **Organização Mundial do Comércio** (OMC), a Eslováquia sempre defendeu a conclusão exitosa da Rodada Doha, é favorável ao debate sobre questões não-comerciais no campo agrícola, defende a inclusão de todos os setores na regulamentação do comércio de serviços, assim como a criação de quadro multilateral para investimentos.

O país também é membro da **Organização Mundial de Aduanas** (OMA) e é signatário da Convenção Internacional para Facilitar a Importação de Amostras e Materiais de Propaganda.

RELACIONAMENTO COM O BRASIL

As relações diplomáticas bilaterais remontam a 1920, quando foram estabelecidas as relações entre Brasil e Tchecoslováquia. Em 1993, o Brasil reconheceu a independência da Eslováquia como estado sucessor da Tchecoslováquia, e as relações tiveram continuidade, havendo inicialmente a representação brasileira junto ao governo eslovaco ficado a cargo da Embaixada em Viena. Em 2008, foi criada a Embaixada residente em Bratislava, passando Brasil e Cuba a serem os únicos países latino-americanos com embaixadas residentes na capital eslovaca, de um total de 47 postos em Bratislava.

Tal fato, associado às características do país e à sua inserção regional e global, fazem com que as autoridades locais confirmem ao Brasil atenção prioritária, com apoio a temas de interesse comum, como o acordo MERCOSUL-UE.

O relacionamento econômico-comercial é marcado pela bem-sucedida presença de quatro empresas brasileiras, que investiram no leste do país, lá estabelecendo plataforma de exportação, sobretudo para o mercado europeu. A primeira dessas empresas foi a fabricante de compressores Embraco, a qual instalou planta na cidade de Spisska Nová Ves (situada a 350 km de Bratislava) em 1997. Seguiram-se a CRW, a Rudolph Usinados e a Microjuntas, as quais consolidaram-se como vetores de industrialização e redução do desemprego na região. Em 2002, Spisska Nová Ves e Joinville, berço de origem das quatro empresas, tornaram-se cidades irmãs.

A presença do Brasil na Eslováquia não se limita aos investimentos industriais. Com efeito, a cultura brasileira desperta interesse no país e é cultivada por meio de escolas de capoeira, grupos de batucada e artistas especializados em estilos musicais como o samba e a bossa nova. Além disso, a aproximação chegou a levar ao estabelecimento de time de futebol, o “STK Fluminense Samorín”, que firmou convênio com o time carioca e recebeu apoio de dirigentes e atletas brasileiros.

Nos mercados e restaurantes da Eslováquia já é possível encontrar alguns produtos brasileiros, como água de coco, cachaça, pão de queijo, brigadeiro, suco congelado de frutas brasileiras, castanhas e suco de laranja. O produto mais difundido, porém, e com o qual os consumidores locais mais associam o Brasil, segue sendo o café.

Exemplos de associações que promovem a cultura brasileira na Eslováquia

- **ABADÁ CAPOEIRA BRATISLAVA**
Website: www.abada-capoeira.net
Contato: Mestre Martin “Fogo” Halász
martin.fogo.halasz@gmail.com
+421 903 664 688
- **CAMPANA BATUCADA**
Website: www.bubnovashow.sk
Contato: Igor “Presidente” Holka
igorholka@afrocampana.sk
+421 903 454 917

A Embaixada do Brasil em Bratislava, inaugurada em 2008, possui Setor de Promoção Comercial (SECOM), o qual presta apoio aos empresários brasileiros interessados em investir ou exportar para a Eslováquia.

O SECOM pode ajudar a identificar potenciais importadores na Eslováquia, bem como as empresas eslovacas a contatarem potenciais fornecedores no Brasil. O SECOM também facilita eventos de “matchmaking” entre empresas brasileiras e eslovacas, inclusive em formato virtual, e apóia os contatos. O SECOM ainda organiza missões empresariais à Eslováquia e ajuda a identificar as feiras e associações relevantes nas áreas de atuação das empresas interessadas.

O portal Invest & Export Brazil – Guia de Comércio Exterior e Investimento (<http://www.investexportbrasil.gov.br/?l=pt-br#>) possui ampla variedade de informações de utilidade para o empresário brasileiro. Para as empresas interessadas em se lançar no mercado internacional, recomenda-se a consulta à página **Aprenda a Exportar** (<http://www.investexportbrasil.gov.br/aprenda-exportar>), em particular as seções **Exportação Passo a Passo** (<http://www.investexportbrasil.gov.br/exportacao-passo-passo>) e **Aprendendo a Exportar** (<http://www.aprendendoaexportar.gov.br/>).

Setor de promoção comercial – SECOM

- E-mail: secom.bratislava@itamaraty.gov.br

Endereço:
Palisády 47
811 06 Bratislava
Eslováquia

- **Cícero Freitas**
+421 2 32181 413
- **Rafael Alonso Veloso**
+421 2 32181 406
- **Andrea Simanciková**
+421 2 32181 409
- **Alica Plasienková**
+421 2 32181 414

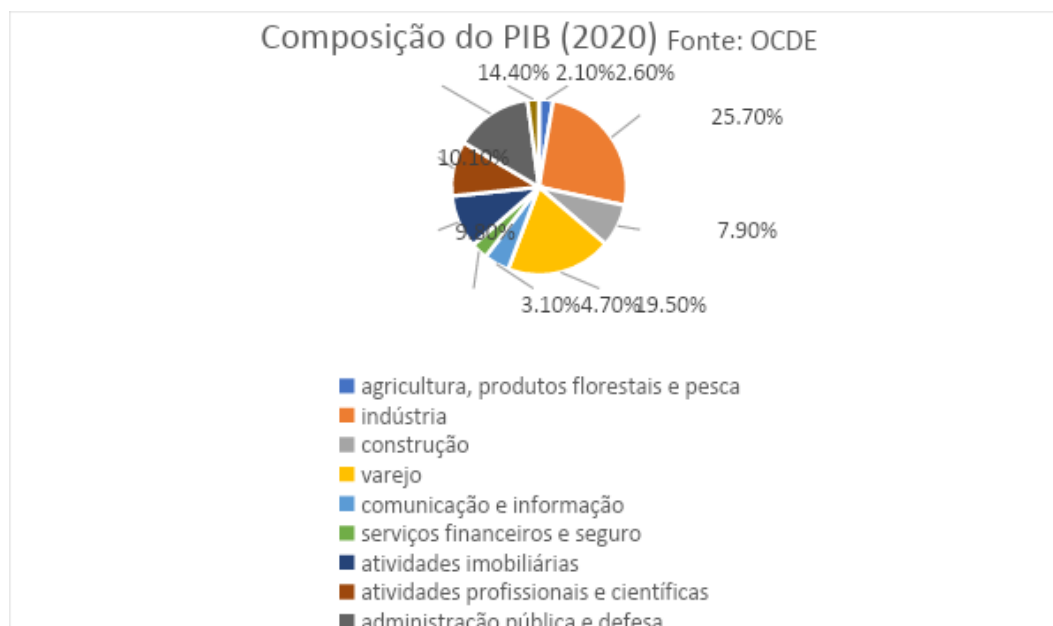
Câmaras de comércio Brasil-Eslováquia

Representantes do setor privado, tanto na Eslováquia como no Brasil, têm formado agremiações voltadas para a cooperação em prol do desenvolvimento dos negócios bilaterais. Nesse sentido, foi criada, em outubro de 2017, a Câmara de Comércio Brasil-Eslováquia em Bratislava e, em outubro de 2018, a Câmara de Comércio Brasil-Eslováquia em São Paulo. A elas se somam outras entidades, como a localizada em Belo Horizonte, que buscam apoiar empresas brasileiras com interesse na Eslováquia. Apresenta-se, a seguir, lista não-oficial dessas entidades:

- **Câmara de Comércio Brasil-Eslováquia em Bratislava**
Presidente: Sr. Milan Cigán
E-mail: info@brazilslovakiacc.sk
Website: <https://www.brazilslovakiacc.sk/>
- **Câmara de Comércio Brasil-Eslováquia em São Paulo**
Presidente: Sr. Luciano Giugliano
E-mail: contato@ccbecamaracomercio.com.br
Website: <http://ccbecamaracomercio.com.br/>
- **Câmara de Comércio, Indústria e Agropecuária Eslováquia-Brasil, em Belo Horizonte**
Vice-Presidente: Sr. Hudson Lima

2- ECONOMIA

A Eslováquia é classificada como país de alta renda pelo Banco Mundial. Os setores de serviços e indústria são os que mais contribuem para o PIB, o qual tem sido puxado pelo crescimento da demanda interna, a atração de investimento estrangeiro direto e a aplicação de recursos estruturais da União Europeia.



A economia eslovaca recuperou-se relativamente rápido da crise econômica mundial de 2008 e 2009, tendo seu PIB superado o patamar anterior em 2011. O crescimento econômico foi algo modesto no início da década, em função da instabilidade na zona do euro, mas se acelerou a partir de 2014. Nos últimos anos, a Eslováquia apresentou dinamismo econômico superior à média da União Europeia, o que elevou seu PIB a US\$ 105 bilhões, em 2019.

Com PIB real per capita estimado em USD 19.344,00 (2019)³, e salário bruto médio em EUR 1.100,00 mensais (2019), os consumidores dispõem de considerável poder aquisitivo. Além disso, a taxa de ocupação tem consistentemente registrado elevação, e o desemprego, que chegou a ser umas das principais preocupações sociais no país, caiu em 2019 (antes da pandemia de COVID-19) para 5,7%, o menor nível desde a independência.

³ Fundo Monetário Internacional.

Em 2020, em função da pandemia de COVID-19, o Ministério da Economia estima retração da economia da ordem de 5,8% - número que indica retração menos severa do que a estimada anteriormente (9,8%). Para 2021, as autoridades eslovacas projetam crescimento de cerca de 4,3% do PIB.

No entanto, existem incertezas consideráveis. O desempenho econômico eslovaco é bastante dependente dos desdobramentos na Alemanha, na República Tcheca e no Reino Unido, o que faz com que o país seja particularmente influenciado pelo resultado do desligamento do Reino Unido da União Europeia. A recuperação econômica também dependerá do pacote de estímulos da União Europeia.

Além disso, a Eslováquia, mesmo antes da pandemia, já enfrentava algumas dificuldades que, segundo analistas, poderiam limitar suas perspectivas de crescimento. O país, por exemplo, apresenta algumas das disparidades regionais mais agudas e uma das piores pressões de envelhecimento da população em âmbito europeu. Além disso, o modelo econômico adotado, de inserção nas cadeias globais de valor, principalmente do setor automobilístico, corre risco de esgotamento à medida que começa a escassear a mão de obra local e os salários sobem. Os esforços para fazer desenvolver os setores mais modernos e de maior valor agregado na economia eslovaca não têm apresentado resultados significativos. Além disso, o déficit fiscal não foi sanado nem mesmo em contexto de crescimento da economia (o qual vinha reduzindo a dívida pública como proporção do PIB) e deve se tornar problema agudo no período de recuperação após a pandemia.

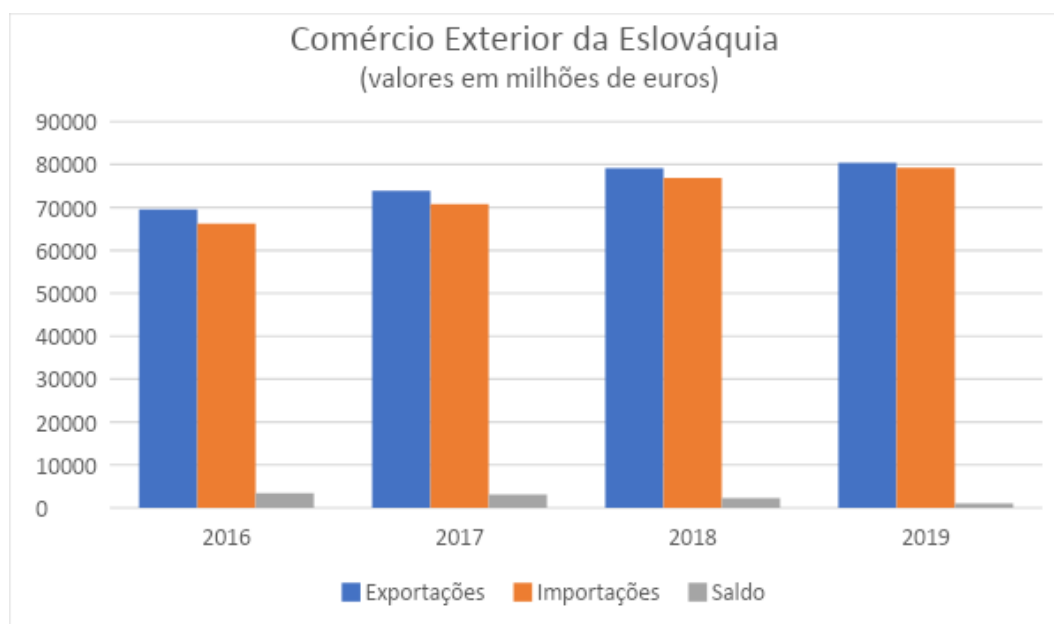
Avaliação de crédito (novembro/2020)			
Agência	Standard & Poor's	Moody's	Fitch
Eslováquia	A+ (viés negativo)	A2 (estável)	A (estável)

Dados básicos	2016	2017	2018	2019
PIB (bilhões de EUR)	81,45	83,93	87,20	89,29
Inflação HIPC	-0,475%	1,39%	2,53%	2,77%
Desemprego	9,68%	8,1%	6,5%	5,7%
Dívida Pública Bruta (% PIB)	52%	51%	49%	48%

COMÉRCIO EXTERIOR

Bens

Pela compilação dos dados da OMC⁴, a Eslováquia é o 39º maior importador mundial, e o 38º maior exportador. O país responde, respectivamente, por 0,5% das importações globais e das exportações mundiais. Em 2019, as exportações eslovacas alcançaram 80 bilhões de euros, e as importações, 79 bilhões de euros.

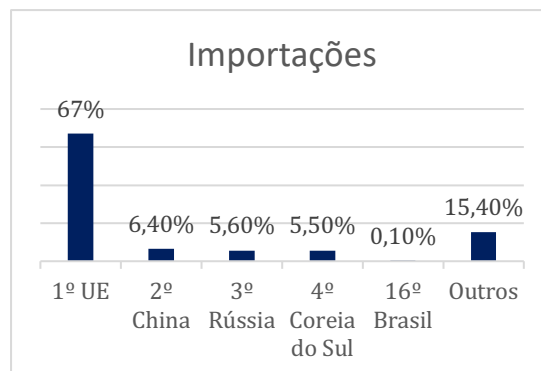


A intensificação da abertura comercial e a adesão à União Europeia criaram ambiente favorável para maiores fluxos do investimento direto em setores manufaturados, o que se refletiu no aumento do comércio intrafirma, com o intercâmbio de peças, componentes, partes e bens finais. As importações passaram a destinar-se principalmente à indústria automotiva, com destaque para os setores de peças e acessórios, assentos, máquinas e aparelhos elétricos e motores a pistão de combustão. Entre as exportações, predominam as vendas de automóveis, equipamentos elétricos, plásticos e borrachas.

⁴ OMC. World Trade Statistical Review 2019. Disponível em: https://www.wto.org/english/res_e/statis_e/wts2019_e/wts2019_e.pdf.

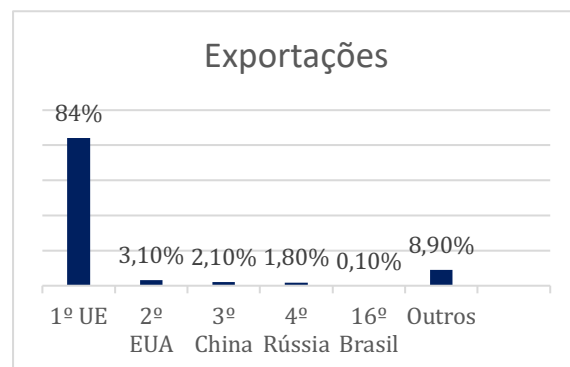
Principais países e blocos de origem das importações eslovacas (2019)

	País/Bloco	Importações
1º	UE	67%
2º	China	6,4%
3º	Rússia	5,6%
4º	Coreia do Sul	5,5%
16º	Brasil	0,1%



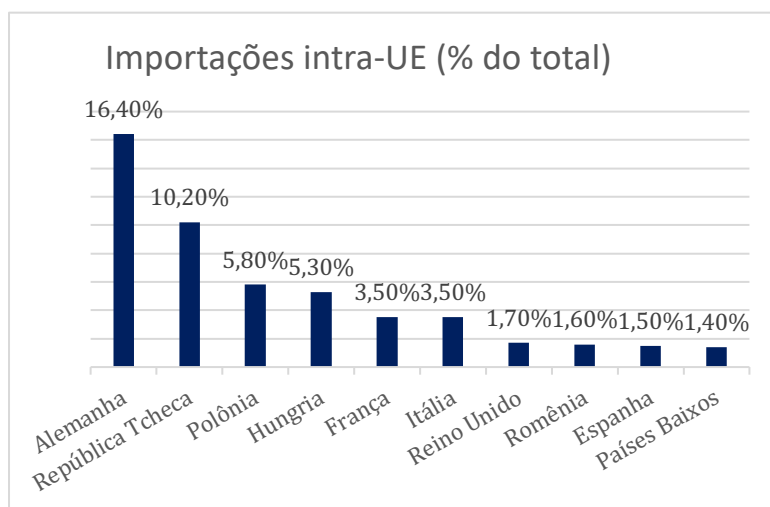
Principais países e blocos de destino das exportações eslovacas (2019)

	País/Bloco	Exportações
1º	UE	84%
2º	EUA	3,1%
3º	China	2,1%
4º	Rússia	1,8%
16º	Brasil	0,1%



Comércio Intra-bloco (2019)

	País da UE	Importações
1º	Alemanha	16,4%
2º	República Tcheca	10,2%
3º	Polônia	5,8%
4º	Hungria	5,3%
5º	França	3,5%
6º	Itália	3,5%
7º	Reino Unido	1,7%
8º	Romênia	1,6%
9º	Espanha	1,5%
10º	Países Baixos	1,4%



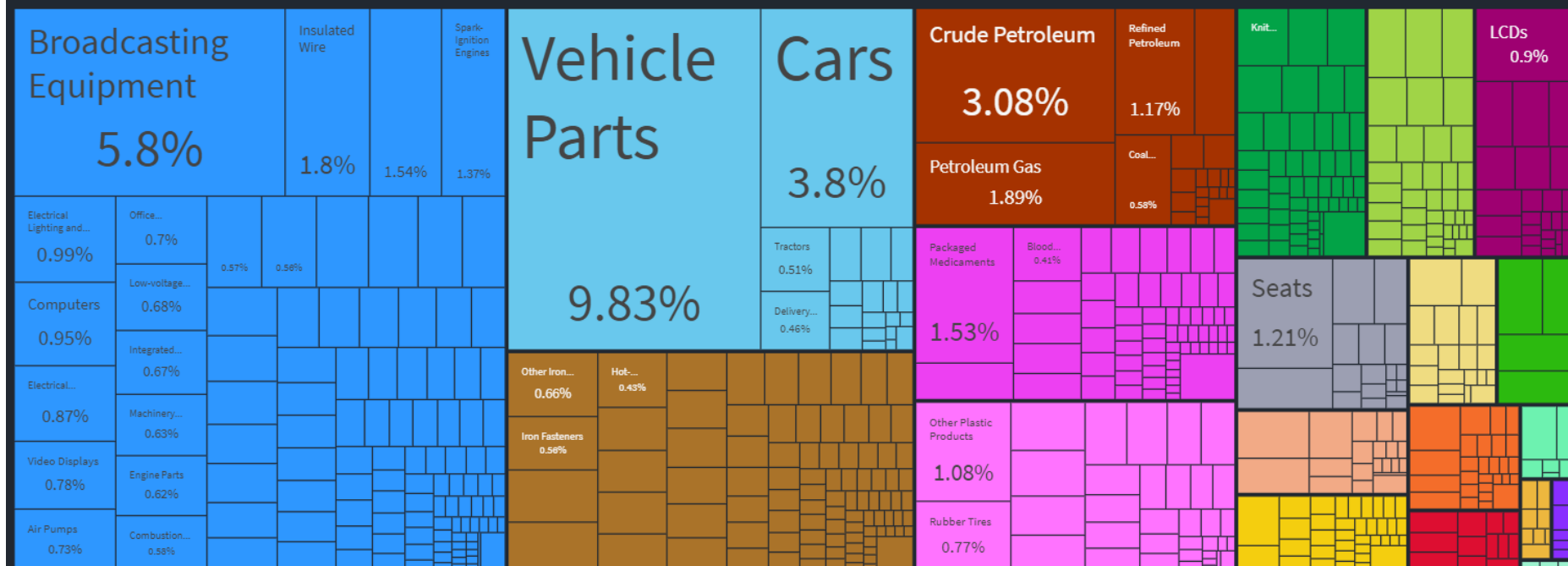
Serviços

A Eslováquia regularmente registra pequeno excedente no comércio de serviços, geralmente associado às receitas consideráveis do transporte de energia. Em 2018, o país importou USD 10,94 bilhões em serviços e obteve superávit de USD 1,09 bilhão, segundo dados do Banco Mundial.

< 2017

What does Slovakia import? (2018)

Total: \$87.2B

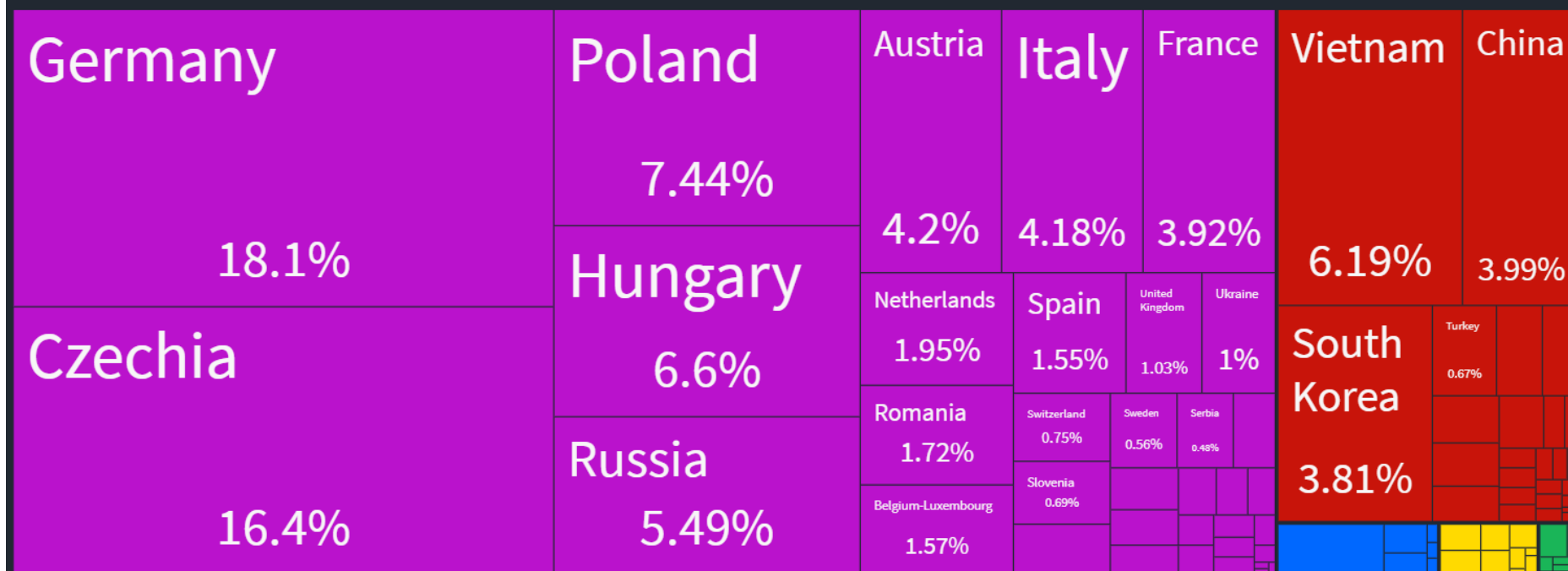


Fonte: The Observatory of Economic Complexity. Disponível em <<http://atlas.media.mit.edu/en/>>.

< 2017

Where does Slovakia import from? (2018)

Total: \$87.2B

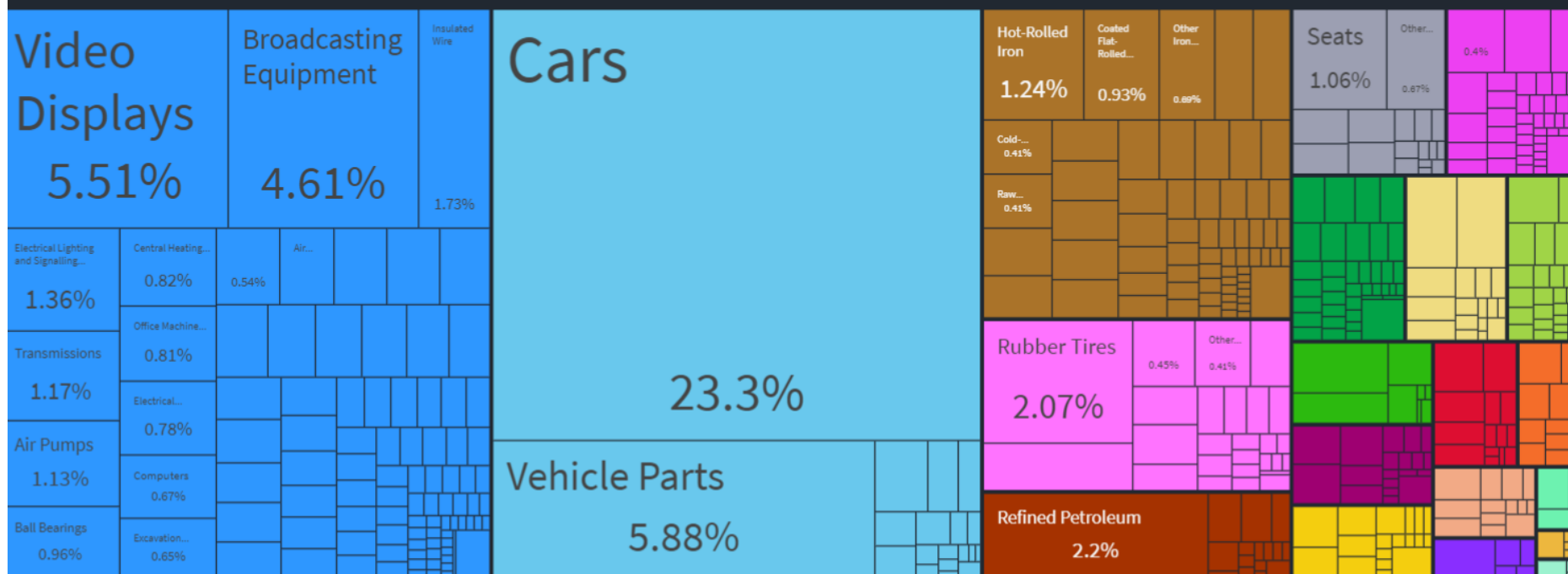


Fonte: The Observatory of Economic Complexity. Disponível em <<http://atlas.media.mit.edu/en/>>.

< 2017

What does Slovakia export? (2018)

Total: \$92.4B

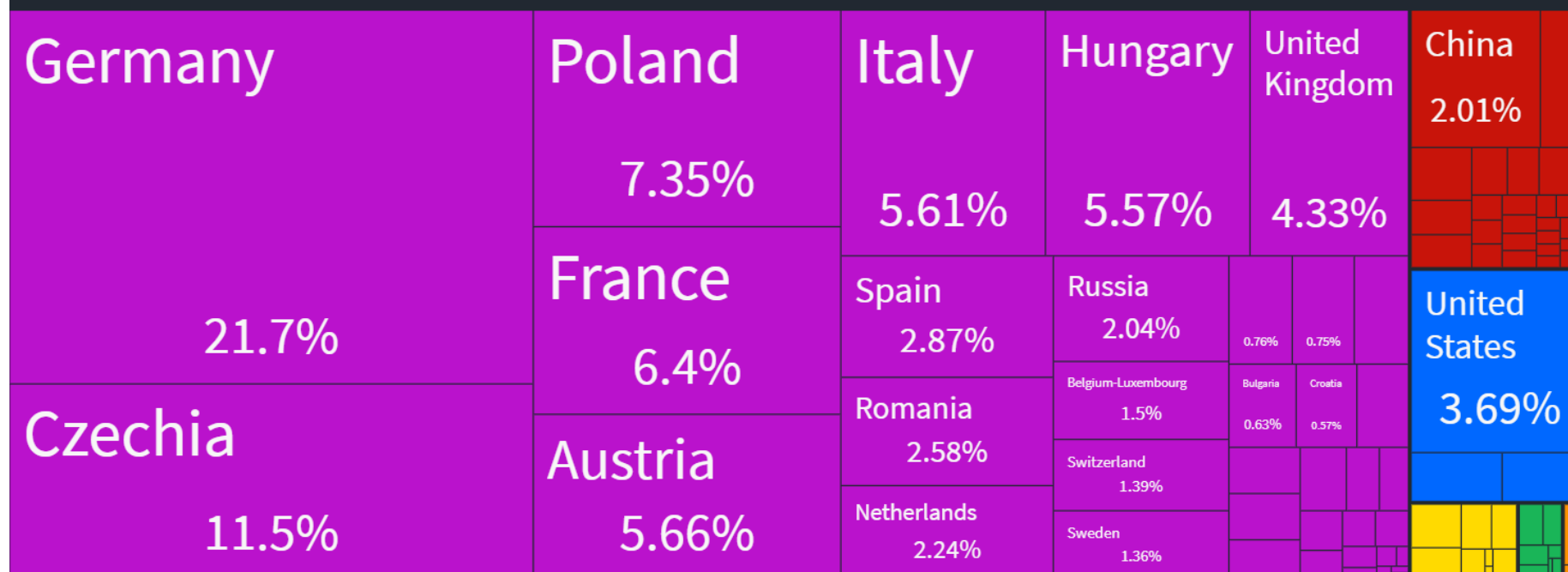


Fonte: The Observatory of Economic Complexity. Disponível em <<http://atlas.media.mit.edu/en/>>.

< 2017

Where does Slovakia export to? (2018)

Total: \$92.4B



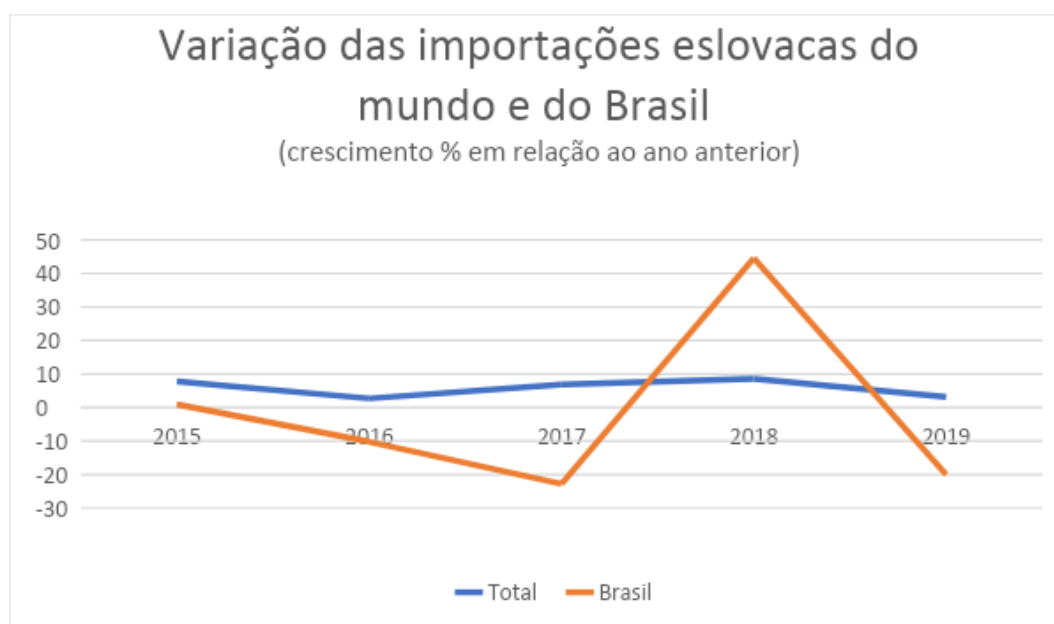
Fonte: The Observatory of Economic Complexity. Disponível em <<http://atlas.media.mit.edu/en/>>.

Comportamento da balança comercial com o Brasil

A participação relativa do Brasil na pauta de importações da Eslováquia ainda é pequena, em comparação com o total destas para com o resto do mundo. Ao todo, as importações provenientes do Brasil representam 0,1% do total, percentual reduzido para uma economia do porte brasileiro.

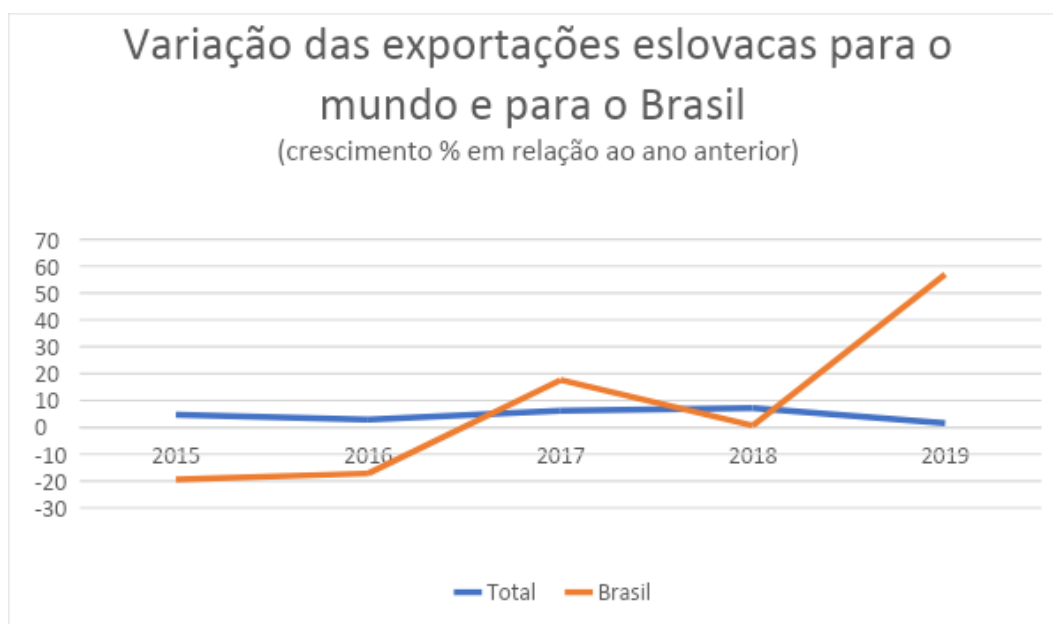
Segundo os dados do Ministério da Economia do Brasil (portal Comex Stat), as exportações brasileiras para a Eslováquia vinham apresentando crescimento constante entre 2015 e 2019, tendência revertida em 2020 em razão dos efeitos da pandemia de Covid-19 sobre o comércio internacional. Em 2020, as exportações brasileiras para a Eslováquia totalizaram US\$ 24,1 milhões, queda de 43,8% em relação ao anterior, o que contrastou fortemente com o crescimento de 39,7% verificado em 2019 em relação a 2018.

Já a base de dados fornecida pelo Governo eslovaco indica resultados diferentes, apontando um volume maior de exportação do Brasil, ainda que não se verifique uma tendência semelhante de crescimento. Ao longo dos cinco últimos anos, a venda de produtos brasileiros teria passado, segundo essa fonte de EUR 87 milhões em 2015 para EUR 69,8 milhões em 2019, não apenas se contraindo, mas também ampliando a defasagem em relação à dinâmica geral de crescimento das importações com destino à Eslováquia.



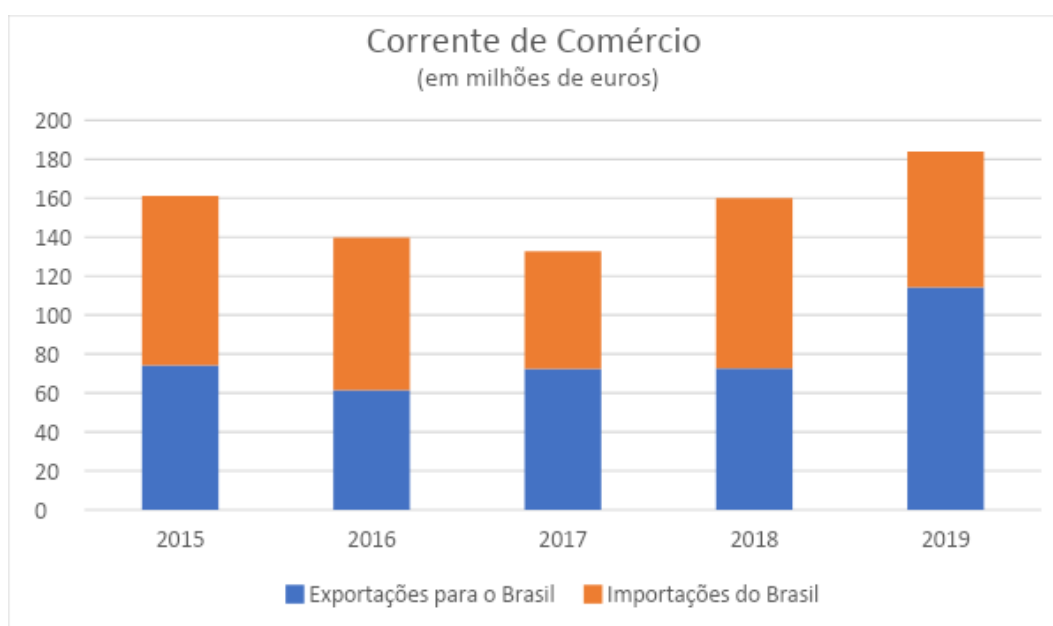
Elaborado pelo SECOM, a partir de dados do Escritório Estatístico da República Eslovaca.

As exportações eslovacas para o Brasil aumentaram nesse período, de EUR 74,2 milhões em 2015 para EUR 114,2 em 2019.



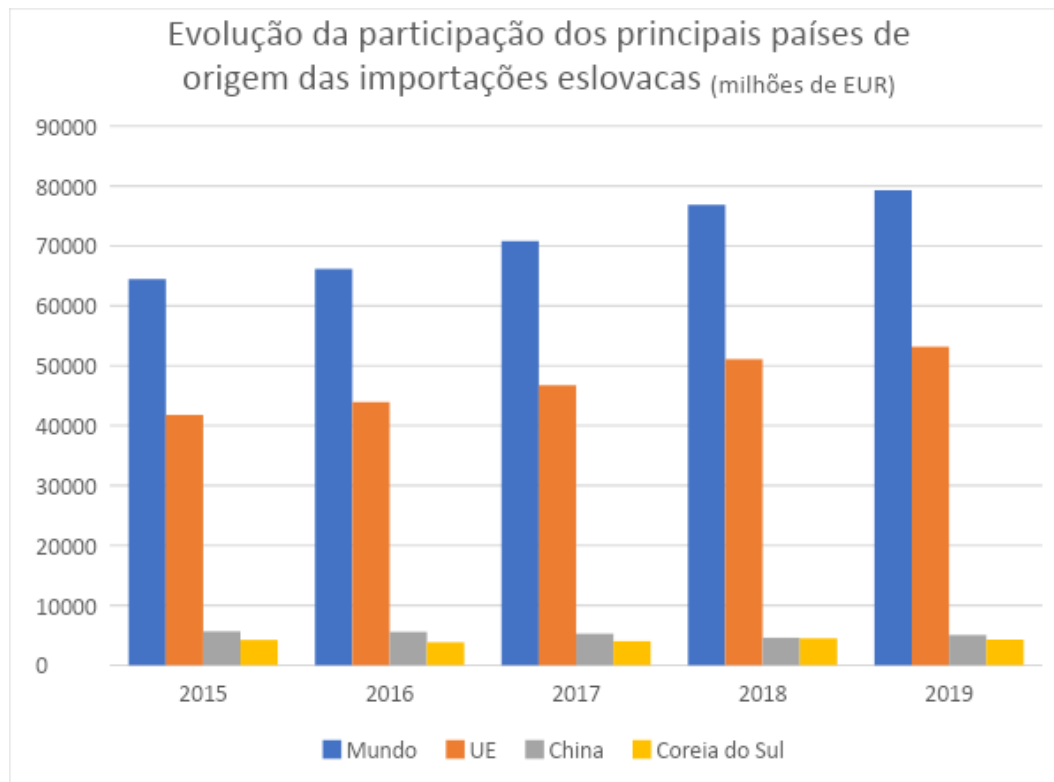
Elaborado pelo SECOM, a partir de dados do Escritório Estatístico da República Eslovaca.

Em tal contexto, a corrente de comércio (soma das exportações e importações) elevou-se de EUR 161,2 milhões em 2015 para EUR 184 milhões em 2019.



Elaborado pelo SECOM, a partir de dados do Escritório Estatístico da República Eslovaca.

Em termos de *market share*, ao mesmo tempo em que as compras a partir do Brasil decresceram, aquelas a partir do maior parceiro comercial (UE) subiram acima da média geral, enquanto as provenientes da China e da Coreia do Sul caíram levemente.



Elaborado pelo SECOM, a partir de dados do Escritório Eslovaco de Estatística.

Os principais bancos de dados indicam que o Brasil é deficitário na relação comercial com a Eslováquia, embora as análises neste campo também variem conforme a base estatística considerada. Pelos dados oficiais eslovacos, o Brasil teve déficit comercial de EUR 44,4 milhões em 2019. Se tomados os dados do Ministério da Economia do Brasil para o mesmo ano, o déficit comercial é ainda maior: as exportações brasileiras somaram USD 42,9 milhões, e as importações, USD 143,6 milhões, restando saldo deficitário para o Brasil de USD 100,7 milhões. A explicação para a discrepância de dados reside no chamado “efeito Rotterdam”, isto é, muitas exportações brasileiras para países europeus, inclusive para a Eslováquia, acabam, nas estatísticas brasileiras, sendo registradas como exportações para o país onde está localizado o porto de entrada da mercadoria na Europa (em boa parte dos casos, o porto de Rotterdam, nos Países Baixos) e não para o destino final. Esse efeito é menor nas estatísticas oficiais da Eslováquia, o que explica que estas registrem déficit menor para o Brasil.

Apesar de módicas, as exportações de produtos brasileiros concentram-se em produtos da indústria de transformação, que sozinhos responderam por 64% das exportações em 2019, apuradas conforme dados do MDIC. Cerca de 17% das vendas desses bens foi composta por compressores e bombas de ar (código HS 8414), associadas ao comércio intra indústria.

Composição setorial das exportações brasileiras para a Eslováquia (2019)

Fonte: Ministério da Economia



A balança comercial bilateral indica, portanto, que o Brasil, embora sistematicamente deficitário, participa de trocas comerciais de alta tecnologia e parcialmente de produtos de média tecnologia. Ao fazer crescer os termos de valor do comércio bilateral e manter as perspectivas positivas quanto ao padrão de complementaridade intra-industrial, o Brasil poderá obter dividendos cada vez maiores no comércio de bens de maior valor agregado para a Eslováquia.

MAPA ESTRATÉGICO DE OPORTUNIDADES COMERCIAIS NA ESLOVÁQUIA

Com vistas a mapear o potencial não realizado do comércio entre Brasil e Eslováquia, foram identificados 55 produtos que o Brasil poderia começar a exportar, ou em que possuiria vantagens comparativas potenciais, mas precisaria aumentar sua participação na pauta de importações eslovacas.

A análise foi feita de modo análogo à metodologia aplicada pela Apex, para determinar o que se consideraria mercado não explorado, principal concorrente e participação no mercado, levando-se em consideração os grupos e subgrupos de produtos de maior consumo na Eslováquia.

Feita a triagem, alguns setores tiveram destaque, entre eles o de máquinas e aparelhos. Além destes, foram selecionados produtos especiais, como produtos químicos, produtos minerais, metais, plásticos e borrachas, entre outros, que, por figurarem entre os principais bens de exportação do Brasil, poderiam concorrer em condições mais vantajosas para acesso ao mercado eslovaco.

Grupo de produtos	Subgrupo de produtos	Valor em 2019 (EUR)		Mercado não explorado pelo Brasil em 2019 EUR (A-B)	Principal Concorrente	Market-share (Participação) em 2019	
		Importações Eslováquia EUR (A)	Exportações Brasil EUR (B)			Princ. Conc. (%)	Brasil (%)
Açúcar e álcool	Açúcar refinado	35.629.149	2.381	35.626.768	República Tcheca	41.26%	0.01 %
Açúcar e álcool	Outros açúcares	16.437.323	56	16.437.267	Hungria	26.86 %	0.00 %
Aviões	Aviões	72.328.144	0	72.328.144	EUA	79,61%	0.00%
Cacau e produtos de confeitaria (com e sem cacau)	Manteiga de cacau	23.682.471	0	23.682.471	Países Baixos	42.32%	0.00 %
Cacau e produtos de confeitaria (com e sem cacau)	Pasta de cacau	580.731	0	580.731	Países Baixos	71.65%	0.00 %
Café, chá, mate e especiarias	Extratos e essências de chá, mate e café	45.534.387	860.093	44.674.294	República Tcheca	26.56 %	1.88%
Chocolates, balas e confeitos	Produtos de confeitaria, sem cacau	48.292.265	58.280	48.233.985	República Tcheca	24.75%	0.12%

Demais produtos comestíveis de origem animal	Mel	4.618.851	0	4.618.851	Rep. Moldova	35.03%	0.00 %
Madeiras, cortiças e obras de trançaria	Painéis de fibras ou de partículas de madeira	88.267.580	0	88.267.580	Áustria	27.44%	0.00 %
Máquinas e motores	Ferramentas manuais, pneumáticas ou hidráulicas	90.797.988	125	90.797.863	Alemanha	27.61%	0.00 %
Máquinas e motores	Motores e turbinas para aviação	121.967.691	0	121.967.691	China	54.37%	0.00 %
Metais e pedras preciosas	Pedras preciosas e semipreciosas (exceto diamantes)	177.533	403	177,130	China	32.20%	0.22%
Papel e celulose	Celulose	6.292.015	29.769	6.262.246	Alemanha	33.27%	0.47%
Produtos farmacêuticos	Produtos farmacêuticos	54.368.745	50.132	54.318.613	Alemanha	21.1%	0.09 %
Produtos metalúrgicos	Ferroligas	72.684.736	428.172	72.256.564	Países Baixos	27.29%	0.59%
Produtos metalúrgicos	Fio-máquinas e barras de ferro ou aço	187.138.678	0	187.138.678	República Tcheca	59.36%	0.00 %
Produtos minerais	Demais produtos minerais	1.472.221	0	1.472.221	República Tcheca	18.40%	0.00 %
Produtos minerais	Minérios de manganês	3.131.328	0	3.131.328	Romênia	40.23 %	0.00 %
Sementes oleaginosas (exceto soja); plantas industriais e medicinais; gomas, sucos, extratos vegetais e outros	Outras sementes e frutas oleaginosas (exceto soja)	15.948.836	0	15.948.836	República Tcheca	21.11 %	0.00 %
Soja	Óleo de soja	1.087.717	0	1.087.717	Alemanha	34.59%	0.00 %

Produtos especiais identificados pela Embaixada *							
Produtos minerais	Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos na forma bruta HS (2709)	2.048.788.275	0	2.048.788.275	Rússia	97,58%	0,00 %
Produtos minerais	Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos HS (2710)	977.250.829	115.156	977.135.673	Hungria	31,57 %	0,00%
Produtos minerais	Coque de petróleo, betume de petróleo e outros resíduos de petróleo HS (2713)	91.577.135	0	91.577.135	Polónia	20,78 %	0,00 %
Produtos minerais	Gases de petróleo e outros hidrocarbonetos gasosos HS (2711)	1.796.541.858	0	1.796.541.858	Rússia	98,92%	0,00 %
Produtos minerais	Vaselina, parafina, cera de petróleo HS (2712)	6.734.302	0	6.734.302	Países Baixos	19,35%	0,00 %
Produtos minerais	Misturas betuminosas à base de asfalto natural, betume natural HS (2715)	7.839.126	0	7.839.126	Polónia	32,80 %	0,00 %
Produtos minerais	Carvão; briquetes, e combustíveis sólidos semelhantes HS (2701)	455.383.881	0	455.383.881	Rússia	29,99%	0,00 %
Produtos minerais	Lignite, aglomerado ou não HS (2702)	36.064.386	0	36.064.386	República Tcheca	57,58%	0,00 %
Produtos das indústrias químicas ou conexas	Inseticidas, rodenticidas, fungicidas, herbicidas, anti-germinação HS (3808)	122.089.458	3.978	122.085.480	França	22,98%	0,00 %
Produtos das indústrias químicas ou conexas	Iniciadores de reacção, aceleradores de reacção HS (3815)	161.047.053	0	161.047.053	República da Coreia	64,29%	0,00 %
Produtos das indústrias químicas ou conexas	Aceleradores de preparado de borracha HS (3812)	19.110.646	0	19.110.646	Alemanha	29,14 %	0,00 %

Produtos das indústrias químicas ou conexas	Preparações anticongelantes e líquidos preparados para descongelamento HS (3820)	16.005.240	0	16.005.240	Alemanha	36.48%	0.00%
Plásticos e borrachas	Polímeros de etileno, em formas primárias HS (3901)	145.654.420	125.894	145.528.526	Hungria	12.56%	0.09%
Plásticos e borrachas	Polímeros de propileno ou de outras olefinas, em formas primárias HS (3902)	261.037.147	98.505	260.938.642	Alemanha	15.11%	0.04%
Plásticos e borrachas	Poliacetais, outros poliéteres e resinas epóxicas, em formas primárias HS (3907)	259.583.522	0	259.583.522	Alemanha	30.54%	0.00 %
Plásticos e borrachas	Tubos, canos, mangueiras e seus acessórios HS (3917)	183.607.944	13.222	183,594,722	República Tcheca	24.13 %	0.01%
Plásticos e borrachas	Outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plástico HS (3920)	191.665.537	7.200	191,658,337	Alemanha	21.94%	0.00 %
Plásticos e borrachas	Artigos de transporte ou de embalagem de plástico HS (3923)	217.509.479	1.892	217.507.587	Alemanha	19.83%	0.00 %
Metais	Ferro gusa e ligas de ferro fundido bruto, blocos ou outras formas primárias HS (7201)	12.577.268	148.599	12,428,669	Rússia	44.71%	1.18%
Metais	Produtos laminados planos, de ferro ou de aço não ligado HS (7210)	480.680.834	0	480.680.834	Alemanha	26.80 %	0.00%
Metais	Produtos laminados planos, de aços inoxidáveis, de largura igual ou superior a 600 mm HS (7219)	87.990.950	5.991	87.984.959	Áustria	27.78%	0.01%
Metais	Produtos laminados planos, de outras ligas de aço HS (7225)	184.037.437	0	184.037.437	Alemanha	19.91%	0.00%

Máquinas e aparelhos	Transformadores elétricos, conversores estáticos HS (8504)	568.813.733	19.083	568.794.650	China	32.75%	0.00%
Máquinas e aparelhos	Aparelhos elétricos para telefonia ou telegrafia de linha HS (8517)	4.814.261.014	6.146	4,814,254,868	Vietnam	58.36%	0.00 %
Máquinas e aparelhos	Aparelhos elétricos para computação ou proteção de circuitos eléctricos HS (8536)	494.251.614	148.882	494,102,732	Alemanha	24.16%	0.03 %
Máquinas e aparelhos	Placas, painéis, consolas, mesas, armários e outras bases HS (8537)	649.706.024	7.302	649.698.722	Alemanha	22.21%	0.00 %
Máquinas e aparelhos	Equipamento elétrico de iluminação ou de sinalização HS (8512)	811.099.090	18.865	811.080.225	Alemanha	29.73%	0.00 %
Material de transporte	Veículos automóveis e outros veículos automóveis HS (8703)	2.490.025.771	294.249	2.489.731.522	República Tcheca	23.64%	0.01%
Material de transporte	Veículos automóveis para transporte de mercadorias HS (8704)	300.461.772	0	300.461.772	Itália	21.95%	0.00 %
Material de transporte	Partes e acessórios dos veículos automóveis HS (8708)	9.971.808.187	1.392.554	9.970.415.633	Alemanha	27.14%	0.01%
Material de transporte	Tratores HS (8701)	316.860.131	0	316.860.131	Países Baixos	27.81%	0.00 %
Material de transporte	Chassis equipados com motores para tratores, veículos automóveis HS (8706)	43.175.888	0	43.175.888	Alemanha	46.53%	0.00 %
Material de transporte	Veículos para o transporte de 10 ou mais pessoas HS (8702)	73.091.091	0	73.091.091	República Tcheca	50.87%	0.00 %
Material de transporte	Motocicletas HS (8711)	59.158.568	0	59.158.568	Alemanha	15.19%	0.00 %

Material de transporte	Reboques e semi-reboques; outros veículos HS (8716)	135.765.897	0	135.765.897	Alemanha	25.56%	0.00 %
TOTAL	55 produtos			€ 29.377.856.967			

(*) Produtos selecionados com base na metodologia da APEX, considerando os principais itens importados pela Eslováquia e os principais itens exportados pelo Brasil, analisados por capítulo do Sistema Harmonizado.

3- ACESSO AO MERCADO

Desde sua adesão à União Europeia, a Eslováquia adotou a política comercial comum e sua legislação comercial passou a basear-se nos regulamentos do Conselho e da Comissão, que estipulam a livre circulação de mercadorias no mercado interno, bem como pauta aduaneira comum para os produtos importados de terceiros países.

VISÃO GERAL

Os direitos aduaneiros e impostos indiretos são devidos em todas as importações de mercadorias para Eslováquia a partir de países de fora da UE. Os direitos de importação e os impostos a pagar são calculados com base no valor c.i.f., ou seja, a soma do valor das mercadorias importadas e os custos de transporte e seguro.

Direitos aduaneiros

As alíquotas aplicadas às importações para a Eslováquia variam tipicamente entre 0% (por exemplo, livros) e 17% (por exemplo, botas de Wellington). Alguns produtos, como laptops, telefones celulares, câmeras digitais e consoles de videogame, são considerados isentos para fins aduaneiros (“duty free”). Determinadas mercadorias podem estar sujeitas a cobranças adicionais, dependendo do país de origem; por exemplo, às bicicletas fabricadas na China aplica-se direito adicional (antidumping) de 48,5%.

Imposto sobre valor agregado

A alíquota básica de imposto sobre o valor agregado é de 20%. A certos bens, como livros e alguns alimentos, aplica-se alíquota reduzida de 10%. O IVA é calculado sobre o valor das mercadorias, mais os custos de transporte internacional e seguro, além de quaisquer outros direitos de importação devidos.

Informações adicionais sobre procedimentos de declaração de importação e restrições de importação podem ser encontradas no site da alfândega:

<<https://www.financnasprava.sk/sk/titulna-stranka>>.

TARIFAS E REGIMES ECONÔMICOS ADUANEIROS

Em 2004, a Eslováquia aprovou a atual lei de aduanas, harmonizando seus procedimentos com os da UE, sobretudo no que concerne ao tratamento favorável para mercadorias de uso especial para consumo final e regras relativas a procedimentos aduaneiros, infrações, obrigações, confisco e organização. Embora a maior parte dos procedimentos aduaneiros ocorra nos pontos de entrada no território europeu (cidades com saída para o mar, em geral), convém ter em mente quais são os procedimentos em caso de desembarço na Eslováquia.

O valor de referência considerado para a aplicação dos direitos aduaneiros é o preço c.i.f (custo, seguro e frete a partir do país exportador), pago ou a pagar pelo produto. Geralmente é o preço especificado na fatura, sujeito a determinados ajustes, como alguns custos adicionais, com embalagem e outras deduções, como custos de transporte incorridos após a entrada do bem na União Europeia.

O valor da transação pode ser rejeitado pela aduana se, *inter alia*, o comprador e o vendedor fizerem parte da mesma coligação de empresas. Nesses casos, o valor deve ser comprovado através da aplicação dos seguintes métodos de avaliação alternativos (preços de transferência): i) o valor da transação de mercadorias idênticas em condições de livre concorrência; ii) o método dedutivo (ou seja, o preço de revenda, menos custos como direitos aduaneiros, impostos e taxas); ou iii) o método de valor reconstruído pelos custos de produção, benefícios e outras despesas. Em tais casos, o importador pode solicitar à aduana explicação formal de como o valor de importação foi determinado.

O Código Comercial, anexo a essa publicação, concede isenção parcial ou total para importação temporária ou o trânsito de mercadorias, conforme o produto. Por tal regime, é possível fazer uso comercial de bens estrangeiros que permaneçam sob propriedade do importador. Por exemplo, indivíduo ou empresa que importar bens temporariamente pode pagar apenas parte dos direitos aduaneiros, de modo proporcional ao período de permanência da mercadoria. O imposto aduaneiro é de 3% do valor normal do tributo para cada mês em que o bem estiver na Eslováquia. A importação temporária é autorizada por até 24 meses, podendo ser prorrogada, a pedido, por até 36 meses.

A Eslováquia é também membro do Sistema ATA Carnet e TIR Carnet (transporte internacional por rodovia), o que facilita a importação temporária ou o trânsito sem o pagamento proporcional mencionado acima e com procedimentos de importação simplificados para produtos que contem com o cartão específico.

Entre estes, incluem-se amostras comerciais, materiais publicitários, certos materiais pessoais e profissionais, como computadores, ferramentas, equipamentos científicos e médicos, obras de arte, jóias, roupas, veículos, animais vivos, equipamentos de iluminação e fotografia.

A Câmara Eslovaca de Comércio e Indústria é o órgão executivo para o sistema ATA, e a Associação Tcheca e Eslovaca de Transporte Internacional Automotivo (“Cesmad Slovakia”) tem as mesmas responsabilidades para os talões TIR. Convém ressaltar que, se as mercadorias forem anteriormente importadas para um país do Sistema ATA Canet na UE, é possível reexportá-las para a Eslováquia sem encargos adicionais.

Estrutura da tarifa

À semelhança dos demais países da UE, a estrutura da tarifa inclui três componentes integrados, o sistema harmonizado de designação e de codificação de Mercadorias (SH, ou HS em inglês), a nomenclatura combinada (NC) e a pauta aduaneira integrada (TARIC).

O SH é organizado por seções, capítulos (2 dígitos), posições (4 dígitos) subposições (6 dígitos). A NC é codificada em 8 dígitos, que incluem a nomenclatura do SH com subdivisões suplementares da UE. É utilizada pela pauta aduaneira comum da UE e fornece estatísticas relativas ao comércio no interior da UE e entre a UE e o resto do mundo.

Já a pauta aduaneira integrada fornece informações sobre a política comercial e as medidas pontuais aplicáveis a produtos específicos na UE (por exemplo, suspensão temporária de direitos, direitos antidumping etc.). A TARIC inclui o código de 8 dígitos da NC, juntamente com 2 dígitos adicionais (subposições da TARIC). A Comissão Europeia é responsável pela gestão da TARIC e disponibiliza versão diariamente atualizada em:

http://ec.europa.eu/taxation_customs/dds2/taric/taric_consultation.jsp?Lang=pt.

Mercadorias importadas e exportadas devem ser declaradas informando-se em qual subtítulo se enquadram. Isso determina o imposto de importação aplicável e como as mercadorias são tratadas para fins estatísticos.

Em geral, aos produtos brasileiros aplica-se a alíquota de nação mais favorecida (NMF) do imposto sobre importações na UE. O site Trade Helpdesk, da Comissão Europeia, (<<https://trade.ec.europa.eu/tradehelp>>) apresenta informações sobre tarifas, exigências, acordos preferenciais, cotas e estatísticas da UE sobre importações de fora do bloco.

RESUMO DA ALÍQUOTA NMF APLICADA PELA UE

European Union

Part A.1 Tariffs and imports: Summary and duty ranges

Summary		Total	Ag	Non-Ag	WTO member since	1995
Simple average final bound		5.1	12.7	3.9	Binding coverage:	Total 100
Simple average MFN applied	2019	5.1	11.4	4.2		Non-Ag 100
Trade weighted average	2018	3.0	9.2	2.6	Ag: Tariff quotas (in %)	13.5
Imports in billion US\$	2018	2,074.1	130.6	1,943.5	Ag: Special safeguards (in %)	23.0

Frequency distribution	Duty-free	0 <= 5	5 <= 10	10 <= 15	15 <= 25	25 <= 50	50 <= 100	> 100	NAV
	Tariff lines and import values (in %)								
Agricultural products									
Final bound	31.4	10.9	17.1	13.1	11.4	10.3	2.9	0.9	31.7
MFN applied 2019	31.7	11.1	17.9	13.4	10.8	8.6	2.2	0.6	32.3
Imports 2018	38.0	11.9	17.9	8.6	8.1	5.7	1.8	0.2	28.2
Non-agricultural products									
Final bound	28.9	36.4	26.9	6.7	1.0	0.0	0	0	0.6
MFN applied 2019	27.6	35.6	27.9	7.4	1.4	0.1	0	0	0.5
Imports 2018	54.8	25.3	12.9	5.9	1.2	0.0	0	0	0.4

Part A.2 Tariffs and imports by product groups

Product groups	Final bound duties				MFN applied duties			Imports	
	AVG	Duty-free in %	Max	Binding in %	AVG	Duty-free in %	Max	Share in %	Duty-free in %
Animal products	17.2	24.3	112	100	16.3	28.4	112	0.3	5.9
Dairy products	42.2	0	244	100	37.5	0	205	0.0	0
Fruit, vegetables, plants	12.2	21.7	280	100	10.9	19.8	261	1.8	15.9
Coffee, tea	6.0	27.1	17	100	5.9	27.1	16	0.8	69.4
Cereals & preparations	18.0	6.5	82	100	13.9	13.0	62	0.7	3.8
Oilseeds, fats & oils	5.7	47.0	140	100	5.3	48.1	129	1.4	67.6
Sugars and confectionery	26.9	0	117	100	24.5	11.8	109	0.1	15.8
Beverages & tobacco	19.8	19.6	148	100	19.3	18.4	140	0.6	21.4
Cotton	0.0	100.0	0	100	0.0	100.0	0	0.0	100.0
Other agricultural products	4.6	64.7	405	100	3.1	65.5	66	0.5	65.3
Fish & fish products	11.4	11.8	26	100	11.6	7.5	26	1.5	4.0
Minerals & metals	1.9	50.0	12	100	2.0	49.9	12	16.2	68.4
Petroleum	3.1	20.0	5	100	2.5	33.9	5	15.1	98.2
Chemicals	4.5	21.9	7	100	4.5	22.4	13	11.3	48.4
Wood, paper, etc.	0.9	82.9	10	100	0.9	81.5	11	2.7	83.7
Textiles	6.6	3.1	12	100	6.5	2.1	12	2.4	2.0
Clothing	11.5	0	12	100	11.5	0	12	4.6	0
Leather, footwear, etc.	4.2	25.7	17	100	4.1	27.2	17	2.5	12.4
Non-electrical machinery	1.7	27.6	10	100	1.8	23.9	10	11.4	46.1
Electrical machinery	2.4	32.8	14	100	2.3	23.9	14	13.5	58.7
Transport equipment	4.1	16.5	22	100	4.7	12.9	22	6.0	5.3
Manufactures, n.e.s.	2.4	27.1	14	100	2.2	28.4	10	6.5	57.7

Fonte: OMC-Perfis tarifários

Impostos indiretos

Via de regra a Eslováquia não impõe impostos diretos ou tarifas de importação, excetuados os impostos indiretos, que também se aplicam à produção nacional. Trata-se, em particular, do imposto sobre o valor agregado (IVA, ou DPH na denominação nacional), determinado em linha com a Diretiva 2006/112/CE e emendas relacionadas. O imposto incide sobre o valor que é acrescentado em cada fase da cadeia de produção de qualquer produto ou serviço e é cobrado na fase de consumo final da seguinte forma:

- sobre todas as atividades comerciais, ou seja, sobre as entregas de bens, prestações de serviços, importações e operações intracomunitárias (bens introduzidos em país da UE a partir de outro país da UE);
- em cada fase da produção ou distribuição de todos os bens ou serviços, de forma diretamente proporcional ao preço de cada operação. Tal imposto é essencialmente custeado pelo consumidor final; e
- em regime pelo qual os sujeitos passivos (os que estão registrados para efeitos tributários) recolhem o imposto sobre as vendas que efetuam (imposto a jusante) e recuperam o que pagaram sobre as suas aquisições dos bens ou serviços utilizados na sua atividade comercial (imposto a montante). A diferença entre o imposto a jusante e o imposto a montante corresponde ao montante efetivamente cobrado.

A explicação completa sobre a legislação eslovaca em matéria de IVA encontra-se nos anexos. Informações adicionais podem ser obtidas na página eletrônica do Ministério das Finanças da República Eslovaca: <<https://www.mfsr.sk/en/taxes-customs-accounting/indirect-taxes/vat/act-222/2004-coll-on-value-added-tax/>>.

Antidumping

O regulamento CE n° 1.225/2009 e regulamento 1036/2016 do Parlamento Europeu e do Conselho tratam da aplicação de medidas antidumping, que visam a evitar que a importação de determinados produtos prejudique a indústria doméstica comunitária.

Informações detalhadas sobre as condições de instituição de medidas antidumping, além de países e produtos afetados, podem ser encontradas no site da Comissão Europeia:

<<https://ec.europa.eu/trade/policy/accessing-markets/trade-defence/actions-against-imports-into-the-eu/anti-dumping/>>.

LICENCIAMENTO DE IMPORTAÇÃO E RESTRIÇÕES QUANTITATIVAS

Como membro da OMC, a Eslováquia observa o princípio da consolidação dos direitos aduaneiros e da não discriminação entre parceiros comerciais, ressalvadas as áreas de livre comércio. As exceções e restrições aplicam-se a quotas de importação e direitos antidumping, além dos embargos e sanções acordados internacionalmente.

No entanto, o Ministério da Economia exige licenças de importação e aplica regulamentos especiais na forma de proibição e restrições a produtos sensíveis para o mercado interno, como produtos agrícolas e alimentares, químicos, siderúrgicos, têxteis usados, venenos e produtos farmacêuticos.

A esses produtos, aplicam-se as previsões do Regulamento nº. 15/1998, emendado pelo Regulamento nº.755/2002, assim como a regulamentação sobre importação de mercadorias agrícolas para a União Europeia, definida pelo Regulamento (CE) nº 1237/2016.

Além disso, o Ministério da Economia mantém os seguintes regimes de licenciamento especial:

- produtos altamente perigosos, substâncias químicas altamente tóxicas e pesticidas estão sujeitos ao regime não automático de licenciamento. As licenças são intransferíveis e regidas pelo Regulamento nº. 67/2010;

- substâncias de potencial narcótico, psicoterápicos, precursores e aditivos químicos estão sujeitos ao regime não automático de licenciamento. As licenças são intransferíveis e regidas pelo Regulamento nº. 331/2005, alterado pelo Regulamento nº. 425/2010;

- bens de uso dual e tecnologias regidos pelos Arranjos de Wassenaar, às quais se aplica o Regulamento nº 21/2007 e Regulamento nº 39/2011; e

- armas, munições, explosivos e bens correlatos.

Informações adicionais sobre o licenciamento de importações estão disponíveis em <https://portal.mhsr.sk/en/licencing-certification/providing-an-import-license-import-license/>.

PROIBIÇÕES E SANÇÕES COMERCIAIS

A Eslováquia não aplica individualmente proibições à importação. As várias sanções comerciais em vigor são aquelas definidas pela União Europeia, por exemplo em relação à Rússia, ou em conformidade com as resoluções das Nações Unidas, por exemplo no comércio com Serra Leoa, Libéria e Síria.

DOCUMENTOS DE EXPORTAÇÃO

Para atender às exigências documentais de exportação de produtos para a Eslováquia, sugere-se ao exportador brasileiro reunir a seguinte documentação:

1. Número do aviso de embarque
2. Data de emissão
3. Detalhes do exportador
4. Detalhes do importador
5. Parte notificada
6. Identificação do imposto
7. Porto de origem
8. Porto de destino
9. Descrição da carga
10. Códigos harmonizados
11. Peso da tara
12. Peso bruto da carga
13. Volume bruto da carga
14. Para embarque cuja carga não receba B/L (conhecimento de embarque):
indicação do número B/L original
15. Número do contêiner
16. Tipo do contêiner
17. Selo do contêiner
18. Carga em trânsito: local/país da entrega final
19. Detalhes do frete
20. Marcas e números
21. Carga de produtos perigosos (DG)

A União Europeia disponibiliza informações a respeito dos documentos imprescindíveis para a exportação nos sites abaixo listados:

<<https://ec.europa.eu/trade/import-and-export-rules/>>

<https://ec.europa.eu/taxation_customs/business/customs-procedures/general-overview/single-administrative-document-sad_en>

Tais documentos podem ser organizados da seguinte forma:

Documento	Responsável	Produtos
Documento Administrativo Único (SAD)	Agente aduaneiro	Produtos de fora da UE
Fatura comercial	Não há (agentes comerciais em geral)	Todos os produtos
Declaração de valor aduaneiro	Exportador	Complementa a SAD para importações de valor acima de EUR 10.000,00
Reconhecimento de embarque (<i>bill of lading</i>)	Empresa transportadora ou responsável pelo frete	Todos os produtos de fora da UE
Lista de volumes	Exportador	Todos os produtos de fora da UE, atentando para regras específicas sobre empacotamento e rótulos, em especial no caso de produtos alimentícios
Certificado de origem	Câmara de comércio	Todos os produtos de fora da EU, geralmente expedido quando da verificação da carga no porto de origem
Licença de importação	Agente aduaneiro	Produtos controlados, como armas de fogo, medicamentos, plantas, produtos animais, entre outros.

Documento administrativo único (SAD)

O documento administrativo único (“single administrative document-SAD”) é a base documental das declarações aduaneiras na UE, Suíça, Noruega, Islândia, Turquia, Macedônia e Sérvia. A declaração deve ser preenchida pelo responsável pelo desembaraço dos bens, normalmente o importador ou seu agente.

O formulário está disponível em:

http://ec.europa.eu/taxation_customs/business/customs-procedures/general-overview/single-administrative-document-sad_en

Fatura comercial

A fatura comercial é o registro ou prova da transação realizada entre o exportador e o importador. Em geral, são indicados os seguintes dados mínimos:

1. Informações sobre o exportador e o importador (nome e endereço)
2. Data de emissão
3. Número da fatura
4. Descrição das mercadorias (nome, qualidade, etc.)
5. Unidade de medida
6. Quantidade de mercadorias
7. Valor unitário
8. Valor total das unidades
9. Valor total de faturação e divisa de pagamento. O montante equivalente deve ser indicado numa divisa livremente conversível, no caso eslovaco, em euros
10. Condições de pagamento (método e data de pagamento, descontos, etc.)
11. Condições de entrega consoante o Incoterm adequado
12. Meio de transporte

A fatura comercial deve ser preparada pelo exportador, sem necessidade de formulário específico, e em conformidade com as práticas comerciais habituais. Deve ser apresentada no original, acompanhada de, pelo menos, uma cópia. Em geral, não é necessário que a fatura seja assinada. Na prática, porém, tanto o original como a cópia são assinados. A fatura comercial pode ser redigida em qualquer língua, no entanto se recomenda uma tradução para o inglês, para facilitar o desembaraço.

Declaração de valor aduaneiro

A declaração de valor aduaneiro deve ser apresentada sempre que o valor das mercadorias importadas exceder EUR 10.000,00 e em conjunto com o documento administrativo único (SAD). A declaração deve ser redigida em conformidade com o formulário DV-1, cujo modelo consta do Regulamento (UE) 341/2016.

O valor aduaneiro corresponde ao valor das mercadorias, incluídos todos os custos até ao primeiro ponto de entrada na UE (preço comercial, transporte e seguro). O método habitual para estabelecer o valor aduaneiro consiste em utilizar o valor de transação (o preço pago ou a pagar), mas em alguns casos, o valor de transação pode ser objeto de ajuste, por exemplo:

- i) podem ser adicionados ao preço comissões ou direitos de exploração (*royalties*);
ou
- ii) pode ser deduzido o transporte interno (do ponto de entrada até ao destino final no território aduaneiro da UE).

As autoridades aduaneiras podem dispensar total ou parcialmente a declaração de valor aduaneiro nos seguintes casos:

- a) quando o valor aduaneiro das mercadorias importadas não exceder EUR 20.000,00 por remessa, desde que não se trate de remessas escalonadas ou de envios múltiplos por um mesmo expedidor a um mesmo destinatário;
- b) quando se tratar de importações desprovidas de carácter comercial;
- c) quando a apresentação dos elementos em causa não for necessária para a aplicação da pauta aduaneira das Comunidades Europeias, ou ainda quando não forem cobrados direitos aduaneiros previstos nesta pauta devido à aplicação de uma regulamentação aduaneira específica.

Conhecimento de embarque

O conhecimento de embarque é emitido pelo armador para o operador do navio, que certifica que as mercadorias foram recebidas a bordo. O conhecimento funciona, assim, como aviso de recepção das mercadorias, mediante o qual o transportador se compromete a entregar os bens ao destinatário. O referido documento também funciona como prova do contrato de transporte e confere título de propriedade das mercadorias, o que significa que o titular do conhecimento é o proprietário das mercadorias.

Lista de volumes

A lista de volumes serve de inventário das mercadorias e deve acompanhar a fatura comercial e os documentos de transporte. Geralmente, inclui os seguintes dados:

1. Dados sobre o exportador, o importador e a empresa de transportes
2. Data de emissão
3. Número da fatura do frete
4. Tipo de embalagem (barricas, grades, caixotes, caixas, barris, sacos, etc.)
5. Número de embalagens
6. Conteúdo de cada embalagem (descrição das mercadorias e número de unidades por embalagem)
7. Marcas e números
8. Peso líquido, peso bruto e dimensão das embalagens

Não é exigido um formulário específico. A lista de volumes deve ser preparada pelo exportador, em conformidade com as práticas comerciais habituais, e o original deve ser acompanhado de, pelo menos, uma cópia. Em geral, não é necessário que a lista seja assinada, mas, na prática, tanto o original como a cópia são, muitas vezes, assinados. A lista de volumes pode ser redigida em qualquer língua, mas se recomenda sua tradução para o inglês.

EORI

Desde julho de 2009, todas as empresas estabelecidas fora da UE que queiram, por si só, conduzir suas atividades aduaneiras devem obter um número de registro e identificação de operadores econômicos (EORI), para poderem apresentar declarações aduaneiras, declarações de entrada ou de resumo de saída. Informações adicionais estão disponíveis em:

https://ec.europa.eu/taxation_customs/business/customs-procedures/general-overview/economic-operators-registration-identification-number-eori_en

REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA

Normas de origem

A Eslováquia aplica as mesmas regras de origem preferenciais e não preferenciais que a UE. Conforme as regras não preferenciais, a origem é atribuída ao país onde o produto foi obtido no todo ou em que passou por sua “última transformação, ou processamento substancial, economicamente justificável”.

As regras de origem preferenciais aplicam-se ao comércio com países da Associação Europeia de Comércio Livre (EFTA-Suíça, Noruega, Islândia e Liechtenstein), do Acordo Centro-Europeu de Livre Comércio (CEFTA-Macedônia do Norte, Bósnia e Herzegovina, Moldávia, Sérvia, Kosovo, Montenegro e Albânia), Estônia, Letônia, Lituânia, Turquia e Israel.

Considera-se que um produto é originário desses países se for totalmente obtido ou suficientemente desenvolvido naquele território. O grau de processamento suficiente é determinado por:

- i) uma mudança de classificação tarifária, ii) pelo critério de valor acrescentado (na maioria dos casos, os requisitos eslovacos especificam um mínimo de 60% de conteúdo local), ou
- iii) o fato de atender o estágio específico de processamento necessário.

Normas técnicas

Em 2001, a Eslováquia adotou a legislação da UE relativa aos requisitos técnicos e avaliações de conformidade, harmonizando seus procedimentos. As medidas mais rigorosas são aplicadas a “bens especificados”, definidos como aqueles que representam risco acrescido ou perigo para a saúde, segurança ou propriedade de pessoas ou o meio ambiente. Esses produtos não serão autorizados a entrar no mercado até que recebam certificado de que atendem às normas técnicas correspondentes. Entre os bens que requerem certificação, enquadram-se:

a) materiais de construção: Ato nº. 133/2013 Coll. e Regulamento nº. 162/2013 do Ministério dos Transportes, Construção e Desenvolvimento Regional, que estabelece a lista de produtos de construção e os sistemas de avaliação de performance; e

b) jogos de azar, loteria e similares: Ato nº. 171/2005 Coll. e Regulamento nº. 30/2019.

Informações adicionais estão disponíveis no site do Escritório de Metrologia e Certificação: <<http://www.unms.sk>>.

Proteção ao consumidor

Empresas eslovacas ou estrangeiras devem assegurar dois anos de garantia e serviços pós-venda, especialmente para produtos técnicos. Para a prestação de serviços pós-venda, não é exigida presença comercial no país, mas a empresa deve garantir acesso ao serviço para seus clientes, seja dentro da Eslováquia ou no exterior.

Em razão da normativa linguística do país, as empresas são obrigadas a marcar, em língua eslovaca, o conteúdo de produtos importados, manuais de produtos, garantias de produtos e outras informações relacionadas ao consumidor.

A sociedade civil iniciou procedimento próprio de fiscalização da qualidade de produtos, sobretudo alimentícios, como chás e bebidas gasosas.

Informações sobre as normas técnicas aplicadas pela UE estão disponíveis em <http://ec.europa.eu/growth/single-market/goods/building-blocks/legal-metrology/pack-sizes/index_en.htm>.

Marcação Conformidade Europeia (CE)

Os produtos importados devem ser rotulados com a marca CE, para assegurar que passaram por todas as avaliações de conformidade. Os equipamentos elétricos devem conter, além da marca CE, rótulo de “eficiência energética”.

Os fabricantes que pretendam vender seus produtos na Eslováquia devem nomear um representante autorizado estabelecido na UE, que aja em seu nome. Os representantes autorizados são responsáveis por assegurar que os produtos sejam concebidos e fabricados em conformidade com todos os requisitos aplicáveis, bem como por efetuar os procedimentos de avaliação da conformidade.

MARCAÇÃO CE NA ESLOVÁQUIA

- **Escritório eslovaco de padrões, metrologia e testes**
Stefanovicova 3, Bratislava
+421 2 2090 7200
Website: <https://www.unms.sk/?home>
- **Instituto eslovaco de metrologia**
Karloveská 63, Bratislava
+421 2 60294 385
Website: www.smu.sk
- **Inspeção de comércio**
Bajkalská 21/A, Bratislava
+421 2 58272 159
Website: <https://www.soi.sk/en/SOI.soi>

Disposições sanitárias e fitossanitárias

Normas sanitárias e fitossanitárias são essencialmente responsabilidade do Ministério da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, atuando, sobretudo, por meio da Administração Veterinária e de Alimentos (SVPS). Além disso, os inspetores da Autoridade de Saúde Pública (UVZSR), vinculada ao Ministério da Saúde, supervisionam os alimentos em restaurantes e cantinas escolares.

Abaixo, apresenta-se um resumo da legislação básica aplicável, a qual reflete, em grande parte, a internalização das normas da UE. Informações adicionais estão disponíveis no site <<http://www.svps.sk/legislativa/default.asp>>. A legislação da UE pode ser consultada em <<http://eur-lex.europa.eu/en/index.htm>>.

Legislação básica

Ato do Conselho Nacional nº. 152/1995 Coll., relativo aos gêneros alimentícios.

Ato do Conselho Nacional nº. 39/2007 sobre cuidados veterinários.

Código de alimentos

Composto pelas regras aplicáveis aos gêneros alimentícios, com base nos decretos do Ministério da Agricultura e do Ministério da Saúde. Disponível na íntegra em <https://www.svps.sk/legislativa/legislativa_kodex.asp>.

Higiene dos alimentos

Regulamento nº. 352/2009 Coll., que estabelece as normas de higiene aplicáveis à venda direta e ao fornecimento de pequenas quantidades de produtos primários de origem animal, de aves de capoeira, carne de coelho, caça selvagem e demais carnes.

Regulamento nº. 283/2009 Coll., que determina as medidas para modificar, construir ou dispor de pequenas unidades que operam com alimentos.

Legislação veterinária

Regulamento do Governo nº. 389/2005, relativo a boas práticas agropecuárias.

Inspeção de alimentos

Ato do Conselho Nacional da República nº. 128/2002 Coll. sobre a supervisão do mercado interno no que concerne à proteção dos consumidores.

COMÉRCIO ELETRÔNICO

Existem muitos portais de internet disponíveis para compras online. Os produtos mais vendidos são bens de consumo, eletrônicos, software, voz, dados, serviços de TV, eletrodomésticos, móveis, músicas, vídeos, cosméticos, brinquedos, passagens aéreas, pacotes de viagem, bilhetes para eventos culturais e roupas. O valor médio de vendas é da ordem de EUR 75, e quase metade dos pagamentos é feita no momento da entrega. Além disso, até 22% dos clientes pagam a sua encomenda por cartão de crédito, e 20% utilizam transferência de créditos.

A Associação Eslovaca de Comércio Eletrônico (SAEC) mantém lista de plataformas de comércio eletrônico <<https://www.saec.sk/en/default>>.

Além da estrutura disponibilizada pelas plataformas, a Eslováquia dispõe de ampla gama de provedores de serviços de entrega e armazenamento. Algumas empresas prestam serviços do tipo “third-party logistics” (3PL), disponibilizando frete transfronteiriço, armazenamento, embalagem e remessa.

Em termos legislativos, o consumidor tem assegurado direito de desistência e devolução no prazo de 14 dias. Normas especiais aplicam-se à compra de medicamentos e equipamentos médicos (Decreto nº 21/2012 do Ministério da Saúde).

4- CANAIS DE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

APOIO LOGÍSTICO

Existem diversos agentes e distribuidores que competem no mercado eslovaco, oferecendo serviços de despachante, “trading” e “third-party logistics”. Para o exportador que optar por estes serviços para comercializar suas mercadorias, convém fazer escolha criteriosa, com base nas características dos bens ofertados e no histórico de cada intermediário. Abaixo, apresenta-se relação não exaustiva de empresas, cuja qualidade deve ser averiguada pelo próprio exportador:

SERVIÇOS LOGÍSTICOS

- **KL Logistics**
Serviços de desembaraço alfandegário, rotulagem, armazenamento e “third party-logistics”. Possibilidade de frete a partir do Brasil.
Tel.: +421 915 738 759
E-mail: info@kllogistic.sk
<www.kl-logistic.com>
Esterházyovcov 3192
924 00 Galanta
- **Alpe Euroservice**
Despachante aduaneiro
Tel.: +421 33 5501 787
E-mail: order@alpe.sk
<<http://www.alpe.sk/en/>>
Nitrianska 5
917 01 Trnava
- **Goodman**
Serviço de armazenagem
Tel.: +421 245 241 445
<<http://sk.goodman.com/>>
Goodman Senec Logistic Park
Dialničná cesta 4416/18
903 01 Senec

CRIAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL

Escritórios comerciais

Aos exportadores que planejem estabelecer-se na Eslováquia, como plataforma de exportação para países da UE, recomenda-se atenção às normas do Código Comercial, disponibilizado em anexo. De exportadora, a empresa passará à categoria de investidora e deverá estar atenta, em primeiro lugar, às regras sobre o estabelecimento de sucursais, sociedades anônimas, sociedades de responsabilidade limitada (LLCs), sociedades limitadas ou ilimitadas, cooperativas, associações e parcerias, em consonância com o Código Comercial.

A sociedade de responsabilidade limitada (LLC) é considerada o modelo mais simples de se estabelecer, permitindo 100% de propriedade estrangeira e repatriação completa dos lucros após o recolhimento de impostos. As seguintes regras aplicam-se às sociedades de responsabilidade limitada:

- a) de 1 e 50 acionistas podem constituir uma sociedade de responsabilidade limitada, e o capital social total deve ser de, pelo menos, EUR 5.000,00, com depósito mínimo de participação de EUR 750,00 por cada sócio.
- b) O conselho fiscal é considerado órgão facultativo, podendo existir ou não.
- c) É obrigatória avaliação oficial das contribuições não monetárias para o capital societário, por vezes sendo necessários dois avaliadores, conforme a natureza do bem.
- d) Antes da inscrição no registro comercial, é necessário que 50% das contribuições, pecuniárias ou não, estejam pagas, assim como 30% do depósito de cada sócio.
- e) Em se tratando de empresa de sócio único, o capital de fundação deve estar integralmente pago.

A abertura de empresas é processo em duas etapas. Em primeiro lugar, a sociedade ou parceria deve ser constituída mediante a celebração de memorando de associação por todos seus fundadores. Após sua constituição, deve ser feito o registro comercial (registro oficial administrado pelos tribunais, contendo informações relevantes sobre empresas e parcerias, <<http://www.orsr.sk>>).

O registro de uma sociedade deve ser levado ao Poder Judiciário, que, em geral, leva dois dias úteis para avaliar o pedido, sendo passível de prorrogação por mais dez

dias. Nesse processo, o tribunal avalia se a nova entidade cumpre todos os requisitos legais para sua constituição, quais sejam: memorando de associação válido, pagamento do capital social, título legal para utilizar sua sede social e outros. Se atendidas as condições, o tribunal emite confirmação de inscrição no registro comercial da empresa ou sociedade.

Os procedimentos e documentos necessários para o registro da empresa são os seguintes:

- a) contrato de aluguel de instalações, ou documento equivalente;
- b) aprovação da localização do escritório/empresa pelas autoridades locais;
- c) conta bancária na Eslováquia;
- d) autorização comercial.

Os formulários para o registro e todas as etapas envolvidas na criação de um escritório local estão disponíveis no site do Ministério da Justiça: <<http://www.justice.gov.sk/Stranky/Obchodny-register-SR/Uvod.aspx>>.

Escritório de advocacia gentilmente disponibilizou guia jurídico para investidores, que está disponível mediante solicitação que pode ser dirigida ao setor de promoção comercial da Embaixada do Brasil em Bratislava: <secom.bratislava@itamaraty.gov.br>.

Sucursais

Nos termos da legislação comercial eslovaca, sociedade estrangeira é a sociedade com sede fora da Eslováquia. Tais empresas podem criar sucursais e exercer suas atividades na mesma medida em que as entidades eslovacas.

A filial de empresa estrangeira não constitui entidade legal, servindo para representar a empresa estrangeira. Por conseguinte, todos os direitos e obrigações decorrentes da atividade comercial da filial são vinculados à empresa fundadora estrangeira.

Para iniciar suas atividades comerciais, a sucursal deve estar registrada junto ao registro comercial, com base em pedido apresentado pela empresa estrangeira. Além disso, a sucursal deve obter todas as licenças comerciais eslovacas pertinentes e designar um chefe da sucursal na Eslováquia.

Franchising

Não há legislação específica para *franchising*. Os contratos de franquia são tratados como contratos comerciais e regulados pelo Código Comercial. A Associação Eslovaca de Franquias (SFA; <<http://www.sfa.sk>>) apoia o desenvolvimento de franquias, inclusive para empresas ainda não estabelecidas no mercado.

LICITAÇÕES

As licitações são regidas pela Lei de Contratação Pública nº. 345/2018, pelas regras pré-certame e pela legislação europeia nesta matéria.

Desde 2000, o Escritório de Compras Governamentais (UVO) é a entidade responsável pela supervisão dos contratos. Funcionando como autoridade administrativa central e independente, sua responsabilidade primária é supervisionar a gestão e a contratação, impor sanções em caso de infrações e cooperar com a Comissão Europeia.

A instituição publica, em eslovaco, os processos públicos em aberto <<https://www.uvo.gov.sk/>>.

Os procedimentos de adjudicação são regidos por dois critérios:

- i) proposta economicamente mais vantajosa; ou
- ii) proposta de menor preço. À semelhança do sistema brasileiro, a definição do critério é feita previamente, por meio do edital licitatório ou convite.

Quando as propostas são avaliadas com base na vantagem econômica, a entidade adjudicante deve anunciar os critérios específicos relacionados ao objeto do contrato, que são: preço, execução, características técnicas funcionais, custos de operação, rentabilidade, serviço pós-venda, garantia, assistência técnica e data de entrega dos suprimentos.

A entidade adjudicante deve determinar o peso relativo de cada um dos critérios, que pode ser expresso em intervalo com amplitude máxima adequada. Quando não for possível definir intervalo, o peso relativo pode ser definido em ordem decrescente de importância.

Não são critérios para a avaliação das propostas prazo de garantia, tempo de construção, prazo de entrega de serviços, participação em subcontratos ou prazo para apresentação de faturas.

CALENDÁRIO DE FEIRAS

Os principais centros de exposição estão localizados nas cidades de Bratislava, Nitra e Trenčín. Tradicionalmente, os organizadores conjugam feiras congêneres para maximizar o número de visitantes.

É possível consultar detalhes sobre a organização das feiras nos seguintes sites:

- feiras em Bratislava: <www.incheba.sk>
- feiras em Nitra: <www.agrokomplex.sk>
- feiras em Trenčín: <www.expocenter.sk>
- exposições de moda em Trenčín: <www.tmm.sk>

Além disso, o site <<http://kalendar.azet.sk/vystavy/>> mantém calendário atualizado das feiras agendadas para cada ano.

Conforme dados do centro de exposições Incheba, as feiras de maior público, organizadas na capital Bratislava, são: Coneco (média de 95.000 visitantes), ITF Slovakia/Danubius Gastro (70.000 visitantes) e ModDom (43.000 visitantes).

Feira	Setor	Cidade	Período
Danubius Gastro	Gastronomia	Bratislava	Janeiro/fevereiro
Exposhop	Maquinário e tecnologia	Bratislava	Janeiro/fevereiro
Exporeklama	Publicidade	Bratislava	Janeiro/fevereiro
Gastropack	Embalagens	Bratislava	Janeiro/fevereiro
ITF Slovakia/Danubius Gastro ⁵	Turismo	Bratislava	Janeiro/fevereiro
Pol'ovníctvo a oddych	Casa e lazer	Bratislava	Janeiro/fevereiro
Wellness & Fitness	Saúde e bem estar	Bratislava	Janeiro/fevereiro
Interbeauty	Cosméticos	Bratislava	Janeiro/fevereiro
Svadobny veľ'trh	Casamentos	Bratislava	Fevereiro
Aqua-Therm Nitra	Climatização	Nitra	Fevereiro
Profesia Days	Oportunidades de emprego	Bratislava	Março
Knapper	Pedras e geologia	Trenčín	Março
Nábytok a byvanie	Móveis e decoração	Nitra	Março
Beauty Forum Slovakia	Moda e cosméticos	Nitra	Anos ímpares
Boat Show	Barcos e equipamentos	Bratislava	Março
Agrosalon	Agropecuária e implementos	Nitra	Anos ímpares
CONECO	Construção	Bratislava	Março
Racionenergia	Eficiência energética	Bratislava	Março
Pol'ovníctvo	Caça	Trenčín	Anos ímpares
Zdravy Životny Štyl	Saúde e estilo de vida	Trenčín	Abril
Autosalón/Autoservis	Veículos e serviços	Bratislava	Abril
Domexpo	Construção	Nitra	Abril
Mlady Tvorca	Economia criativa	Nitra	Abril
Gardenia	Jardinagem	Nitra	Abril
Gluten Free Expo	Alimentos especiais	Trenčín	Abril
Pro Arch	Construção	Banská Bystrica	Abril

⁵ Possibilidade de participação em estande institucional da Embaixada.

Pro Eko	Reciclagem	Banská Bystrica	Abril
Flóra	Flores e jardinagem	Bratislava	Abril
Uniprotech	Equipamento de proteção laboral	Trencín	Anos ímpares
Cast-Ex	Siderurgia	Nitra	Anos ímpares
Chemplast	Materiais plásticos e da indústria química	Nitra	Anos ímpares
EMA	Equipamentos de precisão	Nitra	Anos ímpares
Euowelding	Soldadura	Nitra	Anos ímpares
Medzinárodný Strojársky Vel'trh	Engenharia mecânica	Nitra	Anos ímpares
IDEB ⁶	Produtos de defesa e segurança	Bratislava	Anos pares
Zberateľ'ske Dni	Filatelia e antiguidades	Bratislava	Junho
Medzinárodná Vystava Psov	Produtos caninos	Nitra	junho
AGROKOMPLEX	Agropecuária, implementos e exposição de animais	Nitra	Agosto
Children's World & Intertoys	Brinquedos e artigos infantis	Trencín	Anos pares
Slovenské Dentálne Dni	Instrumentos odontológicos	Bratislava	Setembro/outubro
Slovmedica	Cuidados médicos e equipamentos	Bratislava	Setembro/outubro
Non-handicap	Equipamentos médicos	Bratislava	Setembro/outubro
Autoshow Nitra	Veículos	Nitra	Outubro
Senior Expo	Utilidades para idosos	Trencín	Outubro
MODDOM	Móveis e decoração	Bratislava	Outubro
Bibliotéka & Pedagogika	Livros	Bratislava	Novembro
Hodiny a Klenoty	Relógios e jóias	Bratislava	Novembro
Minerály	Pedras preciosas e semi-preciosas	Bratislava	Novembro
DNI Vianoc	Produtos natalinos	Bratislava	Novembro
Vinum Laugaricio	Vinho, água e bebidas destiladas	Trencín	Dezembro

⁶ Possibilidade de participação em estande institucional da Embaixada.

RODADAS DE NEGÓCIOS

Anualmente, a Agência Eslovaca de Desenvolvimento do Comércio e Investimentos (SARIO) organiza rodadas de negócios nas principais regiões do país. As “matchmaking fairs” têm participação paga e permitem ao interessado agendar encontros com outros participantes, mediante agendamento prévio.

O calendário de encontros é disponibilizado no site da agência <<http://www.sario.sk/en>>.

PUBLICIDADE

- Jornais de circulação diárias

Hospodarske noviny (economia): POB 35, Seberiniho 1.820 07 Bratislava 27; +421 2 4823 8330; hn@hnx.sk; <www.hnonline.sk>; matinal; cir. 17.230.

Novy cas: Prievozska 14, Bratislava 821 09; +421 2 5822 7324; <www.cas.sk>; matinal; cir. 143.700.

Pravda: Trnavska cesta 39A, 83104 Bratislava; +421 2 4959 6111; <pravda@pravda.sk>; <www.pravda.sk>; independente; esquerda; cir. 52.400.

Presovsky vecernik (Jornal Vespertino de Presov): Jarkova 2, 080 01, Presov; +421 51 772 4563; <presov@jantar.sk>; <www.vecernik.po.sk>; cir. 13.000.

Sme: Lazaretska 12, 811 08 Bratislava; +421 2 5923 3500; redakcia@sme.sk; <www.sme.sk>; cir. 60.200.

- Periódicos e revistas

The Slovak Spectator (jornal em língua inglesa): Lazaretská 12, 811 08 Bratislava; +421 2 59 233 300; spectator@spectator.sk; <<http://www.spectator.sk>>; quinzenal; cir. 5.500.

Zivot (edições populares): Prievozska 14,82109 Bratislava; +421 2 5822 7821; zivot@euroskop.ringier.sk; <zivot.lesk.cas.sk> semanal; cir. 94.430.

Trend (revista empresarial): Tomasikova 23, 821 01 Bratislava 2; +421 2 2082 2222; redakcia@trend.sk; <www.etrend.sk>; semanal; cir. 13.900.

- **Agências de notícias**

SITA: POB 8, Mytna 15, 810 05 Bratislava; +421 2 5249 2572; sita@sita.sk; <www.sita.sk>.

Tlacova agentura Slovenskej republiky (TASR): Pribinova 25,81109 Bratislava; +421 2 5921 0166; tasr@tasr.sk; www.tasr.sk.

- **Emissoras de rádio e TV**

Rozhlas a televízia Slovenska (RTVS): Mytna 1, POB 55, 817 55 Bratislava 15i +421 2 6542 3001; <www.rtv.sk>; radiodifusão pública.

TA3: Gagarinova 12, POB 31, 820 15 Bratislava 215; +421 2 4820 3511; ta3@ta3.com; <www.ta3.com>.

TV Joj: POB 33, 830 07 Bratislava 37; +421 2 5988 8111; joj@joj.sk; <www.joj.sk>; filial da Nova TV (República Tcheca).

TV Markiza: POB 7, 843 56 Bratislava 48; +421 2 6827 4111; nazory@markiza.sk; <tv.markiza.sk>.

CATÁLOGO DE EMPRESAS ESLOVACAS

Anualmente, o jornal “The Slovak Spectator” publica o “Book of Lists”, com cerca de 1.000 contatos institucionais e empresariais. Além disso, é possível utilizar os seguintes recursos eletrônicos:

- **Páginas amarelas**
www.zlatestranky.sk
- **Diretório de empresas eslovacas**
www.wlw.sk

- Greenpages
www.greenpages.sk
- Registro Mercantil da Eslováquia (OS SR)
www.orsr.sk/search_subjekt.asp?lan=en
- Agroweb Network
www.agrowebcee.net
- Revista Trend, com as principais companhias por setor
www.etrend.sk

INTÉRPRETES E TRADUTORES

Abaixo, constam intérpretes e tradutores juramentados que prestam serviços entre português e eslovaco, apenas para fins de referência, sem valoração da qualidade do serviço prestado.

- Zuzana Chudiková

Tradutora juramentada
Língua materna: eslovaco
zchudikova@portugal.sk

- Jana Fabová

Intérprete
Língua materna: eslovaco
fabovjana@gmail.com

- Vera Helena Marega

Tradutora não juramentada
Língua materna: português
vmarega@hotmail.com

5- SISTEMAS DE PAGAMENTO E DE FINANCIAMENTO

Os métodos de pagamento são semelhantes aos brasileiros e incluem pagamentos antecipados via Swift, cartas de crédito, garantias bancárias e condições em aberto. Desde janeiro de 2009, as taxas de juro cobradas para financiamento comercial são derivadas das taxas de juro do Banco Central Europeu (BCE): <<http://www.ecb.int/ecb/html/index.en.html>>.

BANCOS COMERCIAIS

O setor financeiro eslovaco é composto por bancos, companhias de seguros, fundos de pensão, instituições de investimento coletivo, “factoring” e “leasing”. Além disso, caracteriza-se pela coexistência de instituições financeiras públicas e privadas, com alta presença de capital estrangeiro (principalmente de países UE) no setor bancário e de seguros, com destaque para a empresas alemãs (Allianz), austríacas (Die Erste Bank) e italianas (Grupo Unicredit e Intesa).

O setor bancário eslovaco é composto por 27 instituições financeiras com licenças bancárias. A maioria delas são bancos universais, com foco em serviços bancários de varejo e corporativo. Quatro delas são instituições bancárias especializadas (três sociedades de construção e um banco de desenvolvimento estatal).

A maioria dos bancos na Eslováquia é controlada por entidades estrangeiras. Apenas quatro bancos são totalmente controlados por grupos de investimento doméstico (três bancos) ou governo (um banco). O setor bancário eslovaco está concentrado nas mãos de três grandes participantes (Slovenska sporitelna, VUB Banka e Tatra banka), que controlam mais de 50% dos ativos. Apesar dessa concentração, a participação de mercado dos bancos de pequeno e médio porte aumentou ligeiramente nos últimos anos.

PARTICIPAÇÃO DO CAPITAL ESTRANGEIRO NO SETOR BANCÁRIO (2019-2020)⁷

Capital social subscrito (em milhões de EUR)							
País	2019				2020		
	31/3	30/6	30/9	31/12	31/3	30/6	30/9
Bancos e Sucursais de Bancos Estrangeiros	3,783.2	3,783.5	3,780.9	3,819.4	3,815.8	3,817.5	3,874.2
Dos quais							
Capital social doméstico	190.9	191.2	191.2	190.8	190.8	190.8	240.6
Capital social estrangeiro	3592.3	3592.3	3589.7	3628.6	3625.0	3626.7	3633.6
Dos quais							
Bélgica	295.0	295.0	295.0	295.0	295.0	295.0	295.0
Chipre	250.3	250.3	250.3	250.7	250.8	250.7	250.9
República Tcheca	1959.8	1960.1	1957.5	1991.0	1987.4	1989.1	1995.8
França	14.9	14.9	14.9	14.9	14.9	14.9	14.9
Países Baixos	19.5	19.5	19.5	19.5	19.5	19.5	19.5
Irlanda	54.8	54.8	54.8	54.8	54.8	54.8	54.8
Hungria	151.2	151.2	151.2	151.2	151.2	151.2	151.2
Alemanha	21.6	21.6	21.6	21.6	21.6	21.6	21.6
Polônia	51.4	51.4	51.4	51.4	51.4	51.4	51.4
Austria	352.7	352.7	352.7	357.7	357.6	357.8	357.8
Luxemburgo	421.0	420.7	420.7	420.7	420.7	420.7	420.7

Dentre os principais bancos comerciais em relação ao nível de ativos, destacam-se:

- Slovenská Sporiteľna (participação do Erste Bank, da Áustria)
- VUB (participação do Banca Intesa, da Itália)
- Tatra Banka (participação do Raiffeisen International, da Áustria)
- Postova Banka (participação do Istrokapital, da Eslováquia)

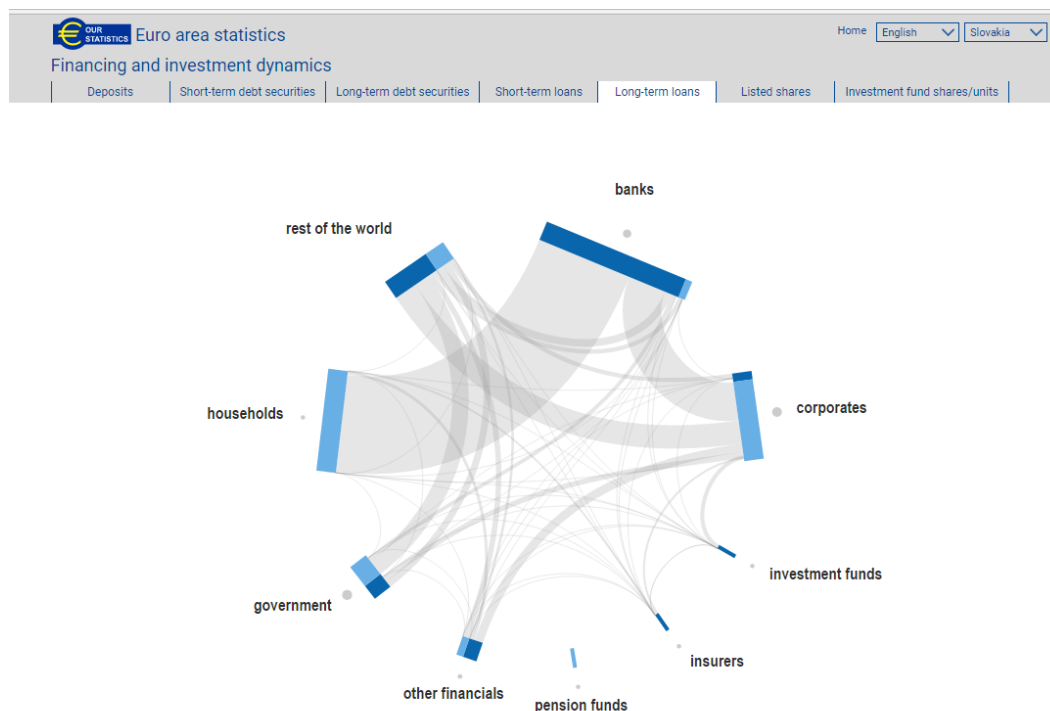
O Banco do Brasil atende a clientes corporativos a partir da seguinte agência em Viena/Áustria:

Business Unit Austria
+43 (1) 512 66 63
Praterstrasse 31, 40G, 1020
bbaustria@bb.com.br

⁷ Fonte: Banco Nacional da Eslováquia (NBS). Disponível em: http://www.nbs.sk/en/statistics/financial-institutions/banks/statistical-and-analytical-overview/a-survey-of-financial-sector-development/foreign-capital-in-the-banking-sector-of-the-sr/up18_20a.

BANCO NACIONAL/CENTRAL

O Banco Nacional da Eslováquia (NBS) foi constituído em 1993 para assegurar a estabilidade da moeda e o controle do crédito. Com a adoção do euro, em 2009, o NBS passou a integrar o Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC). A instituição disponibiliza ferramenta de visualização rápida das principais fontes de financiamento no país e na zona do euro em <http://www.nbs.sk/>.



EXPORT-IMPORT BANK

Criado em 1997, o “Export-Import Bank” (Eximbanka SR) concede créditos à exportação e à importação, nos termos da Lei nº 80/1997, o que inclui créditos de refinanciamento, exportação, importação, seguro e resseguro de créditos à exportação, além da prestação de garantias para exportações e importações, principalmente aquelas de maior conteúdo tecnológico.

As principais operações do Eximbank cobrem empréstimos de refinanciamento para exportações no curto e longo prazo, a fim de promover as exportações, principalmente de origem eslovaca. Bancos comerciais estendem as facilidades de refinanciamento oferecendo empréstimos aos seus clientes para exportação.

O Eximbank também garante créditos à exportação contra os riscos comerciais e políticos. Esse seguro cobre principalmente a comercialização de papel e celulose, produtos metálicos não ferrosos, veículos de transporte, itens ou produtos de pedra, vidros, máquinas e equipamentos.

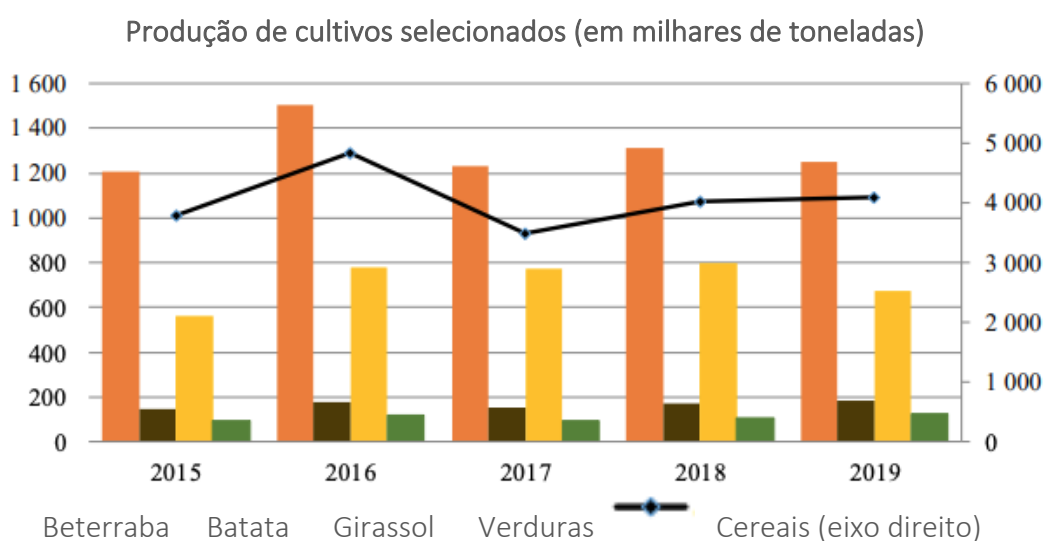
Mais informações estão disponíveis em:

https://www.eximbanka.sk/en/english.html?page_id=93.

6- ESTUDOS SETORIAIS

AGRICULTURA

As regiões agrícolas do país podem ser divididas em três zonas. As planícies do sul, comparativamente mais quentes, são destinadas ao cultivo de milho e de videiras; a zona mais fria, que se estende por todo o norte do país, serve ao plantio de milho (1/4 da área total), trigo, cevada, sorgo e beterraba. A região de Bratislava é cercada por cinturão agrícola, voltado para o cultivo de centeio, aveia e batatas.



Até 1989, as fazendas eram quase inteiramente coletivizadas ou organizadas em cooperativas. Em 1995, contudo, cerca de 98% das propriedades já eram privadas, e, em 2008, apenas 50 permaneciam como propriedade pública. Nos dois anos anteriores à adesão à UE, o setor da agricultura perdia cerca de 600 milhões de coroas ao ano, mantendo-se lucrativo apenas em razão dos subsídios governamentais. Em meados da década de 2000, quase 60% de todas as fazendas tinham faturamento anual de EUR 2,4 mil ou menos. Apenas 1.000 de um total de cerca de 71.000 fazendas registravam faturamento de EUR 300 mil ou mais.

As condições de produtividade agravaram-se com a adesão à UE em maio de 2004, a qual demandou a adoção de novos regulamentos sobre segurança dos alimentos a serem exportados. Ao mesmo tempo, o setor passou a contar com mais assistência em razão da Política Agrícola Comum (PAC) e dos fundos estruturais da UE.

Nos últimos anos, o setor agropecuário na Eslováquia tem apresentado pequeno aumento de produtividade, mesmo que com significativa mecanização. Alguns dos principais desafios para o setor residem na pulverização da posse da terra e nas dificuldades de regularização dos títulos fundiários, ambos herança do período comunista. Atualmente, o rendimento por hectare na Eslováquia está entre os menores da União Europeia, segundo dados do Eurostat.

Em 2019, as exportações eslovacas no âmbito agrícola totalizaram EUR 2,915 bilhões, e as importações, EUR 4,728 bilhões, repercutindo na ampliação do déficit comercial no setor em 11,2% em relação a 2018. O resultado reforça uma trajetória de maior dependência de importações registrada desde 2015 (primeiro ano disponibilizado).

Dados do Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural da Eslováquia, publicados ao fim de 2020, apontaram que a agricultura nacional teria gerado um lucro total aos produtores de EUR 83 milhões em 2019, resultado 19,9% inferior ao apurado no ano anterior e menor também que a média dos cinco anos anteriores. O Ministério destacou ainda que os subsídios teriam tido papel decisivo no setor, equivalendo a 34,9% das receitas, o que teria evitado que grande parte das empresas operasse no prejuízo. Cerca de 73% do apoio financeiro à agricultura eslovaca provieram de fundos da União Europeia e apenas parte das despesas foi financiada pelo orçamento nacional.

Mais informações sobre as características da produção agrícola eslovaca estão disponíveis no censo agrícola, realizado pela União Europeia:

https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php?title=Archive:Agricultural_census_in_Slovakia.

Ademais, o Ministério da Agricultura e do Desenvolvimento Rural anualmente publica o “Green Report”, com a síntese do setor agrícola e da indústria de alimentos, o qual está disponível em:

<https://www.mpsr.sk/vyhľadavanie?q=Zelen%C3%A1+spr%C3%A1va&b=h%C4%BEadaj%21>.

INDÚSTRIA

Até a independência em 1991, o setor industrial era especializado na produção de armamentos e bens de consumo. Após 1989, a produção industrial declinou drasticamente, principalmente em razão da severa crise da indústria de defesa, afetada pela dissolução do Pacto de Varsóvia e pela decisão do governo central de encerrar a produção de armamentos.

Após o processo de transição para economia de mercado, em outubro de 1998 assumiu o poder o Primeiro-Ministro Mikuláš Dzurinda, que lançou processo de revisão das privatizações realizadas por seu antecessor, Vladimir Meciar. O novo governo renacionalizou e reestruturou empresas vendidas abaixo do seu valor de mercado e que tecnicamente estavam falidas, ao custo estimado pelo Banco Europeu para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BERD) entre 1% e 1,5% do PIB.

Em novembro de 2003, a lei de privatizações foi revista, eliminando-se a exigência de participação mínima do governo em 51% do capital de empresas público-privadas. A alteração permitiu a cessão do controle de empresas de energia, principalmente. Quando o Primeiro-Ministro Robert Fico assumiu o cargo em 2006, o ciclo de privatizações foi reduzido, com a ênfase recaindo na reestruturação e modernização industrial.

Em linha com as prioridades do gabinete de Robert Fico, em 2009, o governo aprovou novos princípios de política industrial. Conforme o documento, as consideradas “formas tradicionais de apoio à indústria”, por meio de intervenções diretas e subsídios, foram reduzidas, conquanto mantida a prudência em relação à liberalização das importações. Em contrapartida, coube ênfase à atração de investimento estrangeiro, devido ao seu papel essencial para que houvesse transferência de recursos de indústrias ineficientes para setores emergentes e de maior competitividade internacional. A atração de investimentos estrangeiros manteve-se como a tônica das políticas de competitividade industrial, com maior abertura do mercado e incentivos públicos.

No relatório “Doing Business 2020”, elaborado pelo Banco Mundial, a Eslováquia ficou em primeiro lugar na categoria “comércio transfronteiriço”, pela qual se mede o tempo e o custo dos procedimentos necessários para importação e exportação, e, na classificação geral, alcançou a 45ª posição.

Automotiva

VOLKSWAGEN SLOVAKIA

Year of establishment: 1991
Production (2018): 408,208 vehicles
Turnover: € 10.4 bn
Number of employees: 14,800
Models: Škoda Karoq, Audi Q7 & Q8, Porsche Cayenne & Cayene Coupé, Volkswagen Tuareg, Volkswagen UPI, Škoda Citigo, Seat Mii



KIA MOTORS SLOVAKIA

Year of establishment: 2004
Production (2018): 333,000 vehicles
Turnover: € 5.2 bn
Number of employees: 3,787
Models: Kia Ceed SW, Kia XCeed, Kia Ceed GT, Kia ProCeed, Kia Sportage, Kia Ceed



PSA PEUGEOT CITROËN SLOVAKIA

Year of establishment: 2003
Production (2018): 352,082 vehicles
Turnover: € 2.8 bn
Number of employees: 4,500
Models: Citroën C3, Peugeot 208



JAGUAR LAND ROVER

Start of production: October 2018
Production capacity: 150,000
Estimated investment: € 1.5 bn
Models: Land Rover Discovery, 3 versions of Land Rover Defender



Apelidada de “Nova Detroit da Europa”, a Eslováquia é o maior produtor mundial de automóveis per capita, com cerca de um milhão de carros fabricados por ano. O reforço do setor automotivo teve início com o investimento realizado pela empresa alemã Volkswagen, em 1991, ao qual se seguiu a chegada de duas outras companhias, a francesa PSA Peugeot Citroen em 2003 e a sul-coreana KIA Motors em 2004.

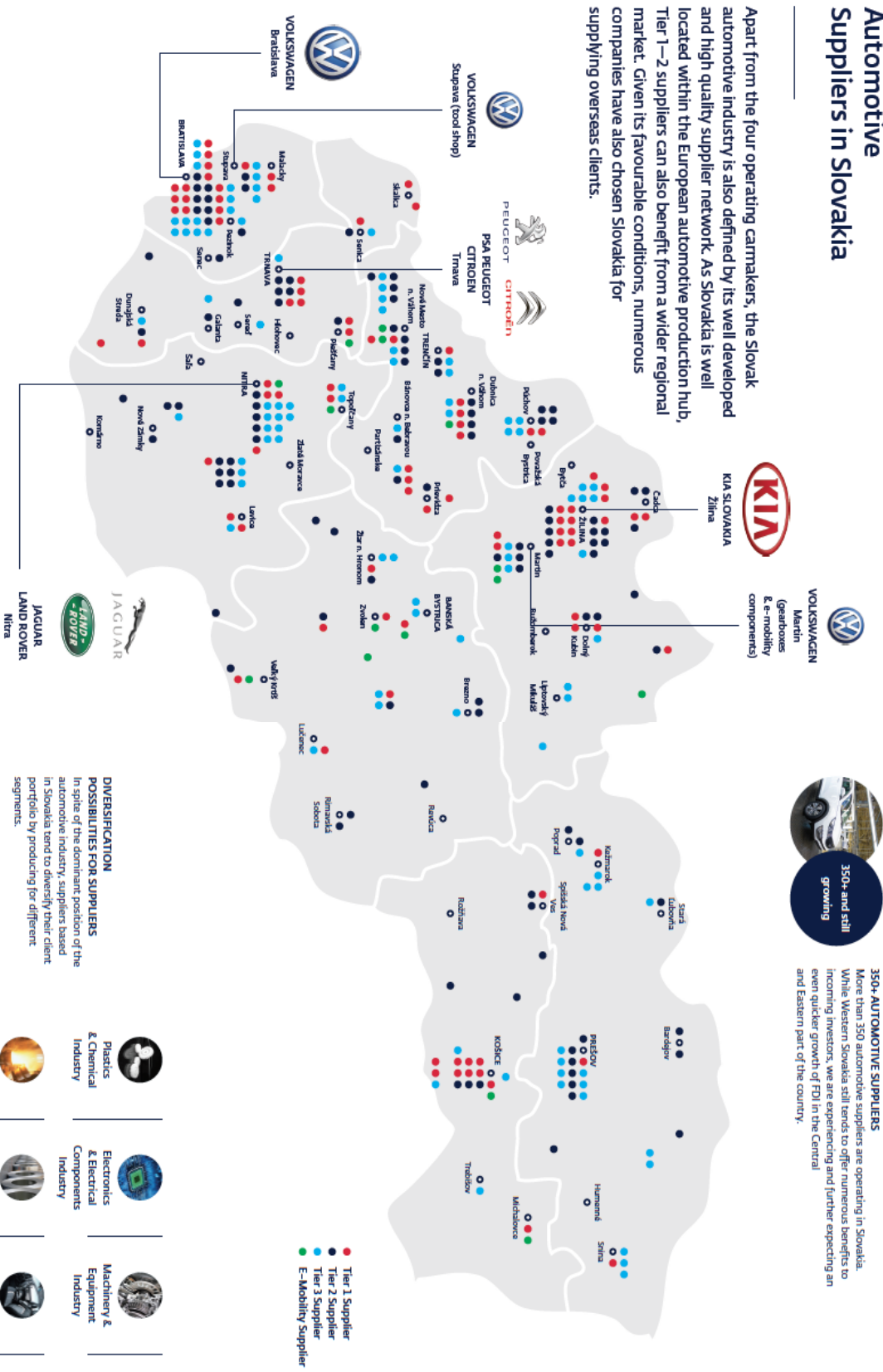
Em 2018, a britânica Jaguar Land Rover inaugurou fábrica na cidade de Nitra, no que foi seu maior investimento na Europa nos últimos anos, da ordem de 1,4 bilhão de euros. Com a adição de cerca de 300 mil veículos anuais produzidos pela Jaguar, o total de carros fabricados no país chegou ao recorde de 1,1 milhão de unidades em 2019, montante que caiu para 985.000 unidades em 2020, em função da pandemia de COVID-19.

Em 2020, a indústria automotiva respondeu por cerca de 50% da produção industrial total e 13% do PIB da Eslováquia. Os cinco maiores mercados de exportação são Alemanha, França, China, Reino Unido e EUA, o que, por um lado, confirma a dependência relativamente baixa em relação ao mercado interno, mas, por outro, torna o setor altamente sensível aos ciclos econômicos.

Por razões relacionadas ao meio ambiente e à segurança de estradas, são proibidas importações de carros produzidos até 1º de janeiro de 1993 (Decreto nº 116/97, do Ministério dos Transportes, Correios e Telecomunicações).

Automotive Suppliers in Slovakia

Apart from the four operating carmakers, the Slovak automotive industry is also defined by its well developed and high quality supplier network. As Slovakia is well located within the European automotive production hub, Tier 1–2 suppliers can also benefit from a wider regional market. Given its favourable conditions, numerous companies have also chosen Slovakia for supplying overseas clients.



Source: SARIO, Online Matchmaking Fair For Automotive Slovakia (OKBA, 2019), FinStat (2019)

Principais fabricantes do setor automotivo instalados na Eslováquia
Fonte: SARIO, 2020

Slovak automotive industry snapshot Supplier network: Tier 1 & 2 suppliers profile

<p>Interior modules, dashboards Daewoong, Faurecia, Eurostyle Systems, Reycolt Automotive, Hanil E-Hwa, IAC Group, KOAM, LPH Vianor, Synotech, Lear Corporation, SAS Automotive, Grupo Antolin, Trevas, Eissmann, Z Industries, ORW Slovakia, Bourbon Automotive plastics, Magna Interiors, Magneti Marelli, Mobis Slovakia</p>	<p>Textile covers, leather Essmann Automotive, ADTTOOL, HOWE, IAC Group, Jobelsa, Heiland Sinoc Automotive, Automotive group SK, Trevas, Trim Leader</p>	<p>Cabrio systems Webasto Donghee, Webasto Edscha Cabrio, INALFA Roof systems, INTEVA Products</p>	<p>Fuel Tanks & systems Plastic Omnium Auto Inergy, Donghee, Martines, Nobel Automotive, Coaks, Oerlikon, Hyundai</p>
<p>Wiring harnesses & electronic components Delphi, Leoni, Se Bometza, Galeano, Yazaki, Kronberg & Schubert, JOHRAMont, YURA Corporation, PRETTI, Konaktion E, CRT Electronics, DongYang E&P, PANASONIC Industrial devices, Molex, Mken, SIX EMS, Suzuba Nitra, MTA, CEEM THOME</p>	<p>Seats Johnson Controls, Faurecia, Lear Corporation</p>	<p>Antennas Calearo</p>	<p>Body and body stampings Aveion/Ittal Goivnam SSC, COMAX TT, Autolast Bratislava, Benteler, Svee a Spol, Donghee, TOWER Automotive, Bekoert, DURA Automotive, Sungwoo Hitech, Farguell</p>
<p>Steering wheels Autolac, TRW Automotive</p>	<p>Batteries Akkurade, BINDER</p>	<p>Modul rear end MOBIS</p>	<p>Plastic components POLYTEC, Frenach Slovakia, HTP, THERMOPLASTIK, Nobel Automotive, Bourbon Automotive, Rehau, RF, K-plast, MTA, Steep Plast, Z Industries, Polytec Composites</p>
<p>Air conditioning Hanon Systems Slovakia, DELPHI Slovensko</p>	<p>Bumpers Plastic Omnium, MOBIS, Rehau, Matador</p>	<p>Safety equipment Garry, Belt & Buckle, IEE Sensing</p>	<p>Brakes, brake systems, dampers Fragokov, Continental Automotive Systems, Europail, FTE Automotive, HUHJN PressTech, Nobel Automotive, TT-Hanil, TI Automotive, Mobis, Aketbono Brake</p>
<p>Modul front end HBPO, Mobis, Faurecia</p>	<p>Beatusas KINEX, Omnia KLF, GGB, DANEX, Ina Kysucev / Skalica, MAHLE, ZVL Auto</p>	<p>Windows and glass DURA Automotive, Pilkington, RF</p>	<p>Exhaust systems TAICO, SEJONG, Faurecia, Liez</p>
<p>Shock absorbers Plastic Omnium, Mobis, Rehau, Matador</p>	<p>Suspensions C E P, Schendel, PFS, Subtil Slovakia</p>	<p>Door systems & modules Brose, PHA Slovakia, Dura Automotive, Bourbon Automotive, Pyeong Hwa Automotive, Slovakian Door Company, U-Shin, Dongwon, Faurecia, Grupo Antolin</p>	<p>Driveline, mechanical operations Kuster, GAWMA, Kongsberg Automotive, Bauer Gear Motor</p>
<p>Engine, engine parts & components Mobis, Parid, Miba Sinter, Nemak, Getrag Ford Transmissions, MAR SK, Hrnovské strojárne, ZF, Honeywell Turpo, CCN Group, Magneti Marelli, EUROPALAT, Miba Steeltec, ZML Slovakia, HUHJN PressTech, Plastic Omnium, Nisseens, Manhe Betr, GeWis, Panasonic-Sanyo</p>	<p>Exterior lights OSRAM, SEC, CEEM THOME, HELLA Front Lighting, HELLA Signal Lighting, Suzuba Nitra, ZKXV, HELLA Innenleuchten</p>	<p>Tires, balance weights Continental Matador Rubber, Continental Matador Truck Tires, Rotobalance, Bekaert</p>	<p>Seals and silentblocs and other rubber components ALDOBEK, CIKAUTJO, COBA Automotive, DONGIL RUBBERBELT, Elastomer Solutions, Eldis, MIKON Rubena, Vegum, SaersJummi, Contitech, Boge Elastometal</p>



Fonte: KPMG

Máquinas e equipamentos

A indústria de máquinas e equipamentos na Eslováquia não se resume ao setor automobilístico. Há, no país, produção variada no setor, escorada em tradição industrial secular, que deixou como herança um sólido sistema de educação profissionalizante.

Entre os produtos de destaque produzidos pelo setor na Eslováquia estão equipamentos para linhas de montagem, caixas de transmissão, compressores e sistemas hidráulicos, aviões, sistemas de defesa, máquinas para processamento de alimentos e maquinaria para metalurgia.

Esse setor conta com a presença de empresas brasileiras, em particular a Embraco, situada na Eslováquia desde 1999, ano em que foi inaugurada sua fábrica de compressores e de sistemas de refrigeração em Spisská Nová Ves.

Grandes empresas do setor instaladas na Eslováquia

Hanon Systems

Voltada à fabricação de ar-condicionado e sistemas de aquecimento para veículos, por meio de tecnologia própria. A empresa conta, mundialmente, com 40 fábricas e quatro centros de pesquisa e desenvolvimento.

Secop

A empresa é especializada em tecnologias modernas de compressão. As áreas de aplicação incluem equipamentos domésticos e iluminação comercial.

GGP Slovakia

A empresa é uma das maiores produtoras mundiais de produtos de jardinagem da Europa.

Fonte: KPMG

Panorama de mercado

- 924 empresas atuam no setor de máquinas e equipamentos elétricos (empresas com mais de 20 empregados em tempo integral).
- 47% é a participação do setor no total da produção industrial.
- EUR 6,1 bilhões é o valor agregado no setor.

Fonte: SARIO, 2020 (dados relativos a 2019). Disponível em: <https://sario.sk/sites/default/files/sario-machinery-and-equipment-industry-in-slovakia-2020-10-27.pdf>.

Componentes eletroeletrônicos

O setor de componentes eletroeletrônicos é tradicional na Eslováquia, tendo as primeiras companhias surgido já no século XIX. O setor continuou a se expandir ao longo do século XX com algumas empresas tradicionais que existem até hoje. Após a independência, instalaram-se empresas multinacionais, com tecnologia moderna, como Samsung, Foxconn e Panasonic. Em consequência, o setor está subdividido em um ramo tradicional (fabricação de geradores de força, telefones fixos e rádio) e outro mais moderno, em parte ligado à pujante indústria automobilística (e que produz motores elétricos, componentes microeletrônicos e sensores).

Dados estatísticos

	Valor em bilhões	Percentual do total
Importações 2018	\$ 16,4	18,8%
Exportações 2018	\$ 17	18,4%

Fonte: The Observatory of Economic Complexity

Grandes empresas do setor eletroeletrônico instaladas na Eslováquia

Samsung Electronics Slovakia

A gigante sul-coreana possui fábrica de televisores e painéis LCD e LED na cidade de Galanta, na região de Trnava (a cerca de 50 km de Bratislava). A empresa conta com mais de 1.200 empregados na Eslováquia, onde gera receita de 1,4 bilhão de euros anuais.

Foxconn Slovakia

A empresa taiwanesa possui unidade fabril em Nitra, onde produz circuitos integrados e televisores LCD e OLED. A subsidiária possui mais de 1.500 empregados e tem receita anual da ordem de 1,2 bilhão de euros.

Panasonic Industrial Devices Slovakia

A empresa japonesa tem fábrica na região de Trnava destinada à produção de painéis de controle, alto-falantes, carregadores e sensores. Emprega mais de 1.700 pessoas e tem receita anual de cerca de 400 milhões de euros.

Fonte: SARIO

Panorama de mercado

- 220 empresas atuam no setor de máquinas e equipamentos elétricos (empresas com mais de 20 empregados em tempo integral).
- 9,35% é a participação do setor no total da produção industrial.
- EUR 1,38 bilhão é o valor agregado no setor.

Fonte: SARIO, 2020 (dados relativos a 2019). Disponível em: <https://sario.sk/sites/default/files/sario-electronics-and-electrical-components-industry-in-slovakia-2020-10-07.pdf>.

Químicos e farmacêuticos

A indústria química é outro setor tradicionalmente significativo da produção industrial e está intimamente ligada às indústrias automotiva e eletrônica. Os principais produtos são borracha e plástico, produtos químicos orgânicos, fertilizantes e resinas.

Já a produção farmacêutica nacional é voltada, sobretudo, para genéricos, antibióticos, vitaminas, vacinas e analgésicos. Todos os produtos farmacêuticos devem ser registrados no Instituto Estatal de Controle de Produtos Farmacêuticos (SIDC). O registro é válido por dez anos, e procedimento para registrar novos produtos pode durar até nove meses. O preço de comercialização dos produtos farmacêuticos deve ser aprovado pelo Ministério das Finanças.

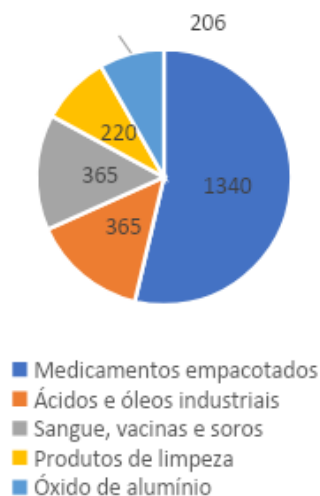
Informações adicionais estão disponíveis em: www.sukl.sk.

Dados estatísticos

	Valor em bilhões	Percentual total
Importações 2018	\$ 5,55	6,3%
Exportações 2018	\$ 2,49	2,6%

Fonte: Observatory of Economic Complexity

Cinco principais produtos químico-farmacêuticos importados pela Eslováquia (em US\$ milhões)



Fonte: The Observatory of Economic Complexity

Indicadores principais

Companhias na indústria química na Eslováquia (incluindo o setor de plásticos e borrachas): 282

Receita (2019): EUR 10,7 bilhões

Número de pessoas empregadas no setor: 42.837

10 principais empresas	
Companhias	Receita (milhões de euros)
SLOVNAFT	3.632
Continental Matador	1.658
Duslo	398
Fortischem	133
BASF	124
GSK Consumer Healthcare	112
Meroko	112
Enviral	108
ContiTech	100
Nexis Fibers	95

Fonte: SARIO

Algumas empresas que atuam no setor

Slovnaft

A Slovnaft é a subsidiária eslovaca do grupo MOL, conglomerado sediado na Hungria. A empresa é a terceira maior da Eslováquia e possui a maior refinaria de petróleo do país. Seu centro de pesquisa e desenvolvimento emprega mais de 100 engenheiros.

Duslo

Trata-se de produtora de fertilizantes com presença em toda a União Europeia. Exporta químicos para a produção de borracha para o mercado global. Outros produtos incluem acetato de polivinil, poliacrílicos e químicos adesivos.

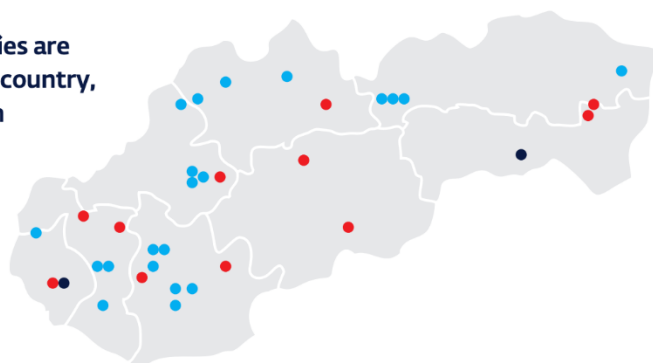
GSK Consumer Healthcare Levice

Trata-se de subsidiária da multinacional GlaxoSmithKline voltada para a produção de cosméticos para exportação.

The Biggest Players of the Slovak Chemical Industry

The biggest chemical companies are present in every region of our country, with a higher concentration in the Western part of Slovakia.

- Coke & refined petroleum
- Rubber & plastic products
- Chemicals & chemical products



Tendências e oportunidades

- O mercado farmacêutico da Eslováquia atingiu expressivo crescimento nos últimos anos, tornando-se um dos dez maiores mercados da Europa Central e Oriental.
- A Eslováquia foi considerada “um dos segredos mais bem guardados da indústria farmacêutica na Europa” por publicação da área.
- Algumas empresas europeias têm retirado produção da Ásia em direção à Eslováquia, em razão da alta qualidade da mão de obra e da localização privilegiada.
- O setor de ciências biológicas e médicas é avançado e tem como principais centros a Academia de Ciências da Eslováquia e universidades como a Universidade Comenius, de Bratislava. A Academia, juntamente com algumas universidades, criou o pólo “University Science Park for Biomedicine”, com capacidade para 500 pesquisadores.
- Entre as descobertas recentes do setor na Eslováquia está o teste não invasivo de trissomia (para detecção da síndrome de Down) e uma nova proteína (Dbp2) capaz de reparar material genético danificado (DNA).
- A maior empresa do setor farmacêutico na Eslováquia é a Saneca Hlohove, produtora de opiáceos e princípios ativos. Outras empresas incluem Zentiva, produtora de medicamentos genéricos, Biotia, produtora de medicamentos e vacinas, além de Innopharma, Unimed Pharma, Panacea, VULM e Galvez.

Fonte: SARIO

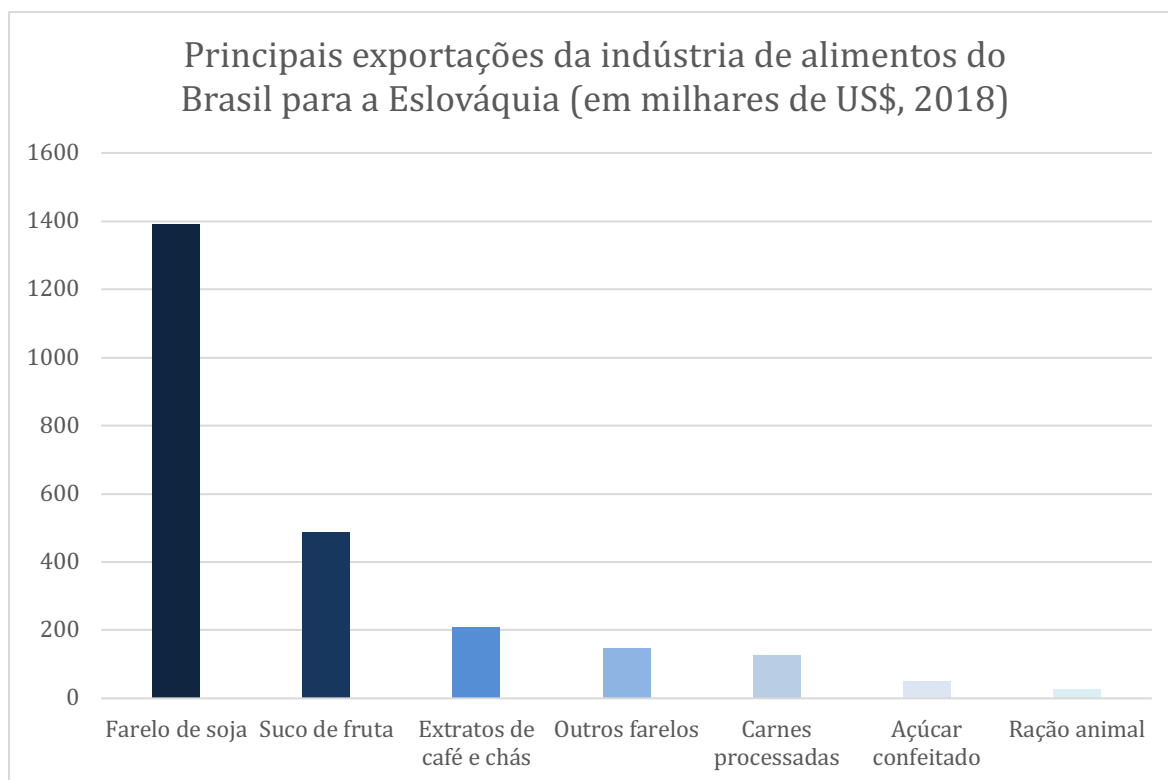
Varejo e atacado

Dados estatísticos

Alimentos

	Valor em bilhões	Percentual total
Importações 2018	\$ 2,66	3,03%
Exportações 2018	\$ 1,45	1,57%

Fonte: The Observatory of Economic Complexity



Fonte: The Observatory of Economic Complexity

Principais indicadores

Companhias na indústria de processamento de alimentos: 3.200

Receita anual: 4,5 bilhões de euros

10 principais empresas do setor de processamento de alimentos		
Companhias	Área de atuação	Receita (2019, milhões de euros)
Nestlé Slovensko	Variada	184
Rajo	Laticínios	180
Mecom	Carnes	143
Heineken Slovensko	Cerveja	127
Plzensky Prazdoj Slovensko	Cerveja	126
I.D.C. Holding	Doces	120
Tate & Lyle Boleraz	Açúcar	110
Tauris	Carnes	101
Pol'noservis	Variada	92,9
Hyza	Frango	92,5

Fonte: SARIO

Grandes empresas que atuam no setor varejista

Tesco

A rede britânica é o maior ator do setor varejista na Eslováquia, onde emprega mais de 10.000 pessoas e possui cerca de 150 lojas, divididas entre lojas de departamento, hipermercados, supermercados e unidades de bairro.

Lidl

A rede alemã Lidl possui cerca de 135 lojas na Eslováquia e emprega 4.000 pessoas. A empresa é controlada pelo grupo Schwarz, que também opera a rede Kaufland.

Kaufland

A rede Kaufland é a terceira maior na Eslováquia, com 65 lojas e cerca de 5.000 empregados. Assim como as redes Tesco e Lidl, possui receita anual de mais de 1 bilhão de euros na Eslováquia.

Fonte: Global Agricultural Information Network

Panorama de mercado

- A indústria de alimentos é um dos mais importantes setores da indústria eslovaca e contribui com cerca de 4,1% da produção industrial total.
- O governo eslovaco tem defendido a presença de produtos nacionais nas prateleiras dos supermercados. Selo de qualidade é concedido a produtos que utilizem 75% de ingredientes e sejam produzidos localmente. Atualmente, esse selo é concedido a 151 produtores e a 1.223 produtos.
- Esses esforços, entretanto, não resultaram em aumento da presença de produtos eslovacos nas redes varejistas, a qual foi de 38,6% em 2019 (valor considerado baixo para padrões europeus).
- Enquanto o mercado de cerveja é relativamente maduro, certos segmentos, como bebidas alcoólicas aromatizadas, continuam a desfrutar de forte crescimento.
- Outras oportunidades residem em produtos orgânicos e livres de organismos geneticamente modificados, os quais vêm sendo cada vez mais apreciados pelos consumidores eslovacos.

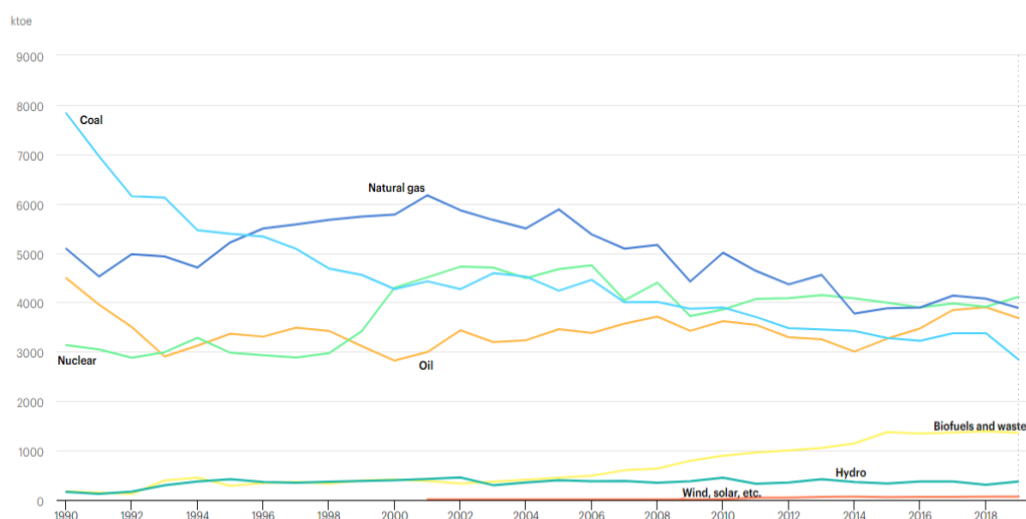
Fonte: Global Agricultural Information Network

MINAS E ENERGIA

Energia

Conquanto disponha de recursos energéticos relativamente amplos, a Eslováquia não tem quaisquer reservas de energia fóssil de exploração significativa (exceto a forma de carvão de baixo poder calórico conhecida como linhito). A geração de energia é, assim, caracterizada por uma alta participação do setor nuclear, que atende a 60% da demanda doméstica.

Total energy supply (TES) by source, Slovak Republic 1990-2019



Fonte: Agência Internacional de Energia

A Eslováquia é o terceiro país-membro da Agência Internacional de Energia em termos de participação do setor nuclear na matriz energética e o oitavo menor em participação de combustíveis fósseis. A produção de energia nuclear começou nos anos 1970 e cresceu até os anos 2000, quando caiu ligeiramente. O motivo foi a insistência austríaca no fechamento de reatores antigos em Bohunice como condição para a acessão da Eslováquia à União Europeia.

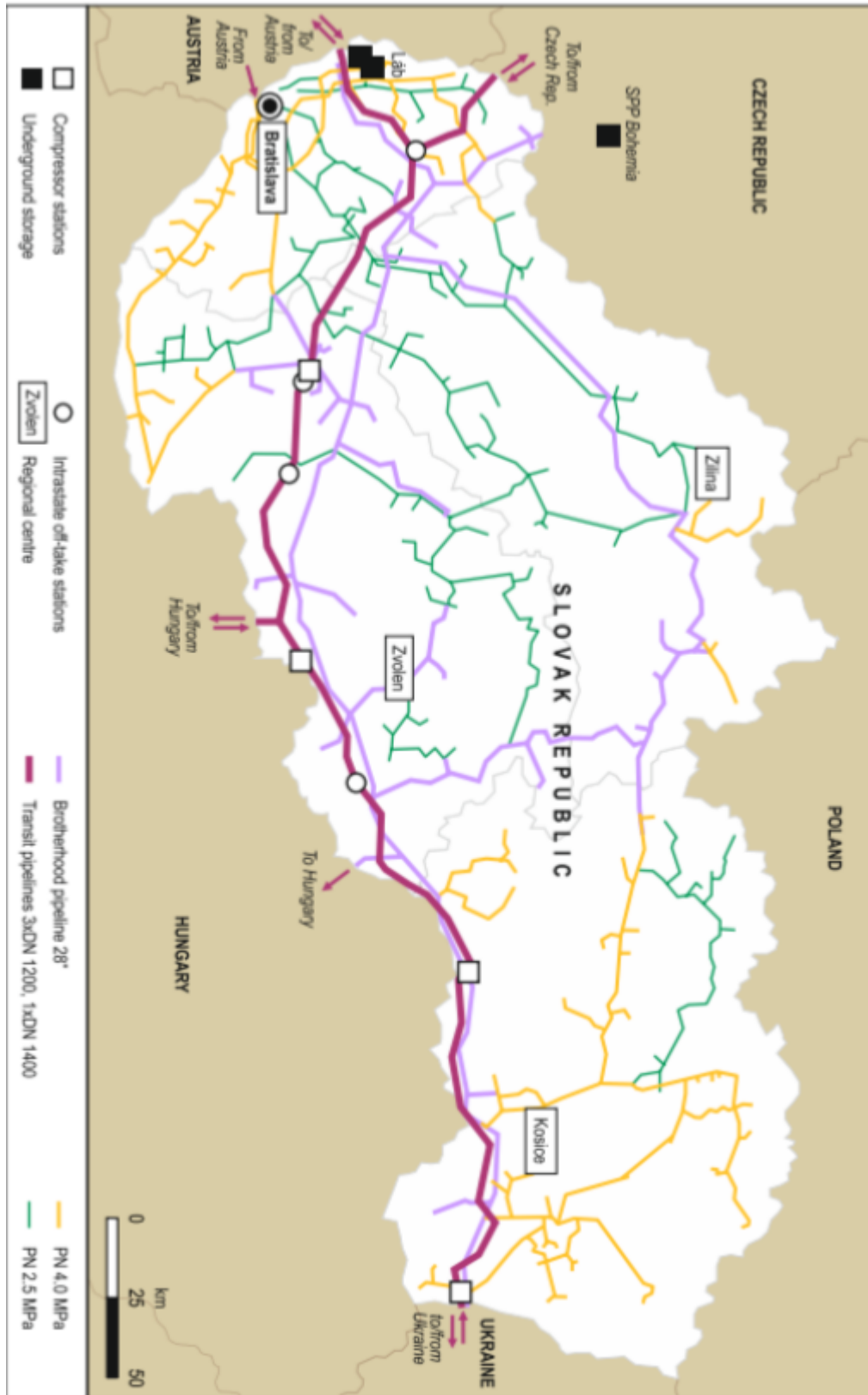
Recentemente, a participação da energia nuclear na matriz energética voltou a aumentar com a modernização dos dois reatores em Mochovce. Estão ainda em construção dois novos reatores nesta mesma planta. Trata-se de projeto que vem sendo adiado desde os anos 80 e sofreu repetidos atrasos por diversas razões.

O governo austríaco tem sido um dos maiores opositores à obra, o que levou à acusação pelas autoridades da Eslováquia de interferência nos assuntos internos do país. Quando o terceiro reator de Mochovce for inaugurado, estima-se que a Eslováquia se torne exportadora líquida de energia.

A energia nuclear atenua a dependência de importação de combustíveis fósseis, sobretudo gás natural, os quais provêm em sua quase totalidade da Rússia. A segurança energética constitui, por conseguinte, preocupação e prioridade da agenda.

Cerca de 40% da energia consumida é destinada ao setor industrial, o qual é o maior consumidor do gás natural importado. A Eslováquia é, também, o principal ponto de entrada para o gás natural russo na União Europeia. A empresa EUSTREAM, controlada pela estatal SPP, é a única operadora do sistema de transporte de gás natural no país.

Infraestrutura de gás natural na Eslováquia



Fonte: International Energy Agency

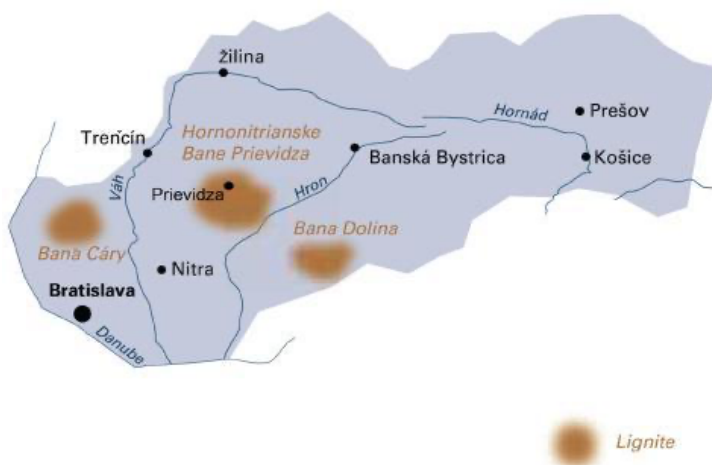
Mineração

O setor de mineração é responsável por menos de 1% do PIB. As atividades concentram-se na extração de linhito e magnesita. Carvão betuminoso, que responde por quase metade do consumo mineral do país, é importado em sua grande totalidade. Além disso, cerca de um quarto do consumo de linhito é proveniente da República Tcheca e é usado principalmente para a geração de energia.

Atualmente, a “Hornonitrianske Bane Prievidza” (HBP) é a empresa de mineração de carvão mais antiga em operação. Localizada na cidade de Prievidza, na região de Nitra, a HBP extrai lignito dos depósitos de Handlova e Nováky. Quase toda produção é destinada à planta energética de Nováky (Elektráren Nováky – ENO, com 486 MW de capacidade de geração) pertencente à Companhia de Energia Eslovaca, cujas ações se dividem entre a ENEL da Itália e a EPH da República Tcheca.

Já a “Bana Cárý Company”, nas proximidades de Holíc, na região de Trnava, extrai cerca de 170 mil toneladas de lignito por ano e está em processo de expansão, com vistas a aumentar sua produção anual para 350 mil a 500 mil toneladas.

Não há registro de restrições à importação de minerais, com licenças automáticas sendo aplicadas para fins de supervisão.



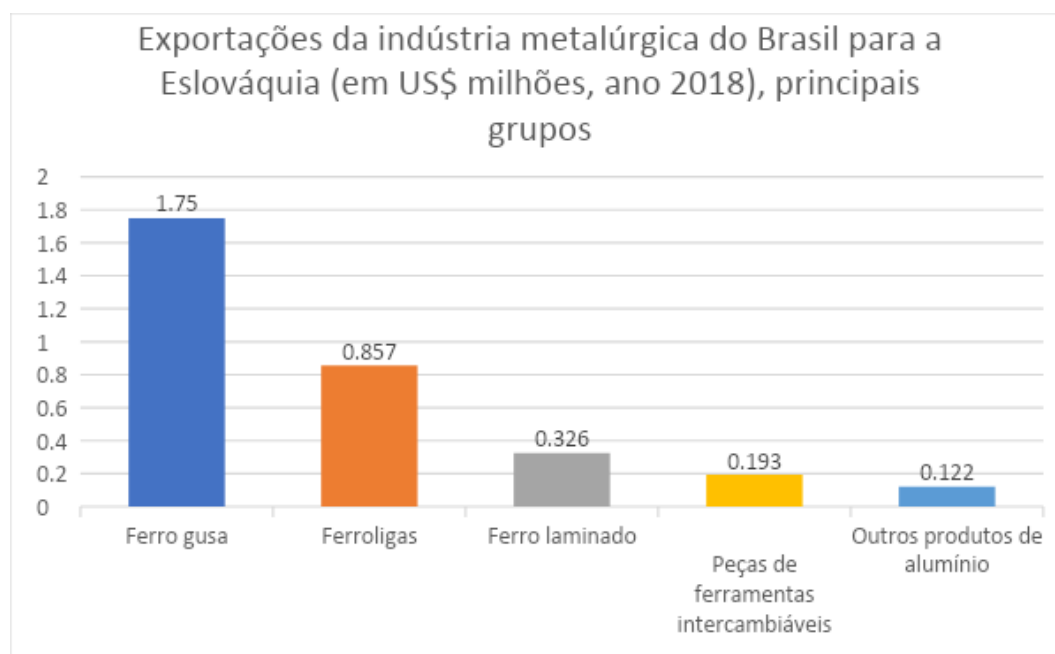
Fonte: Euracoal

Metais

Dados estatísticos

	Valor em bilhões	Percentual total
Importações 2018	\$ 8,88	10,1%
Exportações 2018	\$ 9,72	10,5%

Fonte: Observatory of Economic Complexity



Fonte: The Observatory of Economic Complexity

Indicadores principais

Companhias na indústria metalúrgica na Eslováquia: 533

Participação na produção industrial total: 5,5%

Número de pessoas empregadas no setor: 38.580

Fonte: SARIO

Grandes empresas que atuam no setor

OFZ

A empresa produz ligas metálicas (“ferroalloys”), com base em manganês e silício. A linha de produção também inclui subprodutos de alto forno, como escórias e poeiras de caldeiras, utilizados na construção civil.

Sapa Profily

A empresa fabrica perfis construídos em alumínio extrudado, conforme as especificações dos clientes, além de padrões extrudados em diversas formas, como barras e tubos.

ThyssenKrupp Ferostav

A Ferostav atua como “trading” de aço e seus produtos. A carteira de clientes inclui, principalmente, construtores, outras “tradings”, indústrias de máquinas e metalúrgicas.

No setor produtivo, a empresa produz aço reforçado, fios, malhas soldadas, aço laminado, seções de parede fina, tubos e canos de aço, folhas de ferro, impermeabilizantes, barras trefiladas e aço inoxidável.

ESKADA

Presente há 17 anos na Europa Central e Oriental, a Eskada fornece matéria-prima para a indústria siderúrgica e outras aplicações. Importante importadora de diversos metais do Brasil, inclusive ferro-nióbio.

Fonte: KPMG

Produtos minerais

Dados estatísticos

	Valor em bilhões	Percentual total
Importações 2018	\$ 6,98	8%
Exportações 2018	\$ 2,78	3%

Fonte: Observatory of Economic Complexity



Fonte: The Observatory of Economic Complexity

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM TEMAS COMERCIAIS

O **Ministério da Economia** é principal responsável pela promoção do comércio e investimentos, atividade conduzida principalmente por meio da Agência Eslovaca de Desenvolvimento do Comércio e Investimentos (SARIO).

O **Ministério da Agricultura e do Desenvolvimento Rural** é responsável pela implementação da política comum em matéria de agricultura, alimentação, silvicultura, transformação da madeira, caça e aquicultura. Por meio da Administração Veterinária e de Alimentos (SVPS), realiza inspeções sanitárias em produtos importados, sendo o principal responsável pelas notificações ao Sistema de Alerta Rápido para os Gêneros Alimentícios e Alimentos para Animais (RASFF).

O **Ministério da Saúde** fiscaliza, por meio da Autoridade de Saúde Pública (UVZSR), a qualidade dos alimentos comercializados por restaurantes e oferecidos em instituições públicas, como escolas e creches.

O **Ministério das Finanças** é encarregado de dirigir, coordenar e supervisionar a gestão financeira do Estado, estando a cargo da participação na União Econômica e Monetária (UEM) e da aplicação de medidas antidumping e salvaguardas definidas pelos procedimentos de Lisboa (UE).

O **Ministério dos Negócios Estrangeiros e Assuntos Europeus** é responsável pela condução das relações com outros Estados e da cooperação com organismos internacionais. Suas competências abrangem a coordenação das relações externas sobre segurança, comércio bilateral, cultura, ciência, tecnologia e educação. Suas funções incluem também o monitoramento internacional dos direitos humanos, incluindo minorias nacionais.

O **Ministério dos Transportes e Construção** é responsável pela execução de obras públicas e compra de materiais de construção, assim como pela promoção do turismo. A pasta coordena e delimita o escopo das políticas de habitação e fiscaliza os sistemas de transportes, correios e normas técnicas, assim como a fiscalização a cargo da Autoridade Regulatória de Telecomunicações (TU SR).

O **Ministério do Meio Ambiente** é responsável pelas regras de manejo agrícola, água, biodiversidade, qualidade e avaliação ambiental e mudanças climáticas.

ANEXO II

INCENTIVOS AO INVESTIMENTO

O Governo eslovaco busca mitigar as consideráveis disparidades regionais pelo direcionamento de incentivos ao investimento para regiões menos desenvolvidas, ou seja, aquelas em que se registra maior desemprego, menor qualidade de infraestrutura, entre outros aspectos.

Os incentivos ao investimento seguem a legislação da UE, em especial os artigos 107 e 108 do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, que veda a concessão de auxílios estatais, e o Ato nº 57/2018 Coll. sobre Ajuda ao Investimento. Entretanto, existem exceções que podem ser consideradas compatíveis, sobretudo se o auxílio se destina a promover o desenvolvimento econômico em zonas onde o nível de qualidade de vida é baixo, ou em que existe grave subemprego. Por conseguinte, é comum que a análise do impacto positivo de novo investimento se dê pela avaliação do número de postos de trabalho criados, por maiores oportunidades para os aposentados e novas oportunidades empresariais para os fornecedores locais.

Elegibilidade para auxílio ao investimento

O beneficiário deste tipo de auxílio deve ser pessoa física ou empresário individual com sede na Eslováquia e registrado na lista de parceiros do setor público, o que implica a exclusão de sucursais de empresas estrangeiras. Além disso, o ente beneficiário deve ser de propriedade integral do requerente, ou o requerente deve ser a empresa controladora do beneficiário.

A legislação local classifica os projetos elegíveis de incentivos ao investimento em quatro categorias:

- a) indústria;
- b) centros tecnológicos;
- c) centros de serviços compartilhados;
- d) turismo.

As condições de elegibilidade são definidas separadamente para cada tipo de projeto, e o montante mínimo de investimento difere conforme o tipo de investimento e o nível de desemprego em determinada região.

Informações adicionais podem ser obtidas no Guia de Auxílio ao Investimento Regional 2020, elaborado pelo Ministério da Economia da República Eslovaca em <<https://www.mhsr.sk/uploads/files/SgjSo6LS.pdf>>.

Além disso, a legislação da UE exclui certos setores de se candidatarem a auxílios regionais, entre eles indústria do carvão, construção naval e transporte.

Para o setor industrial, as principais condições são:

- a) investimento mínimo;
- b) aplicação de capital próprio em ativos não recorrentes (50%+custos elegíveis);
- c) investimento em novos bens tangíveis e tecnologias intangíveis;
- d) criação de número mínimo de postos de trabalho em até três anos após o início do projeto;
- e) implementação do projeto em até três anos (para 5 anos>EUR 50 milhões);
- f) manutenção do projeto por até cinco anos;
- g) investimento previsto no projeto feito em uma única localidade.

Condição	Taxa de desemprego			
	Abaixo da média nacional	Acima da média nacional	135% acima da média nacional	Distritos de menor desenvolvimento relativo
Investimento mínimo (em milhões de euros)	10	5	3	0,2
% de novas tecnologias	60%	50%	40%	30%
Número mínimo de novos postos de trabalho	40	40	40	10

Contribuição máxima por posto de trabalho gerado

Nível de desemprego	Oeste	Centro	Leste
Distritos de menor desenvolvimento relativo	15.000	30.000	30.000
135% acima da média nacional	6.000	10.000	10.000
Acima da média nacional	5.000	9.000	9.000
Abaixo da média nacional	-	-	-

Forma e montante dos incentivos

O auxílio é concedido para investimentos iniciais e de criação de emprego, a saber:

- a) abertura de novo estabelecimento;
- b) expansão;
- c) diversificação da produção ou alteração fundamental da produção;
- d) criação de novo centro tecnológico ou expansão de um existente;
- e) criação de centro de serviços compartilhados ou a expansão de um já existente;
- f) criação de complexo de turismo ou a expansão de um já existente.

Os incentivos são fornecidos sob a forma de:

- a) subsídios para aquisição de ativos materiais de longo prazo e ativos imateriais de longo prazo;
- b) desgravação do imposto sobre o rendimento por até dez anos;
- c) desgravação de tributos incidentes sobre a criação de novos postos de trabalho;
- d) transferência de bens imóveis ou permuta de bens imóveis a preço inferior ao valor patrimonial geral.

Os custos elegíveis são:

- a) ativos materiais de longo prazo - terrenos, edifícios e máquinas, desde que localizados na Eslováquia;
- b) ativos imateriais de longo prazo (com certas limitações em relação ao seu valor);
- c) tributação dos salários dos empregados contratados no âmbito do projeto de investimento, incluindo deduções sobre o seguro-saúde, seguro social ou contribuições para a “poupança-reforma”, instrumento interno voltado à melhoria das condições do trabalhador.

Tanto os bens materiais quanto os imateriais devem ser adquiridos de terceiros em condições normais de mercado e serem utilizados unicamente no âmbito do projeto de investimento.

Resumo dos custos elegíveis:

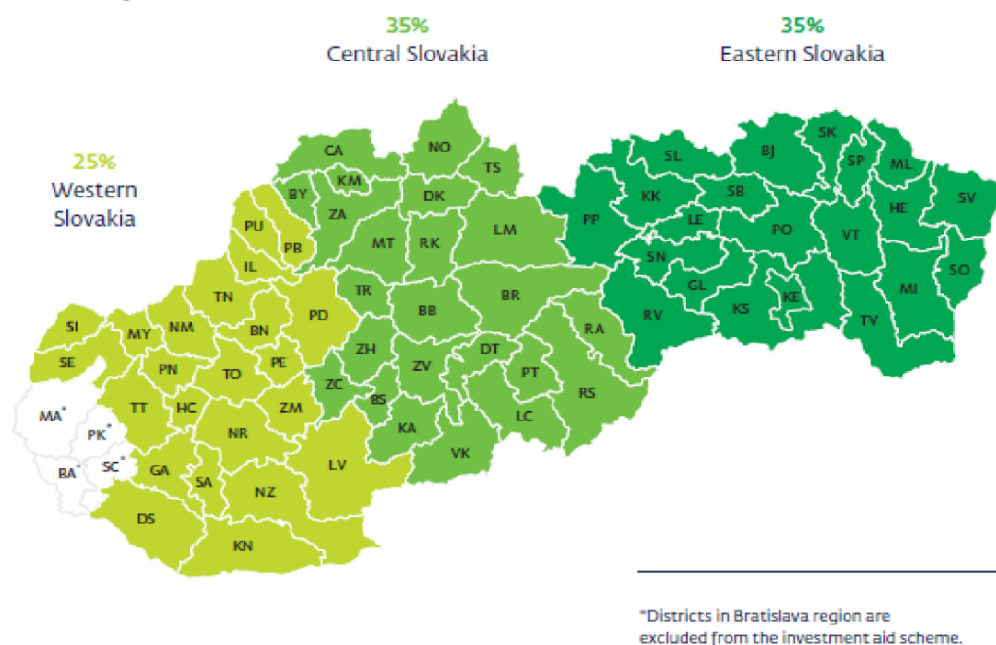
compra de terras;
compra e construção de imóveis;
compra de equipamentos e tecnologia;
bens intangíveis (licenças, patentes, etc.); e
despesas laborais por até 2 anos para a contratação de novos empregados.

A “intensidade do auxílio”, ou seja, a percentagem máxima dos custos elegíveis que pode ser aprovada pelo investidor sob a forma de incentivos específicos ao investimento, difere de acordo com a região, variando de 25% a 35%. Os limites por regiões (percentagem dos custos elegíveis totais reembolsados) são os seguintes:

- a) região de Bratislava: 0%;
- b) Eslováquia ocidental: 25%;
- c) Eslováquia central: 35%;
- d) Eslováquia oriental: 35%.

Maximum Intensities of Investment Aid by Districts

[% of eligible cost]



Fonte: KPMG

O montante acima pode ser acrescido consoante a dimensão da empresa do requerente (condições distintas são aplicáveis para pequenas e médias empresas e investimentos acima de EUR 200 milhões). Note-se que, para além dos auxílios ao investimento, os investidores também podem solicitar outros tipos de auxílios estatais autorizados, por exemplo, para auxílios à formação ou auxílios à pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Procedimentos

Os procedimentos são regidos pela Lei de Ajuda ao Investimento, cujas principais etapas podem se resumir da seguinte forma:

a) o investidor submete o projeto de investimento ao Ministério da Economia ou ao Ministério dos Transportes, Construção e Desenvolvimento Regional (no caso de auxílio ao investimento para o turismo) ;

b) o projeto é examinado;

c) se a avaliação for positiva, o Ministério responsável elabora a proposta de concessão de auxílio ao investimento e a envia aos prestadores da ajuda ao investimento para comentários;

d) os prestadores avaliam a proposta e emitem pareceres sobre a concessão do auxílio ao investimento;

e) com base nos pareceres afirmativos dos prestadores, o Ministério elabora proposta de auxílio ao investimento, enviada ao requerente e ao prestador do auxílio ao investimento;

f) após ter recebido a proposta, o requerente pode apresentar pedido junto ao Ministério para a prestação do auxílio ao investimento;

g) se o requerente preencher as condições para a concessão do auxílio, o Ministério envia ao governo a proposta para a concessão de auxílio ao investimento (os processos variam, em certa medida, para investimentos superiores a EUR 200 milhões).

O projeto deve incluir, principalmente, os dados do requerente, o montante do investimento, o número de postos de trabalho criados, a quantidade e a forma de incentivos solicitados. Além disso, o projeto não pode ser iniciado antes de o projeto de investimento ser submetido para o respectivo Ministério, caso contrário, todo o projeto perde a sua elegibilidade. É difícil estimar o tempo médio de aprovação de projetos viáveis, mas, em média, a empresa deve esperar cerca de seis meses.

Fundos estruturais da União Europeia e outras formas de ajuda ao investimento

Uma prioridade para a Eslováquia nos próximos sete anos será completar e aperfeiçoar sua infraestrutura. O país quer investir € 12,9 bilhões de fundos da União Europeia para os anos 2021-2027 em cinco áreas estratégicas: inovação, meio ambiente, campo social, educação e qualidade de vida nas regiões.

Além disso, de acordo com as prioridades da UE, 50% do pacote de ajuda deve ser gasto em tecnologias inovadoras e “verdes”. Entre as etapas para atingir os objetivos estão a digitalização, o apoio à ciência e à pesquisa, a transição para uma economia de baixo carbono, o desenvolvimento de transportes sustentáveis e de qualidade, o apoio a inovações e transferências de tecnologia, a adaptação às mudanças climáticas, a proteção ambiental e a eliminação dos encargos ambientais, bem como melhoria do acesso ao mercado de trabalho e criação de novos empregos de qualidade. As chamadas públicas são publicadas pelos respectivos Ministérios, ou no endereço <<https://www.sario.sk/en/invest-slovakia/support-investors/european-funds>>.

Pesquisa e desenvolvimento (P&D)

A Lei 185/2009 regula os incentivos em P&D, contemplando as seguintes áreas:

- a) pesquisa aplicada ou de desenvolvimento experimental;
- b) estudos de viabilidade para pesquisa aplicada ou de desenvolvimento experimental;
- c) proteção da propriedade industrial;
- d) contratação temporária de pesquisadores altamente qualificados.

Sob o regime especial de P&D, as despesas com pesquisa e desenvolvimento podem ser deduzidas em até 125% das despesas qualificadas, quais sejam:

- a) despesas trabalhistas com pesquisadores.
- b) depreciação de bens móveis tangíveis diretamente relacionados ao projeto de P&D;
- c) demais despesas operacionais diretamente relacionadas ao projeto.

ANEXO III

SISTEMA TRIBUTÁRIO

Visão geral

Os impostos são divididos em três grupos básicos - impostos diretos, impostos indiretos e demais impostos. Os impostos diretos abarcam (i) o imposto sobre pessoa física e sobre o rendimento das pessoas coletivas, regido pela Lei do Imposto sobre o Rendimento Eslovaco e (ii) os impostos sobre a propriedade, regidos pela Lei do Imposto sobre Veículos Automotores e pela Lei sobre os Impostos Municipais e Taxas Municipais.

Os impostos indiretos incluem: (i) o imposto sobre o valor agregado, regido pela Lei do IVA; (ii) impostos especiais de consumo, regidos por diversos atos normativos em matéria de impostos especiais de consumo; e (iii) os direitos aduaneiros, regidos pela Lei sobre Direitos Aduaneiros. Os demais impostos consistem em contribuições obrigatórias para o sistema de seguridade social e de saúde pública, estabelecidas por uma variedade de leis eslovacas, e impostos e taxas municipais, conforme a Lei de Taxas Municipais e estatutos locais. Além disso, as instituições financeiras e os setores regulamentados recolhem tributos especiais.

A administração e a cobrança de impostos e taxas é estipulada no Código de Administração Tributária, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2012, e no Regulamento nº 369/2019.

Imposto sobre o valor agregado (IVA)

Princípios gerais

Consoante a 6ª Diretiva de IVA da UE, tal imposto é geralmente cobrado sobre as entregas de bens e a prestação de serviços a uma taxa normal de 20%. Taxa reduzida de 10% aplica-se a certas mercadorias, tais como: alguns tipos de alimentos (ex.: leite, carne, peixe, manteiga e pão), produtos farmacêuticos, fraldas para crianças, materiais impressos em que os anúncios não excedem 50%, certos produtos médicos, auxílios para deficientes e partituras.

A legislação em matéria de IVA prevê expressamente as isenções sem a possibilidade de reembolsar o IVA incorrido com a prestação desses fornecimentos. Os fornecimentos isentos de IVA são normalmente serviços de instituições financeiras, serviços postais, serviços prestados por companhias de seguros,

radiodifusão e televisão, locação de terrenos e/ou edifícios (exceto se o locador optar pelo IVA em condições específicas), loterias e outros jogos de azar, serviços de saúde, bem-estar social e serviços educativos.

A maior parte dos serviços transfronteiriços prestados entre dois empresários sujeitos a imposto IVA está sujeita a autoliquidação. Isso significa que a obrigação de cobrar o IVA é transferida para o destinatário do serviço e aplica-se no país em que o destinatário está registrado. Existem, porém, exceções casuísticas a essa regra geral.

Dever de registro

As entidades eslovacas ou outras entidades estrangeiras com sede, filial ou estabelecimento permanente na Eslováquia são consideradas entidades eslovacas para efeitos de IVA.

As entidades eslovacas (ou trabalhadores autônomos eslovacos) devem se registrar caso o volume de negócios relativo às entregas de bens tributáveis seja superior a EUR 49.790,00 em qualquer período que some 12 meses consecutivos. O pedido de registro deve ser apresentado no prazo de 20 dias após o mês durante o qual o volume de negócios foi excedido. O registro com efeito imediato também pode ser exigido devido ao comércio intracomunitário.

As entidades eslovacas (ou trabalhadores autônomos eslovacos) que exerçam atividades tributáveis e não alcancem volume de negócios suficiente para o registro obrigatório do IVA podem solicitar o registro voluntário.

O registro do IVA pode estar sujeito a um depósito de segurança que varia entre EUR 1.000,00 e EUR 500.000,00 a depender do histórico fiscal dos acionistas ou membros dos órgãos estatutários do requerente.

A não ser que seja aplicável o imposto reverso, as entidades e indivíduos estrangeiros e da UE que não tenham sede, filial ou estabelecimento permanente na Eslováquia estão obrigados a registrar com efeito imediato o IVA eslovaco se praticarem comércio tributável na Eslováquia. Não existe limite de registro de IVA para essas entidades ou indivíduos, ou seja, em tal caso, o registro do IVA é obrigatório se for efetuada uma oferta tributável de qualquer valor.

É permitido registro de grupo, pelo qual grupo de empresas coligadas opera sob identificação de IVA única, sendo tratado como contribuinte único, geralmente sem cobrança de IVA entre as empresas do grupo.

Restituição

De modo geral, o IVA pago pelo contribuinte que exerce sua própria atividade econômica pode ser restituído. Todo o contribuinte deve atribuir suas compras a uma das seguintes três categorias tributáveis: i) compras associadas ao direito de cobrança integral do IVA, isto é, totalmente utilizadas para atividades econômicas sujeitas ao IVA eslovaco e/ou a fornecimentos específicos não abrangidos pelo direito eslovaco (ii) compras associadas a direitos de cobrança parcial de IVA, ou seja, parcialmente utilizadas em atividades econômicas sujeitas ao IVA eslovaco e/ou a fornecimentos específicos não abrangidos pelo IVA eslovaco e/ou a determinadas entregas isentas de IVA que permitem a total recuperação do IVA, e (iii) compras sem direito a cobrança do IVA, ou seja, utilizadas para fornecer a maior parte das entregas isentas de IVA. Posteriormente, em conformidade com a referida atribuição, o contribuinte deve reduzir o direito ao reembolso através da declaração de IVA.

O IVA incorrido com itens utilizados para fins de entretenimento não é passível de restituição, e é necessário ajustar determinados ativos comprados a longo prazo (tangíveis e intangíveis) relativamente aos quais a finalidade da utilização se alterou.

Reembolso

As empresas da UE registadas para o IVA em outros Estados-membros da UE têm direito a reembolso do IVA eslovaco. Estas empresas devem apresentar pedido eletrónico por meio do portal web em seu país de origem.

Declaração obrigatória

Os contribuintes eslovacos são obrigados a mensalmente apresentar declarações de IVA. Se o volume de negócios não exceder EUR 100.000,00 no prazo de 12 meses civis consecutivos a contar do dia do registro do contribuinte do IVA, o contribuinte do IVA pode optar por apresentar declarações de IVA trimestrais em vez de declarações mensais. As declarações de IVA devem ser apresentadas e pagas no prazo de 25 dias após o fim do período tributável.

Uma declaração de controle de IVA deve ser apresentada para cada período tributável (ou seja, mensal ou trimestral). A declaração de controle do IVA deve incluir detalhes selecionados sobre cada fatura emitida e recebida no respectivo período fiscal (por exemplo, número da fatura, soma da transação).

O excesso de cobrança de IVA é reembolsado pelas autoridades fiscais no prazo de trinta dias após avaliação positiva do caso.

Além das declarações de IVA e declarações de controle do IVA, os contribuintes envolvidos no comércio intracomunitário devem apresentar uma lista de vendas da CE, fornecendo pormenores sobre as vendas de bens e serviços aos contribuintes do IVA em outros países da UE. A lista de vendas da CE deve ser apresentada no prazo de 20 dias após o final do período tributável (ou seja, mês de calendário do trimestre).

O preenchimento eletrônico dos relatórios das listas de vendas da CE é obrigatório, assim como a apresentação eletrônica das declarações de IVA e das declarações de controle do IVA.

Impostos especiais de consumo

Os impostos especiais de consumo são aplicados às entidades que produzem ou importam certos tipos de bens e serviços, incluindo combustíveis e lubrificantes, álcool e bebidas alcoólicas, produtos do tabaco, eletricidade, gás e carvão. O imposto é geralmente baseado na quantidade de bens vendidos/importados, expressos em unidades específicas.

Imposto de renda

Princípios gerais

As entidades jurídicas que mantenham sede ou administração na Eslováquia são consideradas sociedades residentes, sujeitas à tributação universal, incluindo lucros. Os estabelecimentos permanentes e sucursais de empresas estrangeiras são geralmente tributados apenas pelo rendimento de fonte eslovaca.

A base tributável é geralmente calculada como a diferença entre receitas e despesas de livros contábeis eslovacos (resultados contábeis), ajustados para fins de imposto de renda. O princípio da correspondência deve ser seguido, isto é, todos os rendimentos e despesas devem ser devidamente provisionados e/ou diferidos.

Desde 1º de janeiro de 2017, a alíquota básica do imposto corporativo é de 21%, aplicada indiscriminadamente para investidores estrangeiros e nacionais. A alíquota reduzida para o ano de 2020 de 15% foi introduzida para contribuintes corporativos e empresários e indivíduos autônomos que obtiveram rendimentos de até EUR 100.000 para o período fiscal relevante.

O período fiscal encerra-se com o ano civil, mas o contribuinte pode optar por um ano fiscal constituído por doze meses consecutivos. Pedidos de mudança do calendário tributário devem ser dirigidos à autoridade tributária competente dentro de 30 dias após a constituição da empresa ou, pelo menos, quinze dias antes da data prevista para o início do exercício.

Não existem disposições para a tributação consolidada, ou seja, cada empresa de um grupo sujeito à tributação eslovaca é obrigada a apresentar uma declaração de rendimentos de pessoas coletivas separadamente. A tributação do grupo é permitida apenas para efeitos de IVA.

Deduções

Via de regra, as despesas incorridas para gerar, garantir e manter o lucro tributável são dedutíveis. Toda a documentação (faturas, recibos) deve ser devidamente mantida para apoiar a dedutibilidade fiscal. Para fins de auditoria fiscal, uma tradução eslovaca de tal documentação pode ser solicitada.

Itens típicos dedutíveis incluem especialmente:

- a) despesas operacionais (por exemplo, aluguel, serviços públicos, energia elétrica, seguros);
- b) custos salariais, incluindo os pagamentos de seguro social e de seguros-saúde;
- c) a depreciação fiscal e o valor contábil líquido fiscal dos ativos vendidos;
- d) reservas e provisões dedutíveis de impostos;
- e) juros (podem estar sujeitos também a regras especiais);
- f) *royalties* e taxas de serviço de gestão; e
- g) ganhos/perdas cambiais no ano em que ocorrem.

Itens típicos não dedutíveis incluem:

- a) despesas com entretenimento;
- b) presentes e doações;
- c) honorários pagos a membros de órgãos sociais e outros órgãos sociais;
- d) multas e sanções extracontratuais;
- e) provisões contábeis e reservas contábeis; e
- f) despesas relacionadas a rendimentos não tributáveis e/ou isentos de impostos.

Depreciação fiscal

Os ativos tangíveis com valor superior a EUR 1.700,00 podem ser depreciados para efeitos de imposto de renda, seja pelo método linear ou pelo acelerado. O método acelerado baseia-se na relação de coeficientes, que variam de acordo com a categoria do ativo relevante. Uma vez escolhido o método, ele deve ser aplicado por toda a vida útil do ativo. Aplica-se um limite de EUR 48.000,00 aos veículos automóveis de uso pessoal. Alguns ativos (como terrenos ou obras de arte) não são elegíveis para depreciação.

As imobilizações são divididas nos seguintes grupos de amortização:

Exemplos de ativos fixos	Grupo de depreciação	Período mínimo de amortização (anos)
Aparelhos de escritório e computadores, veículos pessoais	1	4
Máquinas, bombas, equipamento de refrigeração/congelamento, acumuladores, casas e edifícios de madeira ou de plástico (não ligados à infra-estrutura)	2	6
Turbinas, equipamentos de ar condicionado, motores e geradores elétricos, linhas de transmissão de longa distância	3	8
Elevadores, escadas rolantes, edifícios secundários, edifícios de concreto montados, veículos ferroviários, aviões, transportadores aéreos/espaciais	4	12
Edifícios (exceto edifícios do grupo 6), edifícios de engenharia	5	20
Edifícios de apartamentos, edifício administrativo, hotéis, edifícios para a cultura/saúde pública/educação	6	40

As imobilizações intangíveis avaliadas em mais de EUR 2.400,00 são amortizadas de acordo com as normas contábeis. Os custos de P&D têm que ser amortizados no prazo máximo de cinco anos a contar da aquisição dos ativos. O aviamento tem de ser amortizado em sete anos, o mais tardar, a partir do momento da sua aquisição, com pelo menos 1/7 de depreciação.

Ganhos de capital (isenção de participação)

Os ganhos de capital da alienação de ações estão sujeitos a imposto de renda com alíquota de 21%.

Deduções da base tributável

Desde janeiro de 2015, os contribuintes podem pleitear a chamada “super dedução” das despesas relacionadas a P&D. Trata-se de uma dedução “adicional” da base tributável das despesas de P&D de até 25% das despesas estipuladas por lei.

Perdas fiscais

As perdas fiscais podem ser reportadas proporcionalmente por período máximo de quatro anos. Se a empresa começar a deduzir os prejuízos fiscais e for dissolvida sem ser liquidada, os seus prejuízos fiscais poderão ser deduzidos pelo seu sucessor, a menos que a dissolução tenha por único objetivo evitar a tributação.

As perdas não podem ser realizadas retroativamente, nem compensadas com os lucros de outra empresa do grupo.

Conformidade fiscal

As declarações de imposto de renda corporativo devem ser apresentadas dentro de três meses após o término do ano fiscal. No entanto, este prazo pode ser prorrogado automaticamente por mais três meses se o contribuinte notificar a autoridade fiscal antes do prazo original. O prazo pode ser prorrogado automaticamente por até seis meses se o contribuinte gerar lucros tributáveis internacionais. Contudo, esse dispositivo não se aplica aos contribuintes em processos de insolvência ou de dissolução em que a prorrogação está sujeita à aprovação da autoridade fiscal.

O imposto de renda corporativo deve ser pago dentro do prazo para a apresentação da declaração de imposto. Podem ser exigidos pré-pagamentos de impostos a partir do segundo período de tributação das operações, dependendo do montante do último imposto de renda.

Retenção de impostos

O imposto retido na fonte é geralmente cobrado sobre o rendimento de fonte eslovaca pago no exterior, a menos que tratado de bitributação, como o existente com o Brasil, estipule de outra forma. Em casos específicos, os não residentes têm

direito a apresentar declaração de imposto para o período tributável durante o qual ganharam renda de fonte eslovaca sujeita à retenção na fonte e reivindicar despesas relevantes contra esses rendimentos, se for mais vantajoso. Se o imposto retido na fonte for superior ao imposto de renda final, conforme declarado na declaração de imposto, o imposto reembolsável será pago em excesso à empresa estrangeira.

Dividendos

Desde 1º de janeiro de 2017, os dividendos pagos a partir dos lucros gerados no período contábil iniciado após 1º de janeiro de 2017 para os particulares estão sujeitos ao imposto de renda. Será aplicado um imposto de retenção na fonte de 7% aos dividendos distribuídos pela empresa eslovaca a indivíduos residentes na Eslováquia ou no estrangeiro, ressalvadas as disposições do tratado de bitributação em vigor.

No caso do tratado com o Brasil, a delimitação do poder de tributar é feita pelo método de imputação ordinária, o qual depende de dois requisitos: i) quanto ao devedor, a residência no país da sociedade que distribuiu os dividendos e ii) quanto ao credor, a inexistência, no país da fonte, de estabelecimento permanente pertencente ao credor dos dividendos residente. O tratado estipula limite máximo de 15%.

Juros

Os juros pagos a entidades residentes estrangeiras estão sujeitos a retenção na fonte de 19%, que geralmente pode ser reduzida ou eliminada em virtude de tratado de dupla tributação aplicável ou, ainda, em função da Diretiva de Juros e Royalties da UE. Com base nessa diretiva, os pagamentos de juros de empréstimos a uma parte relacionada estabelecida na UE estão isentos de retenção na fonte se a participação na filial eslovaca for de pelo menos 25% do capital, com o período mínimo de detenção de 24 meses consecutivos antes da data de pagamento.

Os juros provenientes de empréstimos concedidos a residentes fiscais eslovacos não estão sujeitos a qualquer retenção na fonte. Para fins contábeis, os juros devem ser provisionados de acordo com o princípio de correspondência (ou seja, todos os rendimentos e despesas devem ser devidamente provisionados e diferidos).

No caso do tratado com o Brasil, a delimitação do poder de tributar do país-fonte depende da ocorrência de pressupostos, relativos uns ao credor e outros ao devedor dos juros, a saber:

- relativos ao devedor: o tratado optou pelo método de conexões alternativas, ou seja, os juros consideram-se provenientes de certo Estado (Brasil ou Eslováquia) em que o devedor tenha residência, ou em que possua estabelecimento permanente;
- relativos ao credor: o beneficiário não possui estabelecimento permanente a que se ligue efetivamente o crédito gerador dos juros, noutra Estado de que os juros provenham.

A regra caracteriza, portanto, exceção ao direito de tributar do país de residência, mas também limite ao direito do Estado da fonte, uma vez que o rendimento em causa é tributado como lucro do estabelecimento permanente, não se procedendo à retenção na fonte a título de juros.

A modalidade escolhida para restringir os poderes de tributar de um dos Estados foi a fixação de limite máximo à alíquota incidente de 15%, permitindo alíquota ainda mais reduzida (10%) para juros submetidos a regime privilegiado (juros de financiamentos bancários para a aquisição de equipamentos de longo prazo).

Royalties

Os *royalties* pagos no exterior estão sujeitos a retenção na fonte de 19%, que pode ser reduzida ou eliminada por tratado de bitributação. Como mencionado acima, aos não-residentes que recebam renda de *royalties* é permitido aplicar despesas relevantes em sua declaração anual de imposto corporativo.

A isenção de *royalties* e rendimentos de juros pagos a residentes fiscais da UE a partir de impostos eslovacos (isto é, sem retenção na fonte) é aplicável ao abrigo das disposições de aplicação da Diretiva relativa aos juros e *royalties* da UE se forem cumpridas as seguintes condições:

- a) os juros/*royalties* são pagos a sociedade residente em outro país da UE que conste do apêndice da diretiva relativa aos juros e *royalties* a partir de fontes provenientes da Eslováquia;
- b) tanto as empresas pagadoras como as beneficiárias estão diretamente relacionadas através de capital (quota mínima de 25%) por um período ininterrupto de, pelo menos, 24 meses (a condição pode ser cumprida posteriormente); e
- c) se ao beneficiário efetivo dos pagamentos de juros/*royalties* e os pagamentos de juros/*royalties* não for imputável estabelecimento permanente na Eslováquia ou em país terceiro.

No caso do tratado com o Brasil, a delimitação do poder de tributar do país fonte importa a limitação da alíquota aplicável, variável conforme a categoria dos rendimentos, a saber:

- direitos do autor: 15%
- filmes: 15%
- marcas: 25%
- pagamentos a controladores: 15%
- outros: 15%

O tratado celebrado com o Brasil estabelece que o país de residência tem direito à tributação de *royalties*. Ao mesmo tempo, o tratado não exclui o direito à tributação na fonte de origem do rendimento. A harmonização das duas pretensões se dá, no caso em que o Brasil é o Estado de proveniência dos *royalties*, pela aplicação de crédito presumido de 25%.

Subcapitalização

Os juros e despesas relativos a empréstimos e créditos entre partes relacionadas são considerados despesa dedutível apenas até 25% de uma soma do resultado financeiro antes de impostos, depreciação e juros de empréstimos e créditos recebidos.

As regras de capitalização fina, ou subcapitalização, não se aplicam às instituições financeiras, aos organismos de investimento coletivo ou às sociedades de *leasing*.

Preços de transferência

Se os preços acordados entre partes relacionadas diferirem dos preços que seriam acordados entre partes independentes (não relacionadas) em transações comerciais normais em condições idênticas ou semelhantes, e esta diferença não estiver devidamente documentada, as autoridades fiscais podem ajustar a base de cálculo e impor sanções.

O termo “partes relacionadas” inclui entidades ou pessoas relacionadas por capital (relação direta ou indireta por participação no capital social ou direito de voto igual ou superior a 25%), ou de outra forma (relação por meio de administração, controle ou arranjo entre pessoas). As regras de preços de transferência aplicam-se igualmente às transações entre pessoas que tenham estabelecido relação comercial em grande parte com o objetivo de reduzir sua base fiscal ou aumentar a dedução fiscal.

A decisão antecipada de fixação de preços pode ser obtida mediante pedido escrito do sujeito passivo sujeito a regras de preços de transferência. A determinação de preços oferece aos contribuintes a possibilidade de verificar antecipadamente se a política de preços acordada entre os membros do grupo (entidades relacionadas) está em conformidade com o princípio de independência aplicado. A decisão

poderia ser emitida para no máximo cinco períodos fiscais e, se solicitado, poderia ser prorrogada por mais cinco períodos fiscais.

A decisão de fixação de preços está sujeita ao pagamento de taxa de EUR 10.000,00 por decisão unilateral de fixação antecipada de preços com base na legislação fiscal eslovaca, ou de EUR 30.000,00 para decisão de preços antecipados transfronteiriços com base em tratado de bitributação.

Desde 1º de janeiro de 2015, as regras de preços de transferência aplicam-se a transações com entidades residentes e não residentes.

Tributação de entidades estrangeiras

As entidades estrangeiras estão geralmente sujeitas ao imposto eslovaco sobre a renda gerada na Eslováquia. A medida em que uma entidade estrangeira está sujeita a imposto eslovaco é determinada pelo tipo de atividade realizada ou a ela relacionada.

A tributação dos lucros de exploração de sucursal (que constitua estabelecimento permanente para efeitos do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas) é semelhante à tributação dos lucros de uma empresa comercial, sendo ambos tributados na contabilidade, ajustados para efeitos fiscais por impostos não dedutíveis e/ou não tributáveis (seguindo as mesmas regras fiscais). A base tributável está sujeita à taxa normal de imposto sobre o rendimento das sociedades de 21%, conforme a legislação atual.

Em oposição à tributação das empresas, uma sucursal (que constitua estabelecimento permanente) pode solicitar método alternativo de tributação (por exemplo, percentagem das receitas totais), que é geralmente mais simples do ponto de vista administrativo e pode resultar na redução do imposto devido. Contudo, isto se aplica tipicamente em situações em que existem obstáculos objetivos na determinação da base de cálculo do estabelecimento permanente (por exemplo, devido à impossibilidade de atribuir lucros ao estabelecimento permanente).

Uma sucursal que não constitua estabelecimento permanente na Eslováquia não está sujeita à tributação eslovaca. No entanto, cada caso deve ser objeto de exame minucioso, não sendo frequente existir sucursal que simultaneamente não caracterize estabelecimento permanente.

Estabelecimento permanente (EP)

Por estabelecimento permanente entende-se a presença tributável de entidade estrangeira na Eslováquia. O EP é definido como local ou instalação permanente através do qual os sujeitos passivos com responsabilidade fiscal limitada realizam, total ou parcialmente, suas atividades na Eslováquia, isto é, o local onde o sujeito passivo é organizado, por exemplo, por filial, escritório, ponto de venda, instalação técnica ou ponto de pesquisa e extração de recursos naturais.

O local ou instalação é tratado como permanente se for utilizado de maneira sistemática e repetida. Se houver atividade não recorrente, o local ou instalação onde a atividade é realizada são tratados como permanentes se a duração das atividades exceder seis meses, de forma contínua ou intermitente durante um ou mais intervalos dentro de período de 12 meses consecutivos.

O local de construção ou de construção e montagem é considerado estabelecimento permanente apenas se as atividades forem realizadas por mais de seis meses. O estabelecimento permanente também inclui qualquer parte que atue em nome do sujeito passivo com responsabilidade tributária limitada e que negocie e celebre sistemática ou repetidamente acordos em nome daquele sujeito passivo sob mandato de procuração.

Cobrança antecipada de impostos

Uma pessoa ou entidade eslovaca pode ser obrigada a recolher impostos dos pagamentos efetuados a contribuintes estrangeiros que recebam renda de origem eslovaca.

Ao pagar, transferir ou creditar um montante a entidade estrangeira que não seja um residente fiscal de outro Estado membro da UE, o contribuinte eslovaco deve reter 19% dos rendimentos provenientes de fontes na Eslováquia (tal como definido na lei eslovaca sobre o imposto de renda). Desde 1º de março de 2014, se o beneficiário de tais rendimentos tiver sua sede registrada ou residência permanente em um país que não conste de “lista branca” (aqueles com que a Eslováquia não mantém acordo para evitar a bitributação), aplica-se taxa de 35%.

Tratados de dupla tributação e assistência mútua em matéria administrativa

O quadro seguinte retrata o tratado de bitributação entre a Eslováquia e o Brasil, bem como as taxas de retenção na fonte aplicáveis aos dividendos, juros e *royalties* pagos por uma sociedade residente fiscal eslovaca a beneficiário estrangeiro (a menos que sejam aplicadas as regras de juros e *royalties* da UE que prevaleçam sobre os dispositivos do tratado de bitributação).

ADT em vigor

Taxas de retenção na fonte sob os Tratados Fiscais da Eslováquia (%)			
País	Dividendos*	Juros**	Royalties***
Brazil	15	15 / 10	25(tm) / 15

* uma taxa mais baixa se aplica se uma determinada percentagem da parte é possuída, a percentagem difere o tratado pelo tratado

** os juros pagos por empréstimos governamentais concedidos por um dos Estados contratantes são frequentemente isentos de retenção na fonte; no Brasil uma taxa mais baixa se aplica a empréstimos de longo prazo (10Y)

*** alguns tratados de dupla tributação reconhecem taxas diferentes para tipos específicos de pagamento de royalties: cultural (c); Industrial (i); Leasing financeiro (fl); Filmes e gravações (r); Operacional (op); Aluguel de equipamentos (re); Marcas registradas (tm); Serviços técnicos (ts); Veículos de transporte (tv); Outro (ot)

Fonte: PRK Partners s.r.o.

Tratados de bitributação que a Eslováquia mantém com outros países e demais leis aplicáveis podem ser acessados no site do Ministério das Finanças: <https://www.mfsr.sk/en/taxes-customs-accounting/direct-taxes/income-tax/international-taxation/double-tax-treaties/>.

Imposto de renda de pessoa física

Princípios gerais

O nível de tributação depende do estatuto de residência fiscal do indivíduo. Os residentes fiscais eslovacos são geralmente tributáveis sobre seus rendimentos globais, enquanto os não residentes são geralmente tributados apenas pela sua renda proveniente da Eslováquia.

O indivíduo é residente fiscal eslovaco se tiver residência permanente na Eslováquia (isto é, um local de residência permanente em circunstâncias que indiquem sua intenção de residir permanentemente) e/ou se estiver no país por 183 dias civis ou mais durante um ano civil. Se o indivíduo for considerado residente em mais de um país, o tratado de bitributação aplicável deve determinar o status final de residência fiscal do indivíduo.

Impostos sobre a propriedade

Imposto sobre veículos motorizados

Em geral, todos os veículos utilizados para fins comerciais na Eslováquia estão sujeitos ao imposto rodoviário eslovaco. O imposto rodoviário depende da capacidade do motor e do número de eixos do veículo. Se o imposto pago se situar entre EUR 700 e EUR 8.300, os adiantamentos trimestrais de imposto rodoviário devem ser pagos até ao final de cada trimestre civil. Se o imposto a pagar exceder EUR 8.300, os adiantamentos mensais do imposto rodoviário devem ser pagos até ao final de cada mês civil. Qualquer responsabilidade fiscal pendente deve ser paga até 31 de janeiro do ano seguinte, juntamente com o depósito da declaração de imposto rodoviário no mesmo prazo.

Imposto sobre imóveis

O imposto imobiliário é geralmente pago por cada proprietário de terrenos ou edifícios localizados na Eslováquia. Geralmente, os impostos imobiliários são calculados de acordo com o tamanho do imóvel com base no seu valor de mercado. Os impostos imobiliários na Eslováquia não são tão significativos como podem ser em outros países.

A base tributável para a terra depende da área construída ou preço da terra (terra agrícola). O imposto sobre os edifícios depende do tamanho e número de pisos acima do térreo do edifício. As taxas anuais (dentro dos limites legais) são fixadas por portarias municipais. Se diferentes taxas não forem estabelecidas pelo município, as taxas anuais padrão se aplicam conforme a Lei de Impostos Municipais e Taxas Municipais:

- a) 0,25% multiplicado pela superfície em metros quadrados e pelo preço médio das terras agrícolas;
- b) EUR 0,033 por metro quadrado construído para edifícios e apartamentos.

Pedidos de restituição devem ser registrados até 31 janeiro do ano calendário relevante se mudanças no imóvel (incluindo uma mudança de propriedade) tiverem ocorrido no ano anterior.

Taxa especial sobre as empresas dos setores regulamentados

Em 1º de setembro de 2012, foi introduzida taxa especial sobre as empresas de setores regulamentados. Uma entidade regulamentada é uma pessoa/entidade ou uma sucursal de entidade estrangeira que tenha licença/autorização para exercer atividades nas seguintes áreas (especificadas por lei): energia, seguros, resseguros, seguros de saúde pública, comunicações eletrônicas, produtos farmacêuticos, serviços postais, transporte ferroviário, manejo de água, transporte aéreo e serviços de saúde.

A base de cálculo é aferida como lucro bruto para o período contábil durante o qual a entidade teve uma licença/autorização para realizar a atividade regulada.

Taxa especial sobre instituições financeiras específicas

Em 2012, foi introduzida taxa especial sobre instituições financeiras específicas. A taxa é aplicada aos bancos e sucursais de bancos estrangeiros que exerçam atividades comerciais na Eslováquia.

A base de cálculo considera as responsabilidades do banco ou de sucursal de banco estrangeiro, excluindo capitais próprios e dívidas subordinadas. Uma taxa regressiva é aplicada a partir de 0,2%. O imposto é pago trimestralmente.

ANEXO IV

COLLECTION OF LAWS OF THE SLOVAK REPUBLIC



Declared on: 15 April 2004

Time version of the regulation effective from: 1 June 2016

The content of this document is for information purposes.

199

ACT

of 10 March 2004

Customs Code, and amending and supplementing certain acts

The National Council of the Slovak Republic has passed the following Act:

Article I

Section 1

Subject-Matter

This Act governs the rules and procedures of disposal of goods ensuring the implementation of measures adopted subject to special rules¹⁾ for movement between the customs territory of the European Union^{1a)} (hereinafter referred to as the “customs territory of the Union”) and third countries in the territory of the Slovak Republic, and measures to prevent illegal conduct of persons on the import, export, and transit of goods between the Union and third countries in the territory of the Slovak Republic.

Section 2

Basic Definitions

For the purposes of this Act, the following definitions shall apply:

- a) customs rules shall mean special rules, international treaties, laws and other generally binding legal rules governing legal relationships in relation to the import, export or transit of goods, save for legislation governing value added tax and excise duties;
- b) Member State shall mean a country which is a member state of the European Union (hereinafter referred to as the “Union”);
- c) third country shall mean a state which is not a member state of the Union; a third country shall mean also a territory of a Member State of the Union which is not a

- customs territory of the Union;
- d) customs border shall mean the national border of the Slovak Republic with a third country;
 - e) customs crossing point shall mean a point at the customs border used for transit of persons and transport of goods through the customs border;
 - f) goods shall mean any and all movable tangible assets and electricity specified in the Combined Nomenclature of the customs tariff that are subject to customs, have been subject to customs, shall be subject to customs or should have been subject to customs;
 - g) customs authority shall mean the Financial Directorate of the Slovak Republic²⁾ (hereinafter referred to as the “Financial Directorate”), the customs office²⁾, and the Financial Administration Criminal Office,²⁾ provided they exercise responsibilities in accordance with the customs rules;
 - h) customs route shall mean a designated section of road, pipeline, and other route along which the goods shall be transported to the customs territory of the Union, from the customs territory of the Union, and through the customs territory of the Union, as well as to a free zone, and from a free zone.

Exercising Customs Supervision and Customs Control

Section 3 Customs Supervision

- (1) Customs supervision shall be carried out using
- a) customs formalities,^{2aa)}
 - b) customs control including the post-clearance control,³⁾
 - c) other procedure of the customs authority under the customs rules.

(2) Analysis or more detailed examination of the goods samples taken shall be carried out by a laboratory^{2a)} or a dedicated facility of other national authority or other legal person.

Section 3a Exercising Customs Supervision on Import, Export and Transit of Rough Diamonds

(1) Rough diamonds^{3a)} on their import, export or transit through the customs territory of the Union shall be subject to customs supervision. When exercising customs supervision over rough diamonds, the customs office shall cooperate with the Assay Office of the Slovak Republic.^{3b)}

(2) The customs office shall not place rough diamonds under a given customs procedure in the event of non-compliance with the conditions under a special rule.^{3c)}

Section 4 Reporting Obligation in the Transport of Cash

(1) Cash, ^{3d)} entering the territory of the Slovak Republic from a third country or leaving the territory of the Slovak Republic for a third country shall be subject to customs supervision.

(2) A natural person transporting cash under paragraph 1 in a minimum amount set out in a special rule,^{3e)} is obliged to report this fact in writing^{3e)} to the

relevant customs authority, in a form the model of which is prescribed by the generally binding legal rule issued by the Ministry of Finance of the Slovak Republic (hereinafter referred to as the “Ministry”).

(3) For the purposes of paragraph 2, the value of funds shall be determined by the foreign exchange reference rate specified and announced by the European Central Bank or the National Bank of Slovakia^{3f)} on the day preceding the date of transport of cash under paragraph 1.

(4) The customs office shall send the completed forms under paragraph 2 and notifications on infringement of customs rules under Section 72(1)(n) to the financial intelligence service of the Police Force³⁾ by the fifth day of the calendar month following the month in which these facts occurred.

(5) The customs office shall exercise control of compliance with the reporting obligation under paragraph 2. During the control, the customs office shall have the right to request the necessary assistance of the persons subject to control. The customs office shall exercise control in line with the authorisations and using the means subject to a special rule.^{4a)}

Section 5

- (1) The customs authority shall control whether imported goods
- a) when properly installed, maintained, and used, have no properties justifying the suspicion of a serious and imminent threat to health and safety in general, health and safety at work, protection of consumer, environment and the public,
 - b) are accompanied with supporting documentation subject to a special rule which harmonises the conditions for the marketing of products^{4b)} and are marked in line with this special rule,
 - c) bear a properly placed CE marking.^{4c)}

(2) Importer of the goods is obliged, at the request of the customs authority, to prove that the goods it imported have a declaration of conformity or a certificate of conformity and the CE marking, where so provided for by a special rule which harmonises the conditions for the marketing of products.

- (3) Prior to the release of the imported goods for free circulation, the customs authority shall ask, without undue delay, the relevant surveillance and control authority^{4d)} for issuance of a binding opinion subject to a special rule,^{4e)} if suspecting that the imported goods
- a) when properly installed, maintained, and used, may pose a serious and imminent threat to health and safety in general, health and safety at work, protection of consumer, environment and the public,
 - b) are not accompanied with supporting documentation subject to a special rule which harmonises the conditions for the marketing of products, or they are not marked in line with this special rule, or
 - c) do not bear a properly placed CE marking.

(4) If the surveillance and control authority issues a binding opinion not confirming the suspicion under paragraph 3 and provided other conditions and formalities laid down in a special rule,¹⁾ are met, the customs authority shall release the imported goods for free circulation. The customs authority shall also

release imported goods for free circulation if the surveillance and control authority fails to deliver the binding opinion under paragraph 5 or notification under paragraph 6 within three working days from the date of the request.

(5) The customs authority shall not release imported goods for free circulation if the surveillance and control authority delivers, within the deadline referred to in paragraph 4, a binding opinion according to which the imported goods, when properly installed, maintained, and used, pose a serious and imminent threat to health and safety in general, health and safety at work, protection of consumer, environment and the public, or lack the requisites referred to in paragraph 1(b) or (c).

(6) If the surveillance and control authority delivers, within the deadline referred to in paragraph 4, notification to the customs authority that it needs more time to issue a binding opinion, the customs authority shall suspend the customs clearance until the date of delivery of the binding opinion, however, for no more than 30 days; Section 23 shall apply to goods in temporary storage. Following the delivery of the binding opinion, the customs authority shall act adequately according to paragraphs 4 and 5.

(7) A special rule,^{4f)} shall apply to further procedure of the authority when controlling the imported goods with respect to their marketing.

(8) The customs authority shall destroy the imported goods,^{4g)} if the surveillance and control authority orders their destruction subject to a special rule.^{4h)}

Section 6

(1) In line with this Act or with a special rule¹⁾, the customs authority shall have the right to control every natural person or legal person who have goods subject to customs supervision or with respect to whom it can be assumed that they have goods subject to customs supervision.

(2) In the event of reasonable suspicion that a natural person or legal person has goods subject to customs supervision, the customs authority shall have the right to examine such natural person and examine the business premises of the natural person or the business premises of the legal person.

(3) The customs authority can examine the natural person and examine the business premises of the natural person or the business premises of the legal person only if its request for handover of the goods subject to customs supervision is not answered. At the request of the natural person being examined or at the request of an employee of the legal person, the examination may be carried out in the presence of other natural person. The customs authority is obliged to inform these persons of such right. Participation of other person may be refused in the cases where there may be a threat to the life or health of such person. A natural person may be examined only by a person of the same sex. The customs authority is obliged to prepare an official record of the examination of a natural person.

(4) Customs control of the content of consignment by post covered by the secrecy of correspondence shall be carried out only in the case of reasonable

suspicion that consignments by post contain not only a written notification but also goods. The customs authority is obliged to confirm the fact of exercising customs control on the enveloping of the consignment by post and to prepare an official record of the same.

Section 7

- (1) Under the conditions laid down in an international treaty⁹⁾, customs control shall not apply to
- a) foreign natural persons enjoying privileges and immunities under international law,
 - b) luggage imported, exported or transported in the transit customs procedure by a natural person enjoying privileges and immunities under international law,
 - c) diplomatic and consular mail protected under international law,
 - d) official correspondence protected under international law.

(2) Customs control shall not apply also to consular mail of the Ministry of Foreign Affairs of the Slovak Republic.

Section 8 Liability for Damage

The customs authority shall not be liable for damage occurred due to delay of a means of transport as a consequence of presenting the goods to the customs authority and exercise of customs supervision. This is without prejudice to the provisions of a special rule on liability for damage caused by illegal decision or incorrect official procedure.¹⁰⁾

Assistance

Section 9

(1) The person who has carried out the import, export or transit of goods, or the person who is, directly or indirectly, participating in the import, export or transit of goods, or a person who has, or with respect to whom it can be assumed that it has, goods subject to customs supervision, is obliged to enable the customs authority to exercise customs supervision in constructions including flats provided such flats are used for business purposes, in means of transport, on lands in its ownership, use or administration, and to provide the necessary documents, data, and information.

(2) The person with respect to whom customs supervision is exercised is obliged to sustain the actions required for exercising the customs supervision and to provide the customs authority with the necessary assistance.

(3) The person with respect to whom customs supervision is exercised is obliged to present, at the request of the customs authority, a document certifying that the goods have been duly imported, or a proof of purchase, delivery note from the manufacturer or other means of proof indicating the goods come from persons entitled to operate in the customs territory of the Union. If the required documents are not presented, the customs authority shall, at the expense and risk of the person with respect to whom customs supervision is exercised, transfer the goods

under control to a place, which is under their immediate supervision, and set the deadline for additional submission of documents, however, of at least ten days.

(4) The person under paragraph 1 is obliged to keep all documents relating, directly or indirectly, to the import, export or transit of goods for the period of ten calendar years, save as otherwise provided for in a special rule^{10a}). The start of lapse of this period is laid down in a special rule.¹¹⁾

Section 10

Exercising Customs Supervision in Entrepreneur's Business Premises

(1) If a customs supervision is exercised in the entrepreneur's business premises or means of transport¹²⁾ used for public transport or for public transshipment of goods, the entrepreneur is obliged to enable the customs authorities, when performing their duties, to enter into these business premises or means of transport, and to provide them with the necessary assistance, in particular to provide them with equipment required for handling of the goods and examination of the goods. Customs authorities shall pay, at the request of the entrepreneur, any and all of its costs related to the exercise of the customs supervision, save for the costs incurred by the entrepreneur in relation to its business regardless of the exercise of the customs supervision.

(2) If the normal costs are lower than the costs calculated by the entrepreneur, the customs authorities shall pay the normal costs. For the purpose of control, the entrepreneur is obliged to provide the customs authorities, at their request, with documents required for calculation of costs.

(3) The entrepreneur under paragraph 1 is obliged to provide the customs authorities, when exercising customs supervision, with a free-of-charge access to the means of transport and to equipment referred to in paragraph 1, a free-of-charge transport, and to inform them, free of charge and in time, of the road transport and air transport timetables and of other required information concerning transport.

Section 11

(1) Courts, other national authorities, municipal authorities or other public authorities established by a special law, notaries and bailiffs, provided the subject-matter of the procedure before them is subject, hereunder or under special laws, to import duties or export duties with respect to the import, export or transit of goods, are obliged to inform the customs office, Criminal Office of Financial Administration or Financial Directorate of data required for application and recovery of import duties or export duties.

(2) Banks and foreign bank branches are obliged, under a special rule¹³⁾, to provide the customs office, Criminal Office of Financial Administration and Financial Directorate, at their written request, with information subject to bank secret.

(3) A postal company is obliged to inform the customs office, Criminal Office of Financial Administration or Financial Directorate, at their written request, of data required for the exercise of customs supervision, in particular data of mail

received from a third country and of mail dispatched to a third country, data of senders and recipients of such mail, and of the goods transported therein, or to enable the acquisition of such data directly in the postal company and to check on the spot their accuracy.

(4) National authorities and other public authorities and legal persons which, of their own motion or given the scope of their business, keep records of persons and their assets are obliged to inform the customs office, Criminal Office of Financial Administration or Financial Directorate, at their written request, of data required for the exercise of customs supervision.

(5) For the purpose of exercise of customs supervision, carriers are obliged to inform the customs office, Criminal Office of Financial Administration or Financial Directorate, at their written request, of the sender and recipient of the load carried, as well as of data of the goods carried and other information concerning the transport of such goods.

(6) For the purpose of exercise of customs supervision, publishers are obliged to inform the customs office, Criminal Office of Financial Administration or Financial Directorate, at their written request, of the name of the person submitting an advertisement published under reference.

(7) For the purpose of exercise of customs supervision, national authorities in charge of the exercise of control are obliged to inform the customs office, Criminal Office of Financial Administration or Financial Directorate, at their written request, of the results of controls, provided they discover connection between the customs debt and the tax obligations.

(8) Persons holding documents or other articles which may represent evidence when exercising customs supervision are obliged to hand over such documents or other articles for the purposes of proof to the customs office, Criminal Office of Financial Administration or Financial Directorate, at their written request. The customs office, Criminal Office of Financial Administration or Financial Directorate shall provide the person who has handed over the documents or other articles with a written confirmation of receipt thereof.

(9) To an extent required for the performance of their duties, the customs authorities shall have the right to request provision of information and personal data from an information system operated under a special law¹⁶⁾ from the operator¹⁷⁾ or agent,¹⁸⁾ at the expense of such operator or agent. The operator or agent is obliged to comply with the written request of the customs authority.

(10) The customs authority is entitled to use the information and personal data under paragraph 9 only to a necessary extent for official purposes in a manner keeping identification data about the customs authority or customs officer,¹⁹⁾ who has requested the handover of information, and about the purpose for which the handover of information has been requested, for at least five years. The operator or agent are obliged to keep confidential the facts under the first sentence.

(11) The operator or agent of information systems maintained under a special law¹⁶⁾ is obliged to provide the customs authority, for the purposes of ensuring the protection of the person with respect to whom it may be reasonably

assumed that there is a threat to such person's life of health, with information concerning reporting any provision of personal data.

(12) The customs authority shall provide and disclose information that is not personal data, provided it is necessary to perform its duties.

(13) The customs authority is obliged to ensure the protection of information and personal data from unauthorised disclosure or provision thereof. Information and personal data obtained under paragraphs 9 and 11 may be used only for the performance of duties of the customs authority.

(14) Personal data under paragraphs 9 to 13 shall mean the academic degree, name, surname, birth certificate number, date and place of birth, address of permanent residence or stay, and number of account in a bank or foreign bank branch.

(15) Paragraphs 10 and 12 to 14 shall apply *mutatis mutandis* to the provision of information abroad²⁰).

Section 12

Exercising Post-Clearance Control

(1) The customs office shall inform the person being controlled of the commencement of a post-clearance control. Notification of the commencement of a post-clearance control shall contain the place of exercise of the commencement of the post-clearance control, the date of commencement of the post-clearance control, and the subject-matter of the post-clearance control, specifying the data concerning customs declaration or specifying the period to which the post-clearance control applies. The customs office shall have the right to extend the exercise of the post-clearance control also for other subject-matter of the post-clearance control, which has not been included in the notification of the commencement of a post-clearance control; the customs office is obliged to inform the person being controlled of this fact in writing and without undue delay.

(2) The customs office shall have the right to commence a post-clearance control even without making a notification under paragraph 1, if there is a threat that accounting documents or other documents will be deteriorated, destroyed, altered, or if other circumstances can make the commencement of a post-clearance control impossible.

(3) If, during the exercise of a post-clearance control, the person being controlled asks for correction of customs declarations that are subject to the post-clearance control, the customs office shall not make the correction of such customs declarations until termination of the post-clearance control.

(4) The person being controlled is obliged

- a) to enable the customs office to exercise a post-clearance control,
- b) to enable the customs office to enter in its seat and business premises,
- c) to provide the customs office with any and all required documents, data, information, including data stored on media, their extracts, or to ensure the provision thereof by a person designated by the person being controlled (hereinafter referred to as the "designated person") also outside its seat and

- business premises, to provide oral or written statements thereon, to present evidence it has available in order to prove its claims, and to suggest other evidence it is aware of, within a deadline set out by the customs office,
- d) to provide for a suitable place and conditions for the exercise of a post-clearance control, and to refrain from actions which could endanger a due course thereof,
 - e) to enable the customs office to control the goods subject to the customs declaration being controlled, provided these goods are available to it.

(5) The customs office shall confirm in writing the receipt of documents and data carriers under paragraph 4(c). The customs office shall have the right to make copies of documents and require the necessary explanations from the person being controlled and the designated person. The customs office shall return the received documents and media to the person from whom it has received the same, not later than on the day of termination of the post-clearance control. In the event of suspected infringement of customs rules, the customs office shall have the right to seize the originals of the documents under control and the media under Section 64.

(6) In order to establish the actual facts, the customs office shall take evidence during the post-clearance control. In order to take evidence, the customs office shall use any and all means by which the actual facts can be established and explained and which comply with the legislation. The customs office shall assess the evidence at its own discretion, on a case-by-case basis and all evidence in their mutual correlation.

(7) When exercising a post-clearance control, the customs office is entitled to take samples of the goods. The customs office is obliged to provide the person being controlled with a written confirmation of taking a sample.

(8) The person being controlled shall not be entitled to a refund of costs incurred in relation to the control of the goods and sample-taking.

- (9) The person being controlled is entitled
- a) to request presentation of certificate of the customs officer exercising the post-clearance control,
 - b) to be present at the meeting with its employees,
 - c) to raise objections against the procedure of the customs officer exercising the post-clearance control,
 - d) to present or propose evidence proving its claims during the post-clearance control,
 - e) to comment, orally in the minutes or in writing, on the shortcomings established by the post-clearance control prior to the termination of the post-clearance control,
 - f) to appoint a representative.

(10) Objections under paragraph 9(c) shall be decided upon by the director of the customs office exercising the post-clearance control. The director of the customs office shall approve the objections if there are grounds for it; otherwise, it shall reject such objections. A decision on objections may not be appealed. If the post-clearance control is exercised subject to special rule^{20a}) by the Financial Directorate or Criminal Office of Financial Administration, the objections shall be decided upon by the president of the Financial Administration or the director of the Criminal Office of Financial Administration.

(11) If the facts established by the post-clearance control prove that the customs rules have been applied correctly, the customs office shall make a record of the post-clearance control; the customs office shall act similarly, provided it reaches such findings based on discussion regarding the shortcomings established by the post-clearance control or a written statement with respect to such shortcomings. The post-clearance control shall be terminated on the date of making the record of the post-clearance control. The record of the post-clearance control shall be delivered for the attention of the person being controlled.

(12) The record from the post-clearance control shall contain

- a) identification of the customs office which has exercised the post-clearance control,
- b) identification of the person being controlled and identification of the designated person,
- c) number of the record of the post-clearance control and the date of its preparation,
- d) place of exercise of the post-clearance control, date of commencement and date of termination of the post-clearance control,
- e) reg. numbers of the customs declarations under control,
- f) statement of the customs office that it has not discovered any facts proving the application of customs rules on the basis of incorrect or incomplete data,
- g) rank, name, and surname of the customs officers who have exercised the post-clearance control,
- h) name and surname of the person acting on behalf of the customs office and his/her certified electronic signature for records in electronic form, or name, surname and function of the person acting on behalf of the customs office, his/her handwritten signature and imprint of the company stamp for records in paper form.

(13) If the facts established by the post-clearance control suggest that customs rules have been applied on the basis of incorrect or incomplete data, the customs office shall inform the person being controlled in writing of the shortcomings established by the post-clearance control and invite such person to attend the discussion concerning these shortcomings on the day designated in the call (hereinafter referred to as the “designated day”) or to comment in writing on the discovered shortcomings by the designated day. The person being controlled shall have the right to comment on the shortcomings discovered by the post-clearance control and on the method of how the customs office has reached these findings, including the obtaining, exercising and evaluating the evidence.

(14) If the facts established by the post-clearance control indicate an additional assessment of the customs debt in line with the customs rules, the customs office shall, in the call under paragraph 13, also inform the person being controlled of commencement of procedure concerning additional assessment of the customs debt. Evidence taken by the customs office during the post-clearance control prior to the commencement of the procedure concerning additional assessment of the customs debt does not have to be taken again.

(15) When discussing the shortcomings established by the post-clearance control, the customs office shall record the opinion of the person being controlled in writing in the minutes. The minutes shall be signed by the person being controlled and the customs officers who have participated in the preparation thereof. Refusal to sign by the person being controlled shall be included by the customs office in the minutes together with the reason for such refusal, if it is

aware of it.

(16) If the facts established by the post-clearance control prove that customs rules have been applied on the basis of incorrect or incomplete data, the customs office shall prepare a protocol on the post-clearance control (hereinafter referred to as the “protocol”). The supporting documents for preparation of the protocol are mainly written submissions, proposals, and opinion of the person being controlled or of the designated person, evidence and minutes under paragraph 15, as well as the facts generally known or known to the customs office from its official operation. The scope and method of establishing the supporting documents shall be determined by the customs office. If the person being controlled fails to attend the discussion concerning the shortcomings established by the post-clearance control on the designated day and such person also fails to provide a written opinion by such day, the customs office can prepare the protocol on the basis of supporting documents available to it on the designated day; the customs office shall inform the person being controlled of this fact in the call under paragraph 13.

(17) The protocol shall contain

- a) identification of the customs office which has exercised the post-clearance control,
- b) identification of the person being controlled and identification of the designated person,
- c) number of the protocol and date of preparation thereof,
- d) place of exercise of the post-clearance control, date of commencement and date of termination of the post-clearance control,
- e) reg. numbers of the customs declarations under control,
- f) specification of the proved shortcomings established by the post-clearance control, of the facts representing the basis for preparation of the protocol, including the considerations of the customs office when evaluating evidence, the measures taken during the post-clearance control; the customs office shall include in the protocol also how it has dealt with the opinion of the person being controlled on the shortcomings established by the post-clearance control,
- g) list of supporting documents and media seized during the post-clearance control,
- h) calculation of the amount of the customs debt to be collected, the legal fact based on which the customs debt has occurred, the moment of occurrence of the customs debt, the place of occurrence of the customs debt, and specification of the declarant,
- i) other facts that have arisen from the post-clearance control and that are material in terms of application of customs rules,
- j) rank, name, and surname of the customs officers who have exercised the post-clearance control,
- k) name and surname of the person acting on behalf of the customs office and his/her certified electronic signature for protocols in electronic form, or name, surname and function of the person acting on behalf of the customs office, his/her handwritten signature and imprint of the company stamp for protocols in paper form.

(18) The post-clearance control shall be terminated on the date of making the protocol. The protocol shall be delivered to the attention of the person being controlled.

(19) If, in line with the customs rules, there should be an additional assessment of the customs debt, the customs office shall inform the debtor of the amount of the customs debt by decision on additional assessment of the customs debt.

(20) Customs declarations that have been subject to the post-clearance control may be subject to the post-clearance control again,

- a) provided the person being controlled asks for refund of the customs debt,
- b) at the instigation of the European Committee, Ministry or Financial Directorate,
- c) at the request of law enforcement authorities.

(21) If a temporary storage declaration, entry summary declaration, exit summary declaration, re-export declaration or re-export notification are subject to the post-clearance control, paragraphs 1 to 20 shall apply mutatis mutandis.

Section 13 Customs Frontier Zone

(1) The customs frontier zone is a part of the customs territory of the Union within 25 km off the customs border inland. The course of the customs frontier zone is described in Annex No. 2.

(2) Customs supervision shall be exercised at an enhanced rate in the customs frontier zone, in particular it shall be established whether the goods including means of transport has crossed, or will cross, the customs border in line with the customs rules.

Transport of Goods

Section 14

(1) Goods may be imported, exported, and transported through customs borders only by the customs route, if any. This shall be without prejudice to the provision of paragraph 3.

(2) Goods may be imported, exported, and transported through customs borders only through customs crossing points; this shall not apply to transport by rail, air, and pipeline.

(3) Aircrafts that arrive from airports outside the customs territory of the Union, can land only at customs airports, and aircrafts that that depart for airports outside the customs territory of the Union, can depart only from these airports.

(4) If an aircraft departs directly from a customs airport from the customs territory of the Union and due to unforeseen circumstances or force majeure lands outside the customs airport, it can follow in the next flight from the customs territory of the Union only if the content of the consignment is not changed.

(5) The list of customs routes, customs crossing points, and customs airports is attached hereto as Annex No. 2.

(6) Upon agreement with the relevant Police Force unit, Financial

Directorate may, in individual cases, authorise the transfer of persons and transport of goods through the customs border beyond the customs crossing point, and determine in which cases such authorisation is issued by the customs office. The authorisation may be issued, provided the conditions subject to special rules are complied with.²¹⁾

(7) In transport from the customs territory of the Union, the obligation under paragraph 1 shall not apply to

- a) goods of non-commercial character that are not subject to export duties, found in traveller's luggage,
- b) means of transport typically powered by man power,
- c) goods that are exempt from export duties subject to a special rule.²²⁾

(8) The obligation under paragraph 1 shall not apply to goods that

- a) are found in traveller's luggage, and the customs declaration may be lodged using other action,²³⁾
- b) are transported to the customs territory of the Union in relation to a natural disaster,²⁴⁾
- c) are transported to the customs territory of the Union in relation to other unforeseeable event, in particular accident.

(9) In order to facilitate the transport, the customs office may grant an exemption from the obligations under paragraphs 1 and 3 also if required so by the circumstances, unless the exercise of customs supervision is not endangered thereby; the customs office shall issue a decision on the same under a general rule on administrative procedure.²⁵⁾

Section 15

(1) When moving goods to the territory of the Slovak Republic or when removing goods from a free zone to another part of the customs territory of the Union, the obligation to move goods without undue delay by the customs route in line with the instructions of the customs authorities to the relevant customs office or other place set out or approved by the customs authorities, as well as the obligation under Section 14(1) or (3) when releasing goods for free circulation or for temporary import customs procedure shall not apply to

- a) goods of non-commercial character that are exempt from import duties subject to a special rule governing the exemption of goods transported by a traveller in his/her luggage²⁶⁾ or that are exempt from import duties as returned goods,
- b) traveller's personal items,²⁷⁾
- c) means of transport typically powered by man power, provided they are exempt from import duties as returned goods or within the temporary import customs procedure,
- d) goods that are exempt from import duties subject to a special rule governing the exemption of agricultural products, seeds, fertilisers, and products for treatment of soil and cultivation of crops from import duties,²⁸⁾
- e) animals, machines, means of transport, and other goods of an agricultural enterprise or forest enterprise situated in immediate vicinity of the customs border, that are exempt from import duties as returned goods or within the temporary import customs procedure,

- f) aircrafts used for passenger transportation that is not pursued as an entrepreneurial activity or that is an activity only of an occasional nature, landing at airports designated by the Ministry,
- g) aircrafts of national bodies of the Slovak Republic and the Armed Forces of the Slovak Republic with their food and fuel supplies exempt from import duties as returned goods,
- h) Union goods of non-commercial character exempt from import duties imported from the free zone to another part of the customs territory of the Union in personal luggage.

(2) When moving goods to the territory of the Slovak Republic or when removing goods from a free zone to another part of the customs territory of the Union, the obligation to move goods without undue delay by the customs route in line with the instructions of the customs authorities to the relevant customs office or other place set out or approved by the customs authorities, as well as the obligation under Section 14(1) or (3) when releasing goods for free circulation shall not apply to

- a) consignments by letter save for addressed direct mail consignments or consignments for blind people,
- b) consignments, mainly forms, letters and parcels containing goods of value not exceeding EUR 25, save for consignments containing alcoholic drinks, tobacco products, roasted coffee or instant coffee,
- c) consignments, mainly forms, letters and parcels containing goods of non-commercial character, that are exempt from import duties under a special rule governing the exemption of consignments sent by a natural person from a third country to another natural person to the customs territory of the Union,²⁹⁾
- d) consignments, mainly forms, letters and parcels containing
 1. documents sent to public administration authorities of Member States,
 2. public deeds of third-country governments and international organisations,
 3. official forms sent to central banks of Member States,
 4. supporting documents for controls exercised in the customs territory of the Union by a third-country institution,
 5. forms used within conventions on international car transport and transport of goods,
 6. used forms, travel statements, bills of lading, transfer notes, and other commercial documents,
 7. official forms of third-country authorities or authorities of international organisations and forms corresponding to international standards, sent for distribution by third-country companies to identical or similar companies in the customs territory of the Union,
 8. photographs for print, slides, and plates for photographs for print, together with text for images, sent to press agencies or newspaper and magazine publishers,
 9. revenue stamps or similar stamps certifying the payment of fees in a third country,
 10. legal tender paid to the National Bank of Slovakia and other banks,
- e) consignments, mainly forms, letters and parcels exempt from import duties as returned goods, returned to the sender as undelivered consignments.

(3) When moving goods to the territory of the Slovak Republic or when removing goods from a free zone to another part of the customs territory of the Union, the customs office may, in order to facilitate the transfer of goods, grant an exemption from the obligation to move goods without undue delay by the customs route in line with the instructions of the customs authorities to the relevant customs office or other place set out or approved by the customs authorities, as well as from the obligation under Section 14(1) or (3); the customs office shall issue

a decision thereon under a general rule on administrative procedure.²⁵⁾

Section 15a
Costs of Issuance of Decision on Application of Customs Rules

(1) The costs of issuance of a decision on the application of customs rules^{29a)} shall mean, in particular, costs of the performance of an analysis or expert report on goods, return of the goods to the applicant, expert opinions, and costs of certified translations of documents into the national language necessary for the correct assessment of the case, if provided for by suppliers.

(2) The costs referred to in paragraph 1 shall be paid by the person applying for the issuance of a decision on the application of customs rules, irrespective of whether the costs incurred on the initiative of the applicant for the issuance of a decision on the application of customs rules or on the initiative of the customs authority.

Binding Information

Section 16
Binding Information

(1) Application for issuance of binding information on origin of goods³⁰⁾ may be filed also in paper form.

(2) Decision on binding information on origin of goods based on the application under paragraph 1 shall be issued in paper form.

Section 17

A document certifying the origin of goods,³¹⁾ shall be issued by a person authorised for this purpose subject to a special rule.³²⁾

Section 18a Registration

(1) Application for allocation of EORI number (Economic Operator Registration and Identification number) must be filed also by a person other than the economic operator, save as otherwise provided for in the customs rules.

(2) Application for allocation of EORI number (Economic Operator Registration and Identification number) may be filed also in paper form on a form, the model of which is prescribed by a generally binding legal rule issued by the Ministry.

Movement of Goods to Customs Office and Presentation of Goods

Section 19

(1) Goods shall be presented physically in the customs area of the relevant customs office during its office hours, which are published on its official notice board; this shall be without prejudice to the provision of Section 26. Customs area

may be used only for the purposes of exercising customs supervision and only during the office hours of the relevant customs office.

(2) Customs area shall mean a designated area of the customs office, located in constructions and on lands used by the customs office, or in constructions and on lands where a railway station, airport, postal company, or harbour are located, or on other land, provided it is determined and identified by the customs office as a customs area, upon agreement with the owner or authorised user of such constructions and lands, or a designated area of other persons so identified and determined, provided it is in close proximity of these lands and constructions.

Section 22

- (1) Customs office competent for presentation of goods³⁴) shall be
- a) as for road transport, the nearest customs office,
 - b) as for air transport, the customs office at the
 - 1. airport where the goods land or are transhipped, if the goods are transported by air to the customs territory of the Union from third countries, and they are accompanied with a transfer document, in the same mode of transport without intermediate transport to another airport in the customs territory of the Union,
 - 2. otherwise the customs office in the perimeter of which is the first customs airport of landing, or as for luggage³⁵), the customs office in the perimeter of which is a customs airport indented for exercise of customs control and customs formalities, and with its consent, also any other customs office in the perimeter of which is a customs airport,
 - c) as for rail transport
 - 1. as for hold baggage, any customs office if entitled to the customs clearance in rail transport (hereinafter referred to as the “railway customs office”),
 - 2. as for road motor vehicles carried in international trains intended for the carriage of road motor vehicles, the railway customs office in the perimeter of which is the place of landing,
 - 3. as for goods leaving the free zone to other customs territory of the Union, the customs office in the perimeter of which the goods are leaving the free zone, if entitled to the clearance,
 - 4. as for other goods, every railway customs office in the perimeter of which the train makes the first planned stop after the entry; this shall be without prejudice to the provisions on facilitation of the transit customs procedure for transport within rail transport³⁶),
 - d) as for postal transport, any customs office if entitled to the customs clearance in postal transport,
 - e) as for pipeline transport or other customs route, the customs office in the perimeter of which the goods are leaving the pipeline or other customs route.

(2) If it is not possible to present the goods to the customs office competent under paragraph 1, the next nearest customs office shall be the competent customs office. In the event of authorised landing outside the customs airport, the customs office in the perimeter of which is the place of landing shall be the competent customs office.

Section 23 Cost of Storage

- (1) A person who has presented the goods to the customs office is obliged to pay the cost of storage when storing the goods in the customs office's warehouses; the same shall apply to goods in temporary storage.
- (2) Cost of storage in the following amount shall be paid for storage of goods under paragraph 1
- a) 5% of the goods in storage, however, at least EUR 16.59, provided the storage of goods does not exceed five days including the day on which the goods were placed in storage,
 - b) 10% of the goods in storage, however, at least EUR 33.19, provided the storage of goods is longer than five days and shorter than one month.
- (3) If the customs office's warehouses store deeds, documents, documentation and other written documents, the cost of storage shall be paid for the first month or part thereof in the amount of EUR 6.63 per storage item.
- (4) Cost of storage referred to in paragraph 2(b) and in paragraph 3 shall be paid for storage of goods in the customs office's warehouses for each month or part thereof.
- (5) The aggregate amount of storage shall be rounded down to euro cents up to EUR 0.005 and up from and including EUR 0.005.

Customs Clearance

Section 24

- (1) Customs clearance shall mean procedure aimed at deciding whether and under which conditions the goods imported, exported or transported through the customs territory of the Union is placed under a given customs procedure or under re-export.
- (2) Customs clearance shall commence by lodging a customs declaration or re-export declaration.

Section 26 Customs Clearance Inside and Outside Customs Area

- (1) Customs clearance shall be implemented in the customs area during the determined office hours. Outside the customs area or outside the determined office hours, implementation of the customs clearance may be allowed only if permitted by the operation of customs offices. Customs office can make implementation of the customs clearance outside the customs area or outside the determined office hours conditional upon the provision for costs under paragraph 6.
- (2) If the declarant is filing the application for the implementation of customs clearance outside the customs area or outside the determined office hours in paper form, he/she is obliged to file such application on a form, the model of which is prescribed by a generally binding legal rule issued by the Ministry. Provisions of the general rule on administrative procedure concerning the

requisites of the decision³⁷⁾ shall not apply to the written preparation of the decision on application for the implementation of customs clearance outside the customs territory or outside the determined office hours.

(3) The customs clearance shall be implemented outside the customs territory or outside the determined office hours only if the regular operation of the customs office is not disrupted and if the implementation thereof is requested by the declarant on grounds of efficiency or urgency.

(4) The declarant is obliged to provide for, within the agreed period, the necessary documents, goods, and means of transport in which the goods will be transported, in order to allow commencement of the customs clearance without undue delay and termination of the same without delay.

(5) The customs clearance outside the customs area or outside the determined office hours shall not be implemented by the customs office if the declarant fails to provide for the requisites under paragraph 4 or if the customs office establishes that the customs supervision shall be implemented only in the form of control of documents.

(6) If the customs clearance is implemented outside the customs area or outside the determined office hours, the declarant is obliged to pay the associated costs to the following extent:

- a) EUR 9.95 per hour, or part thereof, of the customs clearance and journey necessary to appear at the place of the customs clearance and back during the office hours of the customs office,
- b) EUR 19.91 per hour, or part thereof, of the customs clearance and journey necessary to appear at the place of the customs clearance and back on working days outside the office hours of the customs office,
- c) EUR 29.87 per hour, or part thereof, of the customs clearance and journey necessary to appear at the place of the customs clearance and back on holidays or legal rest days.

(7) Besides the costs referred to in paragraph 6, the declarant is obliged to pay the following to the customs office

- a) refund of evidenced travel expenses,³⁸⁾
- b) refund for use of road motor vehicles when on business trips.³⁸⁾

(8) If the customs clearance outside the customs area or outside the determined office hours is not carried out on grounds on part of the declarant, the declarant is obliged to pay the costs under paragraph 6, at least to the extent corresponding to one hour or part thereof, and the costs under paragraph 7, while the same applies if the declarant requests invalidation or modification of the authorisation at a time when the occurrence of costs of the customs office in relation to such authorisation cannot be prevented; paragraph 11 shall not apply.

(9) The customs clearance may be implemented during train operation or whilst the ship is underway between the train or ship stops, determined by the Ministry upon agreement with the Ministry of Transport, Posts and Telecommunications of the Slovak Republic.

(10) The customs office shall implement the customs clearance

preferentially, even outside the determined office hours, in the case of perishable goods, live animals, goods designed to eliminate the consequences of accidents, natural disasters²⁴⁾ and similar events, or if there is a risk of delay.

(11) Costs under paragraph 6 shall not be paid if the customs declaration is filed in the name and for the account of a person who is an approved economic operator for simplified customs procedures.

(12) Paragraphs 1 to 8, 10 and 11 shall apply *mutatis mutandis* also to the termination of the transit customs procedure.

Section 27

Verification of Data of Customs Declaration and Re-Export Declaration

(1) In order to establish the facts of the case, the customs office shall be entitled to verify also the supporting documents and facts that came to light otherwise than at the initiative of the declarant and to produce also other evidence than the one proposed.

(2) If the declarant fails, in the customs clearance, to comply with the obligation to provide all the required information and supporting documents,³⁹⁾ the customs office shall be entitled to ask the declarant for provision of an explanation and submission of other supporting documents or other evidence that the declared value of goods corresponds to the price actually paid or price to be paid, modified under the provisions of a special rule.⁴⁰⁾

(3) At the request of the customs office, the declarant is obliged to specify the origin of goods, sustain taking of samples at his/her own expense, and to provide the customs office with the required assistance.

Section 28

Ensuring the Identification of Goods

If it is necessary to ensure the identification of goods, the declarant is obliged, at his/her own expense, to take the required actions, in particular to provide the premises, means of transport and containers so that it is possible to attach the customs sealing device. Also, the declarant is obliged to provide a free-of-charge specimen, representation or description of the goods, if required for ensuring the identification of the goods.

Section 29

Competence for Presentation of Goods and Submission of Customs Declaration

(1) Goods shall be presented and customs declaration shall be submitted at an inland branch of the customs office,⁴¹⁾ save as otherwise provided for in paragraph 2 or Section 31(1), except

- a) imported goods to be placed under the transit customs procedure, and
- b) goods with respect to which customs control may be easily and effectively exercised and which are to be released for free circulation, export customs procedure or temporary import customs procedure.

(2) Territorial competence for presentation of goods and for submission of

customs declaration for certain types of goods shall be set out by a generally binding legal rule issued by the Ministry.

(3) Goods with respect to which customs control may be easily and effectively exercised shall mean, in particular, goods

- a) in bulk,
- b) packed in bags, sacks, battening including drums for transport of cables, in barrels with snap closures, or goods packed in transparent packing,
- c) unpacked goods, unpacked goods attached to pallets by foil,
- d) liquid, granulated and gaseous goods transported in cisterns or special containers, secured by the carrier's or transporter's closure, and the numbers or characteristics of these closures shall be recorded in the transfer note.

Application for Payment of Export Refund

Section 30

If a customs declaration proposes placing the goods for which payment of export refund is requested subject to a special rule,⁴²⁾ is required under the export customs procedure, the declarant shall include the "Request for Payment of Export Refund" note in the customs declaration.

Section 31

(1) A properly completed customs declaration with a note under Section 30 shall be considered a request for payment of export refund subject to a special rule.⁴³⁾ The list of customs office branches eligible for submission of requests for payment of export refund shall be laid down in a generally binding legal rule issued by the Ministry.

(2) If a customs office places goods with respect to which the declarant has filed a request for payment of export refund under paragraph 1 under the export customs procedure, the customs office shall indicate such fact in the request and forward the document form of the request, certified by the office, via the Financial Directorate, to the Agricultural Payment Agency for decision.⁴⁶⁾

Accepting a Written Customs Declaration

Section 32

(1) Customs declaration must be completed in the national language. Customs office can accept a written customs declaration also in other language and request certified translation thereof into the national language from the declarant.

(2) The method of completing customs declaration or re-export declaration, the list of codes used when completing such declaration and the method of rounding the amounts, values and payments, the model of the form of the import, export and transit customs declaration for goods which are or will be used by the Armed Forces of the Slovak Republic (FORM 302), and the model of the form NATO - travel order shall be prescribed by a generally binding legal rule issued by the Ministry.

Section 33

Submission of customs declaration in paper form shall be certified by the signature of a customs officer. The customs officer shall indicate the date of receipt of the customs declaration in the paper form of such declaration.

Section 34

- (1) Customs office shall refuse to accept customs declaration, provided
- a) the customs declaration is submitted at an incompetent branch of the customs office or
 - b) the requisites for submission of customs declaration prescribed by customs rules are not met.

(2) Customs office may refuse to accept customs declaration, provided the customs declaration is submitted at an incompetent branch of the customs office in terms of territory.

Section 35

(1) If a customs declaration is invalidated prior to the release of goods, the customs clearance shall be considered terminated.

(2) If a customs declaration in paper form already accepted is invalidated at the request of a declarant,⁴⁷⁾ the customs office shall indicate this fact in the customs declaration.

Section 35a

Provisions of Section 32(1) and Sections 33 to 35 shall apply *mutatis mutandis* also to the re-export declaration.

Section 36 Decision in Customs Clearance

- (1) A written preparation of a decision in a customs clearance shall contain
- a) identification of the customs office which has issued the decision,
 - b) date of acceptance of the proposal for decision in the customs clearance, reg. No. of the decision, date of issuance of the decision,
 - c) accurate identification of the declarant,
 - d) identification or description of goods precluding confusion with other goods,
 - e) amount of the import duties or amount of the export duties as per individual items and the aggregate amount of the import duties or the aggregate amount of the export duties, if import duties or export duties are assessed, and the customs procedure under which the goods are placed,
 - f) name and surname of the person acting on behalf of the customs office and his/her certified electronic signature for decisions in electronic form, or name, surname and function of the person acting on behalf of the customs office, his/her handwritten signature and imprint of the company stamp for decisions in paper form.

(2) Company stamp shall mean a stamp assigned to a customs officer¹⁹⁾ or to a person acting on behalf of the customs office in order to perform its duties,

containing the date and other distinguishing characteristics allowing for identification of the person who has made the decision in the customs clearance.

(3) The general rule on administrative procedure,²⁵⁾ shall not apply to the written preparation of a decision placing goods under a given customs procedure.

(4) If, during a customs clearance, the customs office confirms the customs declaration lodged in writing or the customs office issues other document meeting the requisites under paragraph 1, such declaration or such document shall be considered a decision.

(5) Neither the provisions of paragraph 1 nor the general rule on administrative procedure,²⁵⁾ shall apply to a decision on placing of goods under a given customs procedure notified orally or in otherwise.⁴⁹⁾

(6) A decision in customs clearance shall be prepared in writing; this shall not apply if the customs declaration has been given in line with the customs rules orally.

(7) A decision placing goods under the total relief from import duties customs procedure may be notified by the customs office by indicating the date of placing on the commercial or transfer document. The date of indicating the placing of goods shall mean the date of notification of the decision. Such decision shall contain no reasons.

(8) Decisions in the customs clearance issued under paragraph 3 and decisions of the customs office rejecting the proposal for placing of goods under a given customs procedure or not fully complying with this proposal may be appealed within 30 days from the date of notification of the decision.

(9) Written decision in the customs clearance shall also mean a decision prepared and sent automatically, through a data processing and transmission equipment, containing a guaranteed electronic seal with an attached time stamp; such decision shall contain no requisites referred to in paragraph 1(f).

(10) Provisions of a special rule, 49a) shall apply to delivery of electronic messages in the customs clearance. However, decision under paragraph 9 or other electronic official document shall be considered delivered at the moment it is made available via the Central Electronic File information system functionality to the declarant, provided this moment precedes the moment of delivery subject to a special rule.^{49b)}

Section 36a **Destruction of Goods under Inward Processing**

(1) If waste is subject to the destruction,⁵⁰⁾ the applicant for issuance of authorisation to use the inward processing procedure is obliged to accompany the application with consent to waste disposal subject to a special rule.⁵¹⁾

(2) Holder of the authorisation to use the inward processing procedure shall inform the customs office in writing of the day, time, and place of destruction of goods; he/she shall deliver such notification to the customs office not later than seven calendar days prior to the date of destruction of the goods.

Section 37

The amount of import duties or the amount of export duties shall not be entered in the accounts in the event of amount which can no longer be notified to the debtor subject to a special rule⁵²) or subject to Section 53(4).

Section 38

(1) Customs debt can be settled in cash, by postal order, check, bank transfer from one account to the state budget account held for the customs office or Financial Directorate, or by offsetting other overpayments. Customs debt can be settled in cash, unless it exceeds EUR 1,500.

(2) At the request, customs office may authorise settlement of the customs debt for the debtor in the form of instalments, provided an immediate settlement would imply a serious detriment to the debtor or the debtor is not able, on other objective grounds, to settle the customs debt at once, however, for no more than a period not exceeding the limitation period for the right to claim arrears in the customs debt under Section 61.

Free Zones

Section 40

A free zone must be separated from the remaining customs territory by a fence at least three metres high or separated in a manner approved by the customs office so that it is possible to control the entries to the free zone and exits from it from such zone.

Section 41

(1) Establishment of a free zone at the request of a person shall be authorised by the Ministry based on a prior decision of the Government of the Slovak Republic. In the authorisation, the Ministry shall determine the parts of the customs territory which constitute the free zone, determine the operator and conditions for operating a free zone, the point of entry into the free zone, the point of exit from the free zone, and the period for which the free zone is established.

(2) Constructions built in a free zone without the consent of the customs office shall be removed by the customs office immediately at the expense of the owner of the construction; this shall be without prejudice to the provisions of special legal rules.

(3) The Ministry shall invalidate the authorisation under paragraph 1, if so requested by the operator or if the free zone ceases to fulfil the purpose for which it has been established, or if continuation of its operation is not economically justified.

(4) Requisites of the application for establishment of a free zone, and the documents and supporting documents attached to the application shall be prescribed by a generally binding legal rule issued by the Ministry.

Section 43

A free zone operator is obliged to inform the customs office of any loss of goods, save for natural losses.

Duty Relief for Imports or Exports

Section 44

Decision on Duty Relief for Imports

(1) Decisions on duty relief for imports shall be issued in the customs clearance based on an application contained in the customs declaration. If the customs declaration has been submitted in compliance with customs rules orally, decision on duty relief for imports shall be made even without the application under the first sentence.

(2) Decisions on placing of goods under a given customs procedure shall be considered decision on duty relief for imports.

(3) If special conditions for granting of duty relief for imports need to be prescribed, the customs office shall issue a written decision on duty relief for imports; it shall apply also if the application for duty relief for imports is filed thereafter.

(4) If the customs declaration is filed by other action,²³⁾ it shall be considered submission of application for issuance of decision on duty relief for imports and omission of the customs office shall be considered decision on duty relief for imports.

Goods in Traveller's Luggage

Section 45

Goods imported in the personal luggage of travellers shall be exempt from import duties to the extent and under the conditions prescribed by a special rule.⁵³⁾

Goods Imported by Beneficiaries of Privileges and Immunities under International Law, and Equipment of Foreign Workplaces

Section 47

- (1) The following goods shall be exempt from import duties
- a) goods intended for official purposes and consumption of diplomatic or consular representations of foreign countries situated in the territory of the Slovak Republic, in particular official materials, fuel to heat the official premises, equipment of the official premises, fuel and equipment for means of transport; the same applies for building materials to be used for construction or conversion of buildings of the representations including the goods to be permanently attached to the building as a part of the equipment, provided such goods are sent to the representation of the country of dispatch or at its initiative,
 - b) goods used for the purposes or consumption of members of diplomatic staff of the representations referred to in letter (a) and consular officers who are members of

consular staff of the representations referred to in letter (a), their family members living with them in household; duty relief for import of road motor vehicles shall be granted on the principle of reciprocity in relation to the relevant third country, but for no more than two road motor vehicles imported during two years, irrespective of whether the import is carried out in the name of a member of diplomatic staff of the representations referred to in letter (a) and a consular officer who is a member of consular staff of representations referred to in letter (a), or in the name of his/her family member; duty relief is also granted for import of a caravan which, however, cannot be lent, given as a security, hired out or transferred even after the lapse of periods under Section 48(1); if a road motor vehicle imported with duty relief is re-exported prior to the lapse of the mentioned period, or the import duties are paid, or it is proved that it is seriously damaged, other road motor vehicle may be imported with duty relief instead of such vehicle,

c) goods imported by members of administrative and technical staff of representations referred to in letter (a) for their personal needs or consumption on their first official entry; duty relief for import of road motor vehicles shall be granted on the principle of reciprocity in relation to the relevant third country, but for no more than two road motor vehicles and for goods intended for household consumption which are imported together with other goods on their removal; goods shall be considered imported goods on the first official entry, provided the application for release of the goods for free circulation is submitted within six months following the date of the first official entry.

- (2) No duty relief for imports shall be granted if the person under paragraph 1(b) or (c)
- a) is a national of the Slovak Republic or is permanently residing in the territory of the Slovak Republic, or
- b) is carrying on business in the territory of the Slovak Republic subject to a special rule.⁵⁵⁾

Section 48

(1) Goods exempt from import duties under Section 47(1) or under international treaties for third-country institutions or international organisations may be lent, given as security, hired out or transferred without a prior notification of the customs office only after the lapse of the period arising from the principle of reciprocity in relation to the third country, however, at least after the lapse of 12 months from the date of receipt of the customs declaration of the release of goods for free circulation, and at least after the lapse of two years in the case of road motor vehicles.

(2) If the goods under paragraph 1 are lent, given as security, hired out or transferred prior to the lapse of the period under paragraph 1, the declarant is obliged to inform the customs office of this fact beforehand; the customs office shall assess and collect the import duties based on the tariff applicable on the date of handling these goods from the customs value accepted or determined by the customs office as of this date.

(3) If the goods exempt from import duties under Section 47(1) are lent, given as security, hired out or transferred prior to the lapse of the period under paragraph 1, the customs office shall not collect the import duties, provided a diplomat or consul belonging to the staff of the representations referred to in

Section 47(1)(a) is removed from office or if at least one half of such period lapses, or if the person under Section 47(1)(b) and (c) dies, or in the event of serious damage to the road motor vehicle; this shall also apply to company motor vehicles.

Section 49 Stocks Held on Board

(1) Stocks of food, beverages, tobacco products and other goods intended for consumption or further use by travellers and the crew on board of means of transport used for business purposes in the field of air transport and waterway transport in transit through customs border, provided the provision of such service in these means of transport is usual, shall be exempt from import duties on the basis of the principle of reciprocity in relation to the third country.

(2) In road transport and rail transport, goods under paragraph 1 imported through the customs border in the relevant means of transport, save for tobacco products and spirit drinks, shall be exempt from import duties.

(3) Packing in which goods under paragraphs 1 and 2 is handed over shall be labelled in such a way that the sale of such goods outside the means of transport is easily detectable.

(4) Goods imported with duty relief under paragraphs 1 and 2, must be used in line with treatment thereof.

Section 50 Fuels

Fuels in main tanks of commercial motor vehicles designated for transport of more than nine persons including driver⁵⁸) are exempt from import duties in the quantity of 600 l per commercial motor vehicle and one journey at the most.

Section 51 Seeds, Seeds for Sowing, and Fertilisers

(1) Seeds and seeds for sowing are exempt from import duties on the principle of reciprocity in relation to the third country.

(2) Fertilisers and other products for soil cultivation and care for agricultural crops⁵⁹) are exempt from import duties on the principle of reciprocity in relation to the third country.

(3) The seat of an agricultural enterprise and lands cultivated by this enterprise are situated in immediate vicinity of the customs border when they are not within more than five kilometres off the customs border and the cultivated land area is not situated further than in a zone of five kilometres along the customs border.

Section 52

Provisions of 44 to 51 shall apply mutatis mutandis to the export of goods subject to export duties.

Section 53

Notifying the Amount of Customs Debt

- (1) In the event of application of a procedure under a special rule,⁶⁰⁾ the customs office shall inform the debtor of the amount of customs debt by delivering
- a) a written decision on determination of customs debt in a customs clearance; if a security is provided for the customs debt, the amount thereof in the customs clearance may be notified by a written decision in the customs clearance, or
 - b) a written decision on assessment of customs debt or on additional assessment of customs debt in an administrative procedure.

(2) Provisions of the general rule on administrative procedure concerning the requisites of the decision³⁷⁾ shall not apply to the written preparation of the decision on determination of customs debt in a customs clearance.

- (3) Decision on determination of customs debt in a customs clearance shall contain
- a) number of the decision,
 - b) accurate identification of the declarant,
 - c) amount of the import duties or amount of the export duties as per individual items and the aggregate amount of the import duties or the aggregate amount of the export duties,
 - d) bank details and identification of payment,
 - e) information about appeal and information that the decision is subject to judicial review under the conditions subject to a special rule,^{60a)}
 - f) date of issuance of such decision,
 - g) name and surname of the person acting on behalf of the customs office and his/her certified electronic signature for decisions in electronic form, or name, surname and function of the person acting on behalf of the customs office, his/her handwritten signature and imprint of the company stamp for decisions in paper form.

(4) If the customs debt incurs in relation to a conduct showing elements of crime at the time of execution thereof, the customs office may inform the debtor of the amount of the customs debt not later than within five years from the date of occurrence thereof.

(5) If, after the decision on determination of customs debt becomes final in the customs clearance, it is later proved that the amount of the customs debt notified to the debtor by such decision does not correspond to the amount of the customs debt which ought to be paid under the customs rules, the customs office shall make an additional assessment of the customs debt by means of an individual decision, or issue a decision on repayment or remission of the amount of import duties or of the amount of export duties; provisions of the general rule on administrative procedure on review of decisions^{60b)} shall not apply.

Section 54

Depositing Cash

(1) For the purposes of guarantee for the customs debt, the submission of proof of blockage of the deposit in a bank or foreign bank branch in favour of the customs office or a wire transfer of funds to the customs office's account shall

be equal to the deposition of cash. The funds used for guarantee for the customs debt shall not be subject to the enforcement of the decision.^{60c)}

(2) The guarantee for the customs debt granted by deposition of cash shall be used for payment of import duties or export duties, unless the customs debt is voluntarily satisfied within a period prescribed by the customs rules or determined by the customs office, or if the declarant consents to such payment of import duties or export duties prior to the expiration of such period. The customs office shall return the surplus of the guarantee granted for the customs debt without undue delay to the person from whom the guarantee for the customs debt has been required.

(3) By depositing cash to the customs office's treasury, a guarantee may be granted for a customs debt not exceeding EUR 1,500.

(4) A guarantee for the customs debt may not be granted by depositing cash in the event of a comprehensive guarantee for the customs debt.

Section 55 Guarantee

(1) Guarantee shall be granted in the form of an individual guarantee or a comprehensive guarantee.

- (2) The customs office shall accept the following entities as a guarantor
- a) a bank, foreign bank seated in a Member State, insurance company or insurance company from other Member State, or
 - b) other person permanently residing, conducting business or seated in the territory of the Slovak Republic if approved as a guarantor under paragraph 3.

- (3) The customs office shall approve the person referred to in paragraph 2(b), at its written request, as a guarantor, provided
- a) it is able to satisfy the customs debt which incurs or could incur for the debtor, up to the amount specified in the request,
 - b) it provides security for the claim up to the amount specified in the request
 1. by blocking the deposit in a bank or foreign bank branch seated in a Member State, or in a foreign bank with a branch situated in the territory of the Slovak Republic, or
 2. by guarantee of a bank or foreign bank seated in a Member State, or a foreign bank with a branch in the territory of the Slovak Republic, or an insurance company, an insurance company from other Member State or foreign insurance company with a branch in the territory of the Slovak Republic, granted in line with the model prescribed by a generally binding legal rule issued by the Ministry,
 - c) it complies with the conditions subject to a special rule,^{60d)}
 - d) it complies, in a due and timely manner, with the obligations arising from the customs rules and tax rules; compliance with this condition shall not be reviewed by the customs office in the case of local taxes subject to a special rule.^{60e)}

(4) The obligation referred to in paragraph 3(c) shall be considered met, provided the person has been granted a status of an approved economic operator for simplified procedures, and the effect of this authorisation has not been suspended or this authorisation invalidated at the time of decision-making concerning the request for approval to be a guarantor.

(5) If the person to be approved as a guarantor under paragraph 3, is the Export-Import Bank of the Slovak Republic,^{60f} the condition referred to in paragraph 3(a) shall be considered met and compliance with the condition under paragraph 3(b) shall not be required.

(6) The request referred to in paragraph 3 shall be filed by a person to the customs office in the territorial perimeter of which the person is permanently residing, conducting business or seated.

(7) Compliance with the condition under paragraph 3(a) shall be assessed by the customs office based on the documents proving the condition of assets, in particular based on account statements and financial statements.

(8) If the person to be approved as a guarantor complies with the conditions under paragraph 3, the customs office shall issue a decision approving such person as a guarantor. In the decision, it shall determine the conditions under which such person can provide guarantee, and the amount up to which it provides the guarantee. Provided the person does not meet the conditions under paragraph 3, the customs office shall reject the request. If the customs office rejects the request, a new request may be filed only after the lapse of 12 months from the date on which this decision has become final.

(9) The person to whom the customs office has filed the decision approving such person as a guarantor is obliged to inform, without undue delay, the customs office which has issued the decision of any fact that could affect the fulfilment of conditions under paragraph 3 or of conditions determined in the decision under paragraph 8.

(10) The customs office shall invalidate the decision under paragraph 8 approving the person as a guarantor, provided such person no longer meets any of the conditions referred to in paragraph 3 or the conditions determined in the decision under paragraph 8 or if the person itself asks for the invalidation thereof. The invalidation of the decision under the first sentence shall also invalidate the approval of any letter of guarantee issued by the guarantor affected by such decision.

(11) The person referred to in paragraph 2 is obliged to present to the Financial Directorate in writing the list of natural persons authorised to act on its behalf for the purposes of the guarantee, including the conditions for signing. Any alteration of such data must be notified, without undue delay, by the person referred to in paragraph 2 to the Financial Directorate. The list of natural persons under the first sentence shall contain personal data to the extent of academic degree, name, surname and function of the party concerned, his/her specimen signature, phone number and e-mail address, and it must be signed by a person presenting such list.

(12) The obligation under paragraph 11 of the second sentence shall expire by

- a) delivery of a written notification to the Financial Directorate that the person referred to in paragraph 2(a) shall not issue new letters of guarantee; if, subsequently, such person issues a letter of guarantee, paragraph 11 shall apply,
- b) entry into force of the decision under paragraph 10.

(13) If the customs office approves the letter of guarantee, it shall indicate this fact therein. Acceptance of a letter of guarantee shall give rise to a guarantor's undertaking.

(14) From the date of effect of the decision issued under paragraph 10, the customs office shall not approve, under paragraph 13, any new letter of guarantee issued by the guarantor affected by such decision.

(15) If the customs office issues a decision under paragraph 10, other invalidation of approval of the letter of guarantee or termination of the letter of guarantee takes place, the customs office is obliged to inform of the same the holder of the comprehensive guarantee where the party concerned is the guarantor, without undue delay after notification of such decision to the guarantor or after delivery of the guarantor's notice to the customs office; the holder of the comprehensive guarantee is obliged to prove other guarantee for the customs debt which incurs or could incur, not later than by the date of effect of invalidation of the approval of the letter of guarantee or the termination of the guarantor.

Section 56 Right of Retention

In order to provide a security for the arrears in the customs debt, fine or other payment assessed or imposed by the customs office, the customs office may retain goods or other articles, even if it is obliged to hand over the goods or

other articles; provisions of a special rule⁶¹⁾ shall apply *mutatis mutandis*. This shall be without prejudice to the provisions of Section 64.

Section 56a

In order to provide a security for its claim, the customs office may establish customs lien on articles and rights of the debtor and the guarantor. Provisions of a special rule,^{61a)} shall apply *mutatis mutandis* to the establishment of customs lien and to the actions relating to the customs lien.

Section 56b Rounding of Customs Duties

The duty determined shall be rounded down to euro cents up to EUR 0.005 and up from and including EUR 0.005.

Section 57 Negligible Amounts

(1) The customs office shall not notify a customs debt on the import or a customs debt on the export, provided the customs debt incurs due to the failure to meet an obligation or non-compliance with a condition subject to a special rule,^{61aa)} and the amount of the customs debt to be notified is less than ten euros in the particular case.

(2) The customs office shall not notify a customs debt on the import or a customs debt on the export in the event of an additional assessment of the customs debt and the amount of the customs debt to be additionally notified is less than ten euros in the particular case.

(3) If the customs office acts in line with paragraph 1 or paragraph 2, it shall notify neither the value added tax and excise duties on the import, provided the sum of these payments does not exceed the amount of ten euros.

Section 58 Date of Payment

- (1) The date of payment shall mean
- a) as for wire transfers from accounts in a bank or foreign bank branch, the date of debiting from the account of the debtor or other person making the payment,
 - b) as for cash payments, the date of receipt or takeover of the cash by a bank, foreign bank branch, postal company or other authorised person,
 - c) as for the use of amount overpaid in customs payment under Section 60a, the date of occurrence of such overpaid amount.

(2) A bank and a foreign bank branch are obliged to transfer the payments to the relevant accounts of the customs office always not later than on the next working day after the payment has been made from the account of the debtor or other person making the payment, or after receipt of cash to the credit of the customs office's account. If the payment is made via a postal payment system, the postal company is obliged to effect intermediation of crediting of the payment to the customs office's account in the relevant bank not later than on the second working day after the date of receipt of the payment. If the customs office's account held with a bank or foreign bank branch other than the one where the account of the debtor or other person who has made the payment from which the payment is made, the bank or foreign bank branch making the payment are obliged to transfer the amount being paid to the bank or foreign bank branch where the customs office's account is held, within a deadline under the first sentence. The same procedure shall apply to cash payments received to the credit of customs offices' accounts. A bank or foreign bank branch where the customs office's accounts are held shall credit them with payments so transferred not later than on the next working day after it became authorised to dispose of such funds. At the same time, the bank, foreign bank branch and the postal company are obliged to inform the customs office of the date of debiting of the payment from the account of the debtor or other person who has made the payment. In the event of non-compliance with these deadlines, the party concerned is obliged to pay the customs office interest amounting to the interest on late payment subject to a special rule.^{61ab)}

Section 59 Interest on Late Payment

(1) The customs office shall determine interest on late payment for each day of delay including the date of payment of the customs debt.

(2) Interest on later payment shall mean the interest and charges of the customs debt.

(3) The interest on late payment determined shall be rounded down to euro cents up to EUR 0.005 and up from and including EUR 0.005.

Section 59a
Interest on Late Payment in Provision of International Assistance for
Recovery of Claims

(1) If a person subject to a special rule^{61b)} fails to pay the customs debt to a Member State referred to in a special rule,^{61d)} not later than on the day preceding the date of delivery of a complete application for recovery of claim,^{61c)} the customs office shall charge such person with interest on late payment.

(2) The customs office shall determine interest on late payment for each day of delay, starting from the date of delivery of a complete application for recovery of claim,^{61c)} until and including the date of payment of the customs debt.

Section 60
Limitation Period

(1) The right to collect and recover arrears in the customs debt, arrears in fines and other payments determined and imposed under the customs rules shall expire ten years from the end of the year when the arrears became due.

(2) If an action leading towards the collection or recovery of arrears under paragraph 1 is carried out, a new limitation period shall start by the lapse of the year when the debtor was informed of such action. The right to recover arrears shall expire not later than 20 years from the end of the year when the arrears became due.

(3) Limitation period shall be taken into account only if objected so by the debtor and only to the extent of the objections raised.

(4) Actions to recover arrears shall include also a written reminder to pay the customs debt delivered to the debtor.

Section 60a
Overpaid Amount

(1) An overpaid amount is the amount of payment exceeding the due customs duty, fine, other payments determined or imposed under the customs rules, value added tax or excise duty on the import for the payment of which it has been used.

(2) The customs office shall use the overpaid amount to settle the debtor's arrears in other due payment recorded by the customs office, in the following order:

- a) arrears in customs duties,
- b) cost of enforcement and cash expenses,^{61g)}
- c) arrears in fines or other payments determined or imposed under the customs rules or tax rules, arrears in value added tax and excise duty.

(3) If the overpaid amount is not sufficient to settle all of the due payments of the same order under paragraph 2, it shall be used for payment thereof in the order starting with the oldest due date. If there are more due payments of the same order under paragraph 2 with identical due dates and the overpaid amount is not sufficient to settle all of such payments, the overpaid amount shall be used for payment thereof in ascending order based on their amount.

(4) If the customs office records no due payment referred to in paragraph 2, or if the entire overpaid amount is not used for settlement of arrears in the due amount referred to in paragraph 2, the overpaid amount or the remaining amount thereof may be used for settlement of due payments referred to in paragraph 2 recorded by other customs offices; paragraphs 2 and 3 shall apply accordingly. If no customs office records a due payment referred to in paragraph 2, or if the entire overpaid amount or the remaining amount thereof are not used for settlement of due payment referred to in paragraph 2 recorded by other customs offices, the entire overpaid amount or the remaining amount thereof may be used for settlement of tax arrears, due tax advance payment and arrears in other payments recorded by the tax office with respect to the debtor, and the provisions of a special rule,^{61h}) shall apply *mutatis mutandis*.

(5) The customs office shall inform the debtor that the overpaid amount or part thereof have been used for settlement of arrears in other due payment referred to in paragraph 2 or paragraph 4; if the amount of the payment under paragraph 1 is paid by other person in lieu of the debtor, the customs office shall inform also this person of the use of the overpaid amount or part thereof. In the notification, the customs office shall indicate the due payments and amounts thereof which have been settled from the overpaid amount.

(6) The customs office shall refund the overpaid amount or the remaining amount thereof which have not been used under paragraph 2 or paragraph 4 to the debtor, at its request. The customs office shall refund the overpaid amount or the remaining amount thereof immediately, however, not later than within 60 days from the date of delivery of the request for refund. If the amount of the payment under paragraph 1 is paid by other person in lieu of the debtor, the customs office shall inform also this person of the refund of the overpaid amount or the remaining amount thereof to the debtor. If the customs office complies with the request for refund of the overpaid amount or the remaining amount thereof in full, it shall issue no written decision on the same.

(7) If the customs office fails to refund the overpaid amount or the remaining amount thereof within a deadline under paragraph 6, it is obliged to pay interest to the debtor; a special rule, 61i) shall apply *mutatis mutandis* to the calculation of the interest and to the maturity thereof. If the customs office records arrears with respect to a person to whom it is obliged to pay interest, it shall use the amount of the interest under paragraphs 2 and 3 within the deadline for payment of the interest.

(8) The overpaid amount or the remaining amount thereof shall not be refunded after the lapse of five years from the date of settlement of the payment; such overpaid amount or the remaining amount thereof shall constitute income of the national budget.

(9) If the amount of the payment under paragraph 1 is paid by a guarantor and such amount cannot be used for settlement of other arrears guaranteed by the guarantor, the customs office shall refund such amount to the guarantor; Paragraphs 6 to 8 shall apply *mutatis mutandis* to the refund of the overpaid amount to the guarantor.

Section 61

Recovery of Arrears

(1) If the customs debt, fines and other payments determined and imposed under the customs rules are not paid within their maturity,⁶²⁾ the customs office may commence recovering the arrears in customs enforcement procedure.

(2) Customs enforcement procedure shall mean a procedure of the customs office where customs debt, fines and other payments are recovered. Save as otherwise provided for in paragraph 3, a special rule, 63) shall apply *mutatis mutandis* to the recovery under paragraph 1 and to actions related to the recovery.

(3) The enforcement order based on which the customs enforcement procedure may be initiated shall mean an enforceable decision determining or imposing customs debt, fines or other payments determined and imposed under the customs rules.

Section 61a

(1) If the customs office discovers that the outstanding amounts corresponding to the prescribed own resources entitlements of the Union,^{63a)} cannot be collected on grounds referred to in a special rule,^{63b)} it shall issue, under the conditions set out in such special rule, a decision under which the amounts corresponding to the prescribed own resources entitlements of the Union,^{63a)} are declared irrecoverable.

(2) Decision under paragraph 1 shall not be delivered and it shall become final on the date of issuance thereof. Such decision cannot be appealed.

Special Regulation for Bankruptcy and Restructuring

Section 62

Filing of Customs Claims

- (1) For the purposes of bankruptcy and restructuring,⁶⁴⁾
- a) customs claim shall mean
 - 1. outstanding import duties corresponding to the customs debt incurred subject to a special rule;⁶⁵⁾ this shall apply also to a customs claim incurred otherwise than by receipt of the customs declaration or which has not been determined by the customs office,
 - 2. a fine and forfeiture of goods imposed by the customs office on the debtor in the procedure concerning customs tort/delict prior to the declaration of bankruptcy or prior to the authorisation of restructuring,
 - 3. interest and additionally determined amount of import duties in relation to a customs claim where the customs debt incurred prior to the declaration of bankruptcy or prior to the authorisation of restructuring, and which have not been determined until the declaration of bankruptcy or until the authorisation of restructuring, provided the customs office could determine them until the declaration of bankruptcy or until the authorisation of restructuring,
 - b) duty liability shall mean import duties to the refund of which the debtor is legally entitled under this Act or under a special rule⁶⁾, even if the debtor does not enforce

this entitlement,

- c) customs claim incurred prior to the declaration of bankruptcy or prior to the authorisation of restructuring shall mean a customs claim where the customs debt incurred prior to the declaration of bankruptcy or prior to the authorisation of restructuring,
- d) customs claim or duty liability incurred after the declaration of bankruptcy or after the authorisation of restructuring,⁶⁴⁾ shall mean the customs claim not referred to in letter (c) or the duty liability not referred to in paragraph 2.

(2) Provisions of paragraph 1(c) shall apply mutatis mutandis also the duty liability incurred prior to the declaration of bankruptcy or prior to the authorisation of restructuring.

(3) In bankruptcy, the customs office shall enforce the customs claim incurred prior to the declaration of bankruptcy even without a prior assessment. The same shall apply to the customs claim incurred based on a post-clearance control exercised after the declaration of bankruptcy.

(4) In restructuring, the customs office shall enforce the customs claim incurred prior to the authorisation of restructuring even without a prior assessment. The same shall apply to the customs claim incurred based on a post-clearance control exercised after the authorisation of restructuring.

(5) After the declaration of bankruptcy or after the authorisation of restructuring, the customs office shall file the customs claim in a manner and within a deadline prescribed in a special rule.⁶⁷⁾

(6) In bankruptcy or in restructuring, the customs claim where the customs debt incurred prior to the declaration of bankruptcy or prior to the authorisation of restructuring, or those amounts thereof which

- a) the customs office has not filed under paragraph 5, or
- b) have not been successfully applied in bankruptcy and in restructuring, may not be satisfied.

Section 63

Effects of Declaration of Bankruptcy and Authorisation of Restructuring

(1) If bankruptcy is declared with respect to the debtor or if the debtor's restructuring is authorised by court, the customs clearance shall not be suspended from the declaration of bankruptcy until cancellation of bankruptcy or after the authorisation of restructuring. This shall not apply to the customs enforcement procedure concerning customs claims. In the period from the declaration of bankruptcy until cancellation of bankruptcy, no customs enforcement procedure may be initiated in relation to a customs claim where the customs debt occurred prior to declaration of bankruptcy, or to a customs claim where the customs debt occurred after declaration of bankruptcy.

(2) Declaration of bankruptcy shall make the outstanding customs claim due. The customs office shall, as a priority, satisfy the claim from a guarantee for customs debt, provided a security is provided for the customs debt. Declaration of bankruptcy shall render also the outstanding duty liability due. In the period from the declaration of bankruptcy until cancellation of bankruptcy, the deadlines prescribed for limitation periods or for cessation of the customs claim and duty

liability shall not lapse.

(3) In the period from the declaration of bankruptcy until cancellation of bankruptcy, no entitlement to interest shall arise and the customs office may not determine any interest, save for the compensatory interest. From the authorisation of restructuring, no entitlement to interest considered customs claim incurred prior to the authorisation of restructuring shall arise and the customs office may not determine such interest. Customs offices apply interest only for the period until the declaration of bankruptcy and as a part of the outstanding amount of import duties constituting the customs claim.

(4) In a customs clearance, in the period from the declaration of bankruptcy until cancellation of bankruptcy, the receiver in bankruptcy procedure shall become a party to the customs clearance in lieu of the debtor. In the period from the declaration of bankruptcy until cancellation of bankruptcy, all provision of this Act and of other customs rules governing the status of a declarant and debtor shall apply *mutatis mutandis* to the receiver in bankruptcy procedure. Customs declaration and other documents which are presented in the customs clearance under this Act or under a special law and which are important for the determination of the customs debt or for the obligations of other legal persons or natural persons, issued by the receiver in bankruptcy procedure in lieu of the debtor, shall be considered a document issued by the debtor. For the purposes of determination of the rights and obligations of the debtor or other natural persons or legal persons, legal actions of the receiver in bankruptcy procedure in relation to other natural persons and legal persons or payments of the receiver in bankruptcy procedure provided to other natural persons and legal persons when disposing of the assets in bankruptcy shall hereunder mean legal actions or payments of the debtor; received payments shall be considered accordingly.

(5) In the period from the declaration of bankruptcy until cancellation of bankruptcy, the mutual offset of the customs claim and duty liability shall be precluded.

Section 64 **Seizure of Goods or Articles**

- (1) The customs office may seize the goods or articles
- a) if they are necessarily required for proving the facts important for a due exercise of customs supervision or if directly used in relation to the goods or articles with respect to which such facts are being established,
 - b) for the purposes of hearing regarding a customs offence or customs tort/delict if it may be reasonably assumed that they have been used for committing
 1. customs offence or were acquired through a customs offence or were acquired instead of goods or articles that were acquired through the customs offence,
 2. customs tort/delict or were acquired through a customs tort/delict or were acquired instead of goods or articles that were acquired through the customs tort/delict,
 - c) in the event of goods in temporary storage and if the actions required for granting of the customs-approved treatment or use have not been performed within a deadline prescribed in a special rule,⁶⁸⁾
 - d) provided goods are not collected within a reasonable period following placing of the

goods under a given customs procedure or they cannot be placed under a given customs procedure on grounds prescribed in a special rule,⁶⁹⁾
e) in other cases, provided the customs rules instruct the customs office to adopt necessary measures.

(2) The customs office can seize the goods or articles under paragraph 1 irrespective of the third-party rights.

(3) The customs office shall issue a decision on the seizure of goods or articles and deliver the same for the attention of the person whose goods or articles it has seized. Such decision may be appealed within 15 days from the date of delivery of such decision.

(4) The decision on seizure of goods or articles shall include the reasons due to which the goods or articles are being seized and, depending on the nature of the case, information concerning the rights and obligations of the person who may be affected by the decision. The decision shall also contain information concerning the consequences of non-compliance with the obligation.

(5) The person to whom the decision on seizure of goods or articles has been delivered is obliged to hand over the goods or articles to the customs office or sustain other measures if considered sufficient by the customs office for achieving the purpose of the seizure.

(6) If it fails to hand over the seized goods or articles at the request of the customs office, such goods or articles may be withdrawn from the person requested.

(7) Official record on the handover or withdrawal of seized goods or articles shall be prepared, containing also the description of the seized goods or articles. The person who has handed over the goods or articles or who has been withdrawn its goods or articles shall prepare confirmation on handover or withdrawal of the goods or articles for the customs office.

(8) If the seized goods or articles are no longer required for further procedure and if their forfeiture or confiscation in a procedure concerning customs offence or in a procedure concerning customs tort/delict or sale under Section 67 are out of question, they shall be returned to the person from which such goods or articles have been withdrawn; this shall be without prejudice to the provision of Section 56.

(9) The customs office shall not hand over seized goods or articles under paragraph 8 if in doubt as to the right of the person to such goods or articles. If the right to the goods or articles is enforced by a person other than the person who has been seized its goods or articles, the customs office shall hand such goods or articles to the owner of the goods or articles or to their authorised holder whose right to the goods or articles is unquestionable. If such person does not exist, the customs office shall not hand over the goods or articles, notifying this fact in writing to the party enforcing its right to handover of the goods or articles, and recommending such party to enforce its ownership title or other right to the goods or articles at a competent court within 60 days from the date of delivery of the notification. If the person who is the owner of the goods or articles or their authorised holder fails to take over, despite the call, the goods or articles within a

deadline referred to in such call or the person who claims the goods or articles fails to assert such claim at a competent court within a deadline under the preceding sentence, the goods or articles shall become the property of the state.

Disposal of Goods

Section 65

(1) If the owner of the goods or articles, the person authorised to dispose of the goods or articles or the person holding the seized the goods or articles at the time of the seizure fail to remove, within a deadline determined by the customs office, the grounds which have led to the seizure of the goods or article under Section 64(1)(c), the customs office shall be entitled to sell such goods or articles.

(2) If the owner of the goods or articles, the person authorised to dispose of the goods or articles or the person holding the seized the goods or articles at the time of the seizure fail to remove, within a deadline determined by the customs office, the doubts or grounds which have led to the seizure of the goods or article under Section 64(1)(a), (d) and (e), the customs office shall issue a decision on the confiscation of the goods or articles, provided the confiscation may not be decided upon in a procedure concerning customs offence or in a procedure concerning customs tort/delict, or the customs office shall issue a decision on the forfeiture of the goods or articles to the state. An appeal lodged against these decisions shall have suspensive effect.

(3) If a person other than the persons under paragraphs 1 and 2 claims its right to the seized goods or articles, the customs office shall have the right to sell the goods or issue a decision on the forfeiture or confiscation of goods or articles not earlier than after the lapse of the period prescribed in Section 64(9) in vain.

Section 66

(1) If the customs office shall have the right, under the customs rules, to sell the goods, it may withdraw such goods from the holder or prohibit disposal of such goods; provisions of Section 69 shall apply *mutatis mutandis* to the sale of such goods. The customs office may even destroy such goods.

(2) If required so by the circumstances, the customs office may sell perishable goods in temporary storage; the same applies also if there is a threat of diminished value of the goods in temporary storage or if the preservation of such goods, care for such goods or maintenance in good condition are associated with unreasonable costs or if it would be unreasonably difficult.

(3) If, taking into account the circumstances of the case, the sale of goods is not possible, in particular if the goods may not be sold, the goods in temporary storage may be donated for charitable purposes in line with the relevant provisions of a special rule.⁷⁰⁾

(4) Sale of the goods in temporary storage shall be inadmissible if it would endanger the life or health of people or animals, or if it could have adverse impact on the environment.

(5) Disposal of goods under paragraphs 1 and 2 shall be notified by the customs office to the relevant persons. Such goods shall be handed over to the acquirer only after assignment of a customs-approved treatment.

(6) If the customs office cannot dispose of the goods in a manner under paragraphs 2 and 3, it may destroy such goods.

Section 67

If a fine imposed based on an enforceable decision on customs offence or on customs tort/delict is not paid within 30 days from the date on which the decision became enforceable, the customs office shall sell the goods or articles seized under Section 64(1)(b), which have forfeited or have not been confiscated in favour of the state, for the purposes of reimbursement thereof.

Section 67a

As a priority, the customs debt and interest, cost of procedure, cost of storage and the fine imposed under this Act or subject to special rules,⁵⁾ shall be reimbursed from the proceeds from sale of the goods or articles. The rest of the proceeds shall be paid by the customs office to the authorised person. If such person fails to apply within three years from the date of sale of the goods or articles, the rest of the proceeds from sale shall be forfeited in favour of the state.

Section 69 Administration of State's Property

(1) Save as otherwise provided for in a special rule^{70a)}, the customs office shall exercise administration of property of the state with respect to the goods or articles

- a) where forfeiture of goods or articles has been declared or which have been confiscated in a procedure concerning customs offences or in a procedure concerning customs torts/delicts,
- b) where forfeiture of articles has been declared or which have been confiscated in criminal procedure concerning crimes committed on the import, export or transit of the goods,
- c) which have been abandoned to the state or in the case of goods or articles where the state has acquired the ownership title subject to a special rule,⁷¹⁾ if subject to customs supervision,
- d) which have forfeited to the state or have been confiscated under Section 65(2), or which became the property of the state under Section 64(9).

(2) Under the conditions in accordance with the customs rules, the customs office shall have the right to sell the goods or articles referred to in paragraph 1.

(3) Save as otherwise provided for herein, procedure subject to a special rule⁷²⁾ shall apply to the disposal of property of the state under paragraphs 1 and 2.

(4) If the goods or articles referred to in paragraph 1 are not disposed of

in a manner under paragraph 2, the customs office may, under the conditions in accordance with the customs rules, transfer the administration or ownership title free of charge to a social services facility,⁷⁴⁾ medical facility,⁷⁵⁾ pre-school facility or school,⁷⁶⁾ non-profit organisation,⁷⁷⁾ or other legal person - non-entrepreneur,¹²⁾ provided such entity has been provably providing care in social services facilities or in medical facilities or providing for education and training in pre-school facilities or schools during at least one year. For these purposes, the Financial Directorate publishes offers concerning the goods or articles referred to in paragraph 1 on its website.

(5) The customs office shall have the right to sell the goods or articles referred to in paragraph 1 immediately, provided the subject of sale are perishable goods or articles or live animals. In the case of protected plants, protected animals and specimen, the customs office can sell them only with the consent of the Ministry of Environment of the Slovak Republic.

(6) The customs office shall sell the goods or articles under paragraph 2 usually at an auction, acting subject to a special rule.⁷⁸⁾ If the sale of goods or articles at an auction is not possible or suitable, the customs office may sell the goods or articles otherwise.

(7) Goods or articles which cannot be sold or used for medical, veterinary, phytosanitary, security, ethical or other reasons shall be disposed of by the customs office in a manner set out in a special rule.⁷⁹⁾

(8) As a priority, the customs debt and interest, cost of procedure, cost of storage and the fine imposed under this Act or subject to a special rule,⁵⁾ shall be reimbursed from the proceeds from sale of the goods or articles.

(9) If the disposal of goods or articles referred to in paragraph 1 in a manner under paragraphs 2, 4 and 5 is not possible or suitable, the customs office can destroy such goods or articles, provided the costs of the destruction do not exceed the costs of compliance with the conditions under a special rule⁷³⁾ and save as otherwise provided for in a special law.

Liability for Infringement of Customs Rules

Section 70 Customs Tort/Delict

Customs tort/delict is an action or omission of a natural person - entrepreneur or a legal person by which it has infringed the customs rules in a manner under Section 72(1) (hereinafter referred to as the “infringer”).

Section 71 Customs Offence

(1) Customs offence shall mean a culpable act or omission of a natural person,⁸⁰⁾ infringing the customs rules in a manner referred to in Section 72(1).

(2) General rule on offences,⁸¹⁾ shall apply to offences and hearing thereof, save as otherwise provided for herein.

Section 72

- (1) Customs tort/delict or customs offence is committed by a person who
- a) imports or exports goods illegally,
 - b) includes incorrect data about the goods subject to customs supervision,
 - c) causes issuance of an authorisation by the relevant customs authority based on false, altered or counterfeit documents, or based on incorrect or false data,
 - d) causes release of the goods for such person based on false, altered or counterfeit documents, or based on incorrect or false data,
 - e) fails to comply with the conditions prescribed for the goods
 - 1. placed under a special customs procedure,
 - 2. placed under the export customs procedure,
 - 3. released for free circulation with duty relief for imports,
 - 4. seized for hearing of a customs offence or customs tort/delict,
 - 5. in temporary storage;
 - 6. places under the free zone customs procedure or
 - 7. on which lien has been established,
 - f) illegally withdraws the goods beyond customs supervision or participates in such withdrawal,
 - g) presents the customs authority with counterfeit documents on the imported or exported goods or on goods in transit,
 - h) holds goods which has escaped customs supervision,
 - i) breaches the customs sealing devices,
 - j) includes incorrect, false or incomplete data in the application presented to the customs authority, or presents altered or counterfeit documents together with such application,
 - k) includes incorrect data in the application for certificate of origin of the goods, or certifies the origin of the goods contrary to the international treaty,
 - l) fails to comply with a customs officer's request or otherwise prevents the customs officer in the discharge of his/her duties,
 - m) fails to comply with a customs authority's request,
 - n) fails to comply with the reporting obligation under Section 4(2),
 - o) imports, exports or transports rough diamonds contrary to the customs rules or to a special rule,^{3c)}
 - p) damages the containers transporting rough diamonds or breaches their closures,
 - r) infringes the obligation subject to a special rule,^{81a)} with respect to goods under customs supervision,
 - s) fails to comply with the conditions and requirements referred to in the authorisation or confirmation issued subject to a special rule,^{81b)} with respect to goods under customs supervision,
 - t) otherwise infringes the customs rules.

(2) For the purposes of paragraph 1, customs sealing device shall mean a seal, stamp, sign or other means ensuring identification of goods in means of transport, containers, packing, and rooms so that the goods cannot be taken out from them or put into them without visible traces of damage to the secured premises or to the customs sealing device.

(3) For the purposes of paragraph 1, illegal import and export of goods shall mean the import and export of goods effected contrary to the provisions of a special rule.⁸²⁾

Sanctions for Customs Tort/Delict

Section 73

The customs office may impose the following sanctions for a customs tort/delict:

- a) fine,
- b) forfeiture of goods or articles.

Section 74

(1) Depending on the gravity of the infringement of customs rules, a fine of up to EUR 99,581.75 may be imposed for a customs tort/delict; in the case of a customs tort/delict under Section 72(1)(o), a fine of up to EUR 331,939.18.

(2) A fine imposed for a customs tort/delict shall be payable within 30 days from the date on which the decision imposing the same has become final.

Section 75

(1) Forfeiture of goods or articles may be imposed if the goods or articles owned by the infringer have been used or treated to commit a customs tort/delict or acquired by a customs tort/delict, or acquired instead of goods acquired through a customs tort/delict; in the case of a customs tort/delict under Section 72(1)(r), the customs office shall always impose forfeiture of the goods or articles.

(2) Forfeiture of goods or articles may not be imposed if the value of the goods or articles is significantly disproportionate to the nature of the customs tort/delict, save for the customs tort/delict under Section 72(1)(r).

(3) The state shall become the owner of the forfeited goods or articles.

(4) Forfeiture of goods or articles may be imposed separately or together with a fine.

Section 76

(1) A fine or forfeiture of goods or articles may be imposed on the infringer within two years from the date on which the customs office discovered that such person has infringed or failed to comply with an obligation imposed by the customs rules, however, not later than within six years from the date of infringement or non-compliance with the obligation.

(2) Lapse of the period under paragraph 1 shall be suspended from the date of bringing an action to the court until the date on which the court's decision concerning this issue has become final.

Section 77

(1) The customs office may decide on the confiscation of goods or articles, provided the goods or articles are not owned by the infringer or if the infringer is unknown, and if required by security of the persons or property or by other public interest; in the event of a customs tort/delict under Section 72(1)(r), the customs office shall always decide on the confiscation of goods or articles.

- (2) Confiscation of goods or articles may not be decided upon if six years have lapsed since the customs tort/delict has been committed.
- (3) The state shall become the owner of the confiscated goods or articles.

Section 78

- (1) Customs tort/delict shall be heard by the customs office in the territorial perimeter of which the infringer permanently resides or is seated.
- (2) Provided the infringer does not have permanent residence or seat in the Slovak Republic, the customs tort/delict shall be heard by the customs office in the territorial perimeter of which the customs tort/delict has been committed or discovered.
- (3) The infringer towards whom the customs office declared a verdict on infringement of customs rules by means of a final decision is obliged to reimburse the state for costs associated with hearing of the customs tort/delict at a flat rate of EUR 33.19.
- (4) The costs of the procedure shall be payable within the maturity of the fine under Section 74(2).

Section 79

Proceeds from fines imposed due to customs torts/delicts shall constitute income of the national budget.

Sanctions for Customs Offence

Section 80

- (1) The customs office may impose the following sanctions for a customs offence:
- a) reprimand in the case of a customs offence under Section 72(1)(l),
 - b) fine,
 - c) forfeiture of goods or articles.
- (2) Depending on the gravity of the infringement of customs rules, a fine of up to EUR 3,319.39 may be imposed for a customs offence; in the case of a customs offence under Section 72(1)(o), a fine of up to EUR 33,193.91.
- (3) In summary procedure, a fine up to EUR 1,659.69 may be imposed.
- (4) In ticket procedure, a fine up to EUR 331.93 may be imposed.

Section 81

A fine imposed for a customs offence shall be payable within 30 days from the date on which the decision imposing the same has become final.

Section 82

(1) The customs offence shall be heard by the customs office in the territorial perimeter of which the customs offence has been discovered, even if committed in the territorial perimeter of other customs office.

(2) The customs office competent to hear the customs offence may refer the customs offence for hearing to the customs office in the territorial perimeter of which the natural person who has committed the customs offence permanently resides or permanently lives.

Section 83

(1) Forfeiture of goods or articles may be imposed if the goods or articles are owned by a natural person who has committed a customs offence and the goods or articles have been

- a) used or treated to commit a customs offence,
- b) acquired through a customs offence or acquired instead of goods that were acquired through the customs offence.

(2) For a customs offence under Section 72(1)(r), the customs office shall always impose the forfeiture of goods or articles.

(3) Forfeiture of goods or articles may not be imposed if the value of the goods or articles is significantly disproportionate to the nature of the customs offence, save for the customs offence under Section 72(1)(r).

(4) The state shall become the owner of the forfeited goods or articles.

(5) Forfeiture of goods or articles may be imposed separately or together with a fine.

Section 84

Proceeds from fines imposed due to customs offences shall constitute income of the national budget.

Section 84a

In the case of a customs offence under Section 72(1)(r), the customs office shall decide on the confiscation of goods or articles, provided the goods or articles are not owned by the natural person who has committed the customs offence or if such person is unknown.

Section 84b

Special Provisions on Liability for Infringement of Customs Rules Caused by Presenting Incorrect Data or False Data

(1) If a declarant commits a customs tort/delict or customs offence by presenting incorrect data or false data based on which goods have been placed under a customs procedure or for re-export, the maximum fine under Section 74(1) and Section 80(2) shall be reduced to one tenth if the declarant itself discloses presenting of incorrect data or false data to the customs office which has decided

on the release of the goods.

(2) If a declarant commits a customs tort/delict or customs offence by presenting incorrect data in a temporary storage declaration, entry summary declaration, exit summary declaration, re-export declaration or re-export notification, the maximum fine under Section 74(1) and Section 80(2) shall be reduced to one tenth if the declarant itself discloses presenting of incorrect data to the customs office which has accepted them.

(3) If an applicant commits a customs tort/delict or customs offence by presenting incorrect data or false data based on which the customs office has issued an authorisation under the customs rules, the maximum fine under Section 74(1) and Section 80(2) shall be reduced to one tenth if the declarant itself discloses presenting of incorrect data or false data to the customs office which has issued the authorisation.

(4) Reduction of the maximum fine under paragraphs 1 to 3 shall not apply, provided

- a) a declarant or applicant have made the disclosure once the customs office has discovered that the data are incorrect or false in its own working or from other sources,
- b) a declarant has made the disclosure after being informed in writing by the customs office of the commencement of a post-clearance control,
- c) a declarant or applicant have been imposed a sanction for committing a customs tort/delict or customs offence by presenting incorrect data or false data three times by means of a final decision in the last 12 months preceding the commitment of the customs tort/delict or customs offence, or
- d) the circumstances of the case imply that the declarant or applicant have presented the incorrect data or false data intentionally.

Common, Transitional and Final Provisions

Section 85

(1) General rule on administrative procedure,²⁵⁾ shall apply to the procedure hereunder or under a special rule⁸³⁾, save as otherwise provided for herein or in a special rule,⁸³⁾.

(2) If permanent derogation or temporary derogation from the obligation under a special rule,^{83aa)} applies, the action shall be made and decision issued in paper form.

(3) Temporary representative or indirect representative shall prove his/her authorisation to act as a representative by presenting a written power of attorney or contract.^{83ab)}

(4) If this Act prescribes a written form of a decision or action, it shall mean an electronic form or paper form.

(5) Written decisions issued hereunder or under a special rule^{83ac)}, save for decisions on imposition of sanction for a customs offence or customs tort/delict, do not have to contain the reasons and information concerning appeal, save as

otherwise provided for herein or in a special rule,^{83ad}).

(6) The debtor shall be a party to the administrative procedure concerning the assessment of customs debt or additional assessment of customs debt.^{83a)}

(7) Verdict of the decision on the assessment of customs debt or verdict of the decision on the additional assessment of customs debt shall contain decision in the case, specifying the amount of the customs debt which is to be collected or which remains for collection, and which has been assessed and recorded by the customs office, the debtor, legal facts under which the customs debt incurred, and the moment of occurrence of the debt. At the same time, the customs office shall include in the verdict provisions of a legal rule according to which it made the decision, specifying a deadline for reimbursement of the amount of the customs debt under the customs rules.^{83b)}

(8) If an additional assessment of customs debt is a result of a post-clearance control, the reason for the decision on additional assessment of customs debt may be a reference to the protocol under Section 12(17), if delivered to the person being controlled or if delivered together with such decision.

(9) The deadline for issuance of a decision in a procedure hereunder or under a special rule⁸³), save for the customs clearance, shall be 90 days from the date of commencement of the procedure, save as otherwise provided for in a special rule,⁸⁴). If, given the nature of the case, no decision may be made within such deadline, it may be reasonably extended by an appellate body or body competent to decide on the appeal. If the customs office, Financial Directorate or Ministry cannot make a decision within 90 days, they shall inform the party to the procedure of this fact, specifying the grounds.

(10) An appeal filed in good time against a decision on the imposition of sanction for customs offence or for customs tort/delict and against a decision on the confiscation shall have suspensive effect.

Section 86

(1) If the applicant for issuance of binding information subject to special rule,³⁰) is a natural person, he/she is obliged to present the Financial Directorate with his/her birth certificate number for the purposes of the issuance of binding information.

(2) If the declarant is a natural person, he/she is obliged to present the customs office with his/her birth certificate number for the purposes of the customs clearance.

Section 87

(1) If the customs authority carries out the duties subject to special rules and save as otherwise provided for in such rules, it shall have the same rights and obligations when carrying out such duties as those in the case of customs supervision. The same shall apply also to the rights and obligations of the parties subject to this supervision.

(2) If tax liability incurs or may incur on the import of goods, the customs rules shall apply to securing of the tax; this shall not apply where a special rule,^{84a)} provides otherwise. If tax liability incurs or may incur on the import of goods, the excise duty must be always secured on the import of goods subject to excise duty; excise duty shall be considered secured also if acting subject to a special rule.⁸⁵⁾

Section 87a

If, in relation to the import of goods, the customs office determines customs duties and tax subject to a special rule,⁵³⁾ in one decision, and the outstanding amount is not paid or recovered in full, the paid or recovered amount of the outstanding amount shall be used for payment of the customs duties and tax in the following order:

- a) customs duties,
- b) value added tax,
- c) excise duty.

Section 88 Offset of Claims

(1) If the customs office has a customs claim towards a debtor and the debtor has also a claim towards a national budgetary organisation, these claims may be mutually offset. Such claims shall cease to exist by the offset in the amount in which they overlap, as of the date of delivery of confirmation of offset of the Financial Directorate to the debtor. Customs claim shall mean a customs debt, interest and charges thereof, fines and other payments assessed and imposed under the customs rules.

(2) Only claims that are due and not lapsed may be offset if the amount of the claim exceeds EUR 331.93 in the particular case.

(3) Action of the debtor leading towards offset of claims shall mean the request for offset (hereinafter referred to as the “request”). The request shall be filed by the debtor at the relevant customs office, and it must contain

- a) the business name, seat, identification number of the debtor in the case of a legal person, or the name, surname, birth certificate number and permanent residence address in the case of a natural person,
- b) identification of the debtor’s claim towards the national budgetary organisation, which may be offset, specifying its amount, legal grounds of occurrence and specifying the relevant administrator of such liability,
- c) identification of the customs claim, specifying the number of the decision disclosing the customs debt, and the customs office which has issued this decision,
- d) debtor’s declaration that it requests offset of claims referred to in letters (b) and (c),
- e) date and signature of the debtor.

(4) The customs office shall forward the complete request together with confirmation of the amount of the customs claim under paragraph 3(c) to the Financial Directorate.

(5) Actions leading towards offset shall include also request of the Financial Directorate for provision of data by customs offices concerning the

existence of customs claims towards the debtor. Customs offices are obliged to provide the required data without undue delay.

(6) The Financial Directorate shall verify the accuracy of data included in the request and ask the relevant liability administrator to confirm that it recognises the liability corresponding to the claim of the debtor. Once the Financial Directorate has the data verified and confirmed by the relevant liability administrator, it shall issue confirmation of offset and deliver it to the debtor, the national budgetary organisation and the relevant customs office; delivery for the attention of the debtor is made. If the Financial Directorate does not offset the debtor's claim, it shall inform the debtor, the national budgetary organisation and the customs office of this fact.

(7) Following the issuance of confirmation of liability under paragraph 6, the liability administrator shall refrain from actions which could result in alteration of the confirmed data.

(8) If the customs claim ceases to exist by offset in full, the customs office may determine interest on late payment subject to a special rule,^{85a)} only for the period from the day following the due date of the customs claim until the day preceding the date of delivery of the request for offset of the customs claim to the customs office. If the customs claim ceases to exist by offset in part, the first sentence shall apply to the part of the customs claim that ceases to exist by offset when determining the interest on late payment; a provision of a special rule,^{85a)} shall apply to the part of the customs claim not offset.

(9) Provisions of general rules,⁸⁶⁾ shall not apply to offset hereunder.

Section 89 Assignment of Claim

(1) The customs office may assign to a third party a claim towards the debtor in respect of whom bankruptcy has been declared or who is in liquidation; a claim may not be assigned if it concerns outstanding amounts corresponding to the prescribed own resources entitlements of the Union,^{63a)}. A third party may only be a 100% state-owned legal person. Such entity may further assign the claim only to another 100% state-owned legal person or to a legal person established by the Act; procedure under paragraph 3 shall apply mutatis mutandis to the assignor.

(2) The Financial Directorate and the third party shall enter into a written contract on assignment of the claim under paragraph 1. Such contract shall also include settlement of rights arising from the security of the claim.

(3) The customs office shall inform the debtor and the court that has declared bankruptcy,⁸⁷⁾ without undue delay of assignment of the claim. If the debtor is in liquidation, the customs office shall inform the debtor and the liquidator of assignment of the claim. If the fulfilment of the assigned claim is secured by lien, guarantee or otherwise, the customs office is obliged to report the assignment of the claim also to the person providing security for the liability.

(4) The right to dispose of the assigned claim shall pass to the third party

as of the date on which the contract under paragraph 2 enters into force. The customs office shall write off the claim from its records as of the date on which the contract under paragraph 2 enters into force.

(5) The customs office is obliged to hand over any and all documents to the third party and to provide it with all the required information concerning the assigned claim.

(6) Payment for assignment of the claim under paragraph 2 shall constitute income of the national budget.

(7) General rule,⁸⁸⁾ shall not apply to the assignment of claim hereunder.

Section 89b

A customs debt incurred under the rules effective prior to 1 May 2004 and not settled within maturity may be written off by the customs office at its own instigation, provided it is irrecoverable. Irrecoverable arrears shall mean arrears recovered without success from the debtor and from other persons from whom it could have been recovered or if it is clear that the recovery would be unsuccessful or if it is likely that the costs of recovery thereof would exceed the proceeds from the recovery. Identical procedure shall apply if the arrears are not irrecoverable, but the recovery thereof is associated with extraordinary or excessive difficulties.

Section 90

The provisions hereof shall not apply where the international treaty binding the Slovak Republic provides otherwise.

Section 91

(1) The existing rules shall apply to proceedings commenced before the entry into force of the Treaty of Accession of the Slovak Republic to the European Union.

(2) The deadlines which started to run before the entry into force of the Treaty of Accession of the Slovak Republic to the European Union as well as the deadlines for exercise of rights subject to existing rules, even where they start to run after the entry into force of the Treaty of Accession of the Slovak Republic to the European Union, shall be reviewed under the existing rules.

(3) If the customs claim arises before the entry into force of the Treaty of Accession of the Slovak Republic to the European Union, existing rules shall apply to lodgement of customs claims in bankruptcy or restructuring.

Section 91a

Existing rules shall apply to procedure initiated prior to 1 January 2008.

Section 92

Funds deposited in order to provide a security to cover customs debt before the

entry into force of the Treaty of Accession of the Slovak Republic to the European Union shall be used to pay tax subject to a special rule,⁸⁹⁾ if the tax is due after the entry into force of the Treaty of Accession of the Slovak Republic to the European Union with respect to goods placed under a customs procedure before the entry into force of the Treaty of Accession of the Slovak Republic to the European Union.

Section 92a

The person who has been approved to be a guarantor under the existing rules may grant guarantee in line with the issued decision on approval to be a guarantor and with the conditions set out by the customs office under the existing rules. Within six months from the date of effect hereof, the relevant customs office shall issue a new decision on the approval to be a guarantor, setting out the conditions under Section 55(2) and (3).

Section 92b

Transitional Provision for Amendments Effective from 1 January 2009

If a fact for application of the base rate occurred until 31 December 2008, the base rate under the Act effective until 31 December 2008 shall apply after 31 December 2008.

Section 92c

Transitional Provision for Amendments Effective from 1 July 2013

A subsequent control commenced and not completed under the rules effective prior to 1 July 2013 shall be completed under the rules effective until 30 June 2013.

Section 92d

(1) A person approved to be a guarantor under the existing rules shall be considered a person approved as a guarantor even after the date of commencement of implementation of all Articles of Regulation (EU) No. 952/2013 of the European Parliament and of the Council of 9 October 2013 laying down the Union Customs Code (hereinafter referred to as the “Date of Implementation of the Regulation”). Such person is obliged to present letters of guarantee under the rules effective from the Date of Implementation of the Regulation. Decision on approval to be a guarantor issued under the existing rules shall expire not later than on 30 April 2017.

(2) If a customs debt is secured, as of the Date of Implementation of the Regulation, by a comprehensive guarantee in the form of cash deposit under the existing rules, such guarantee of the customs debt shall survive the Date of Implementation of the Regulation, however, until not later than 30 April 2017, and Section 54(4) shall not apply.

(3) Provision of Section 53(4) in force from the Date of Implementation of the Regulation shall apply even if the customs debt arises before the Date of Implementation of the Regulation.

(4) Provision of Section 84b shall apply even if the customs tort/delict or customs offence is committed prior to the Date of Implementation of the

Regulation.

Section 93 Repealing Provisions

The following shall be repealed:

1. Act No. 238/2001 Coll. Customs Code as amended by Act No. 553/2001 Coll., Act No. 237/2002 Coll., Act No. 529/2002 Coll. and Act No. 464/2003 Coll.,
2. Act No. 59/1997 Coll. on protection against dumping on the import of goods,
3. Decree of the Ministry of Finance of the Slovak Republic No. 251/2001 implementing certain provisions of the Customs Code as amended by Decree No. 519/2001 Coll. and Decree No. 466/2003 Coll.

Section 93a

Section 268e of Act No. 200/1998 Coll. on state service of customs officers, and amending and supplementing certain acts as amended by Act No. 258/2005 Coll. shall be repealed.

Article IV

Act of the National Council of the Slovak Republic No. 145/1995 Coll. on administrative fees as amended by Act of the National Council of the Slovak Republic No. 123/1996 Coll., Act of the National Council of the Slovak Republic No. 224/1996 Coll., Act No. 70/1997 Coll., Act No. 1/1998 Coll., Act No. 232/1999 Coll., Act No. 3/2000 Coll., Act No. 142/2000 Coll., Act No. 211/2000 Coll., Act No. 468/2000 Coll., Act No. 553/2001 Coll., Act No. 96/2002 Coll., Act No. 118/2002 Coll., Act No. 215/2002 Coll., Act No. 237/2002 Coll., Act No. 418/2002 Coll., Act No. 457/2002 Coll., Act No. 465/2002 Coll., Act No. 477/2002 Coll., Act No. 480/2002 Coll., Act No. 190/2003 Coll., Act No. 217/2003 Coll., Act No. 245/2003 Coll., Act No. 450/2003 Coll., Act No. 469/2003 Coll., Act No. 583/2003 Coll., and Act No. 5/2004 Coll. shall be amended as follows:

Items 147 and 157 in the tariff of administrative fees shall be deleted.

Article V

This Act shall take effect on the date of the entry into force of the Treaty of Accession of the Slovak Republic to the European Union.

Rudolf Schuster, in his own handwriting; Pavol Hrušovský, in his own handwriting;
Mikuláš Dzurinda in his own handwriting

Fonte: Ministério das Finanças

Outros documentos úteis:

<<https://www.mfsr.sk/en/taxes-customs-accounting/customs/legislation/acts/>>.

Código Comercial da União Europeia:

<<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX:02013R0952-20200101>>.

MINISTÉRIO DAS
RELAÇÕES EXTERIORES



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL